



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.911

João Pessoa - Sábado, 29 de Julho de 2023

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 43.929 de 28 de julho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/130001.00009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 74.500,00** (setenta e quatro mil, quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 13.000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
- 13.101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.128.5001.4597.0287- MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			3390.39 1.500 0000	74.500,00
TOTAL				74.500,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 13.000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
- 13.101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.062.5001.1875.0287- APRIMORAMENTO DA COBRANÇA EXTRAJUDICIAL E JUDICIAL DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL			3390.39 1.500 0000	74.500,00
TOTAL				74.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de julho de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.930 de 28 de julho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/190001.00009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
- 19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5001.1811.0272- PROMOÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL			3390.39 1.500 0000	17.000,00
TOTAL				17.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
- 19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.128.5001.4829.0272- APOIO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL-ESTÁGIO SUPERVISIONADO DA ADMINISTRAÇÃO			3390.36 1.500 0000	17.000,00
TOTAL				17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de julho de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 376/2023/SEAD

João Pessoa, 28 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processãoº SAD-PSE-2023/08756-SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, apedido, **RUBENS DE MEDEIROS BARBOSA**, do cargo de Agente Administrativo, matrícula 77.980-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 377/2023/SEAD

João Pessoa, 28 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processãoº SAD-PSE-2023/08213-SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, apedido, **JOSÉ AMARO DA SILVA**, do cargo de Primeiro Violinista Substituto, matrícula 127.249-7, lotado na Secretariade Estado da Educação.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHANº124/2023/NUCES/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTEDODIA: 28/07/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, DESPACHOU o processo abaixo relacionado que faz RETORNAR AO RESPECTIVO ÓRGÃO DE ORIGEM, ao seguinte servidor:

PROCESSO	MAT.	SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2023/16921	175.455-6	REGINALDO RAMALHO RIBEIRO	Secretaria de Estado da Educação.

RESENHA Nº 125/2023/NUCES/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 28/07/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 1º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado em 04 de abril de 2017, DEFERIU os pedidos de CESSÃO dos servidores abaixo relacionados:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DANILO GABRIEL DOS SANTOS**, com matrícula nº 182.790-1, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº 350/2023, firmado com a empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA**.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 429/ GS

João Pessoa, 25 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme consta no processo nº. 290623542

Matrícula	Servidor	Cargo
162.901-8	ANA PAULA SANTOS DE SOUZA MELO	ENFERMEIRO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 432/ GS

João Pessoa, 25 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme consta no processo nº. 290623549

Matrícula	Servidor	Cargo
162.098-3	MARCELO EDUARDO OLIVEIRA UGULINO DE ARAÚJO	FISIOTERAPEUTA

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 433/ GS

João Pessoa, 25 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme consta no processo nº. 290623525

Matrícula	Servidor	Cargo
161.022-8	MANUELA CAVALCANTI MAGALHÃES	ENFERMEIRO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 436/ GS

João Pessoa, 26 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme consta no processo nº. 290623559

Matrícula	Servidor	Cargo
177.788-2	RAYSSA KALLYNE CRUZ DE LUNA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 437/ GS

João Pessoa, 26 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme consta no processo nº. 290623523

Matrícula	Servidor	Cargo
160.878-9	CHRISTHANY CARVALHO PERERIA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 438/ GS

João Pessoa, 26 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme consta no processo nº. 290623534

Matrícula	Servidor	Cargo
168.906-1	WELLINGTON RICARDO AMARAL BARROS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 439/ GS

João Pessoa, 26 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme consta no processo nº. 290623536

Matrícula	Servidor	Cargo
181.664-1	NARA MELISSA DE ALMEIDA BEZERRA	FISIOTERAPEUTA

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 441/ GS

João Pessoa, 26 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme consta no processo nº. 290623526

Matrícula	Servidor	Cargo
161.057-1	WILMA DE ALMEIDA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 443/ GS

João Pessoa, 26 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme consta no processo nº. 250723546

Matrícula	Servidor	Cargo
090.833-9	PERICLES VITORIO SERAFIM FILHO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº 444/ GS

João Pessoa, 26 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme consta no processo nº. 250723545

Matrícula	Servidor	Cargo
178.025-5	RODRIGO SOARES DA COSTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº 445/GS

João Pessoa, 26 de julho de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, MARIA DO DESTERRO FERNANDES DINIZ CATÃO, matrícula 149.976-9, LINDINALVA DANTAS DOS SANTOS, matrícula 170.612 -8, JEFFERSON JOSÉ ARRUDA DE LIMA, matrícula 181.737-0 e ROGÉRIA GOMES DA SILVA, matrícula 187.414-4, para sob a presidência do primeiro, constituírem a nova Comissão de Credenciamento do Edital de Chamada Pública nº 004/2023, referente ao credenciamento para contratar entidades privadas, para prestação de serviços Médicos para realização de cirurgias eletivas nas especialidades de Ortopedia, Otorrino, Cirurgia Ginecológica e Geral, Bariátrica e Oftalmológica para atender à demanda registrada nos sistemas de regulação Estadual, nas várias Regiões do Estado da Paraíba, tendo como finalidade garantir a qualidade da prestação de serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme Termo de Referência, garantindo a igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº. 446/ GS

João Pessoa, 26 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso XIV, de Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Pregão da Secretária de Estado da Saúde da Paraíba, as servidoras:

Pregoeira oficial:

ANNY KARINNY CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula nº 170.897-0.

Equipe de Apoio:

ROSEANNE CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE BIAZON, matrícula nº 914.876-1;

MARIA DO SOCORRO PIRES DA SILVA, Matrícula nº 090.7707-3.

Art. 2º A atribuição do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, de acordo com o Art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, enquanto vigente e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Comissão terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

JHONY WESLEYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Administração / Controladoria Geral do Estado / Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 005/2023-CGE/PGE/SEAD, de 28 de julho de 2023

Dispõe sobre a alteração da PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2023 CGE/PGE/SEAD, DE 17 DE MAIO DE 2023, que regulamenta o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO e o PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do art. 191, da Lei nº 14.133, de 2023 e o exaurimento da eficácia jurídica normativa das Leis nº 8.666, de 1993, da lei 10.520, de 2002, os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 2011 em 29 de dezembro de 2023, e a MP nº 1.167, de 31 de março de 2023; CONSIDERANDO a necessidade de alteração de datas dispostas na PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2023 CGE/PGE/SEAD, DE 17 DE MAIO DE 2023.

RESOLVEM:

Art. 1º. Altera o Anexo disposta na PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2023 CGE/PGE/SEAD, DE 17 DE MAIO DE 2023, que trata do CRONOGRAMA PARA TRÂMITES E PUBLICAÇÃO, passando a vigorar com a seguinte redação:

CRONOGRAMA PARA TRÂMITES E PUBLICAÇÃO

PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO	PRAZO PARA ABERTURA NO SEGC	PRAZO PARA TRÂMITE A CGE	PRAZO PARA PUBLICAÇÃO NO DOE
(1) Licitação realizada pelo órgão	Todas as modalidades de licitação previstas nas leis 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11.	Edital	Até 30 de novembro de 2023.	Até 12 de dezembro de 2023	Até 29 de dezembro de 2023
(2) Licitação realizada pela Central de Compras	Todas as modalidades de licitação previstas nas leis 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, exceto licitações para procedimento de Registro de Preços.	Edital	Até 30 de novembro de 2023.	Até 12 de dezembro de 2023	Até 29 de dezembro de 2023
(3) Licitação realizada pela Central de Compras	Modalidade Pregão para Procedimento de Registro de Preços.	Edital	Até 30 de novembro de 2023.	Até 20 de dezembro de 2023	Até 29 de dezembro de 2023
(4) Outras dispensas (exceto por valor)	Todas as dispensas de licitações não abrangidas no item (4)	Ato de autorização/ ratificação	Até 30 de novembro de 2023.	Até 30 de novembro de 2023.	Até 30 de novembro de 2023.
(5) Inexigibilidade	Todas as inexigibilidades	Ato de autorização/ ratificação	Até 30 de novembro de 2023.	Até 30 de novembro de 2023.	Até 30 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Tiberio Lins Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LINS SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

Letícia Tenório Góes Juner
LETÍCIA TENÓRIO GÓES JUNER
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Fábio Andrade Medeiros
FÁBIO ANDRADE MEDEIROS
Procurador Geral do Estado

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 374

João Pessoa, 28 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 034/2022 e 004/2023, publicadas no DOE/PB em 20/01/2022 e 10/01/2023, respectivamente. Decide pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2022/18726 em face da servidora Maria do Socorro Nobrega da Silva - matrícula nº 141.938-2.

Portaria nº 375

João Pessoa, 28 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores ADV. JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR, matrícula nº 144.063-2, PROFA. MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, ADV. RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº SEE-PRC-2023/14634, que tem por objetivo apurar supostos casos de condutas inadequadas no âmbito da ECI EEFM José Miguel Leão, localizada no município de Campina Grande.

Portaria nº 376

João Pessoa, 28 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar as servidoras NATHALYA KLEIDY LUCIANO RODRIGUES, matrícula nº 615.503-1, IVANALLE DOS SANTOS PONTES, matrícula nº 618.261-5, AIRTON WELLNEYTH DE SOUZA COSTA, matrícula nº 619.008-1, para, sob a Presidência da primeira, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes no Processo SEE-PRC-2023/24207, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada praticada no âmbito da EEEFM Edgardo Julio, localizada no município de Guarabira.

Portaria nº 377

João Pessoa, 28 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, o artigo 89, inciso IV, de 5 de outubro de 1989,

Considerando o Decreto nº 41.632, de 20 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Programa de Fomento ao Ensino Superior da Rede Estadual da Paraíba – Se Liga no Enem Paraíba;

Considerando o Decreto nº 41.305, de 31 de maio de 2021, que cria o Programa Desafio Nota 1000 na Rede Estadual de Ensino da Paraíba;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, com suas respectivas funções relacionadas aos Programas Se Liga no Enem Paraíba e Desafio Nota Mil:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PROGRAMAS
Izabelly Dutra Fernandes	1775782	Coordenação Geral	Se Liga no Enem Paraíba
Haniel Carlos de Souza Lima	1875914	Coordenação Pedagógica	Se Liga no Enem Paraíba
José Carlos Ribeiro Pereira	1774590	Coordenação Geral	Desafio Nota Mil
Clara Suelen Carvalho Pereira	6160531	Coordenadora em Processos de Avaliação de Textos	Desafio Nota Mil
Daniel Soares Dantas	1851951	Coordenador de Formação Continuada	Desafio Nota Mil

Art. 2º. Compete aos membros que constituem as Coordenações dos Programas Se Liga no Enem Paraíba e Desafio Nota Mil:

I - Organização conjunta de apoio aos estudantes do Ensino Médio, sejam concluintes ou egressos da rede estadual de ensino, para a participação, preparação e realização do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem;

II - Acompanhar as escolas da rede estadual na orientação aos estudantes para o ingresso no ensino superior;

III - Oferecer formação continuada a docentes da rede estadual de ensino fundamentada na matriz de referência do Enem, do Novo Ensino Médio, Diretrizes do Enem/SISU e os docentes de Língua Portuguesa;

IV - Acompanhar os resultados das aprovações dos estudantes e egressos da rede estadual de ensino e apresentar indicadores de resultado para definição de políticas públicas para o Ensino Médio;

V - Estimular a produção textual nas escolas, visando o desenvolvimento das competências relacionadas à prática de escrita.

VI – Contribuir para que o Estado da Paraíba se torne um difusor de boas práticas educacionais vinculadas ao preparo dos estudantes para a redação no Exame Nacional do Ensino Médio e em outras seleções para o Ensino Superior.

Art. 3º. Esta portaria revoga a Portaria nº 286, de 08 de abril de 2022 e a Portaria nº 565/2022, de 01 de abril de 2022 e todas disposições em contrário.

Art. 4º. Ficam convalidados os atos administrativos da Secretaria de Estado da Educação referentes aos Programas Desafio Nota Mil e Se Liga no Enem, praticados a partir de 01 de abril de 2023.

Art. 5º. Esta Portaria terá vigência a partir de sua assinatura, podendo ser revogada em qualquer tempo, por interesse e conveniência da administração.

Portaria nº 378

João Pessoa, 28 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, o artigo 89, inciso IV, de 5 de outubro de 1989, considerando a Lei nº 12.026, de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre a criação do PROGRAMA INTEGRA EDUCAÇÃO PB - Regime de Colaboração em Educação do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o servidor abaixo relacionado para a função de Coordenador do Integra Educação Paraíba.

NOME	MATRÍCULA
Valmir Herbert Barbosa Gomes	176.797-6

Art. 2º - São atribuições do Coordenador:

I – planejar, acompanhar e avaliar as ações de implantação do INTREGA, junto às áreas de competência da Secretaria de Estado da Educação e dos municípios parceiros;

II – propor políticas e diretrizes associadas ao Modelo Pedagógico e de Gestão que orientarão a condução do Programa e ações articuladas ao Regime de Colaboração;

III - planejar a utilização dos recursos de diversas naturezas, materiais, humanos e financeiros necessários à implantação do Programa, em articulação com os setores responsáveis na Secretaria;

IV – Diagnosticar e avaliar os resultados obtidos pela Rede Estadual de Ensino e pelas redes municipais para apoiar a Secretaria na definição de estratégias de gestão do Plano Nacional de Educação e do Plano Estadual de Educação, nas etapas e modalidades compatíveis com a atuação do Programa;

V - Acompanhar, monitorar e reportar regularmente as metas definidas no Plano de Ação ao Secretário de Estado da Educação;

VI – Auxiliar os municípios parceiros no estabelecimento de estratégias de gestão para o atingimento das metas propostas;

VII – Apoiar a gestão das escolas da Rede Estadual de Ensino que atuam na alfabetização dos estudantes.

Art. 3º Revoga-se Portaria nº 574, de 25 de julho de 2022, e todas as disposições.

Art. 4º Ficam convalidados os atos administrativos da Secretaria de Estado da Educação referentes ao Programa Integra Educação PB praticados a partir de 01 de abril de 2023.

Art. 5º. Esta Portaria terá vigência a partir de sua assinatura, podendo ser revogada em qualquer tempo, por interesse e conveniência da administração.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário

Secretaria de Estado da Educação
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
30/01/2023	SEE-PRC-2023/02736	044/2023	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR REGINALDO RIVELI SILVA MELO, EM CABO VERDE, AOS DA 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.
27/01/2023	SEE-PRC-2022/17072	059/2023	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR RAQUEL LIMA GUERRA, EM PORTUGAL, AOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL E REVOGA A RESOLUÇÃO CEE/PB 366/2022.
13/03/2023	SEE-PRC-2023/04692	193/2023	HOMOLOGA A MUDANÇA DE ENDEREÇO DO CENTRO INTEGRADO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CIEP, LOCALIZADO NA AV. COREMAS, 716, SL. 10 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO F. HORITA LTDA. - CNPJ 23.171.302/0001-28, PARA A AV. EPITÁCIO PESSOA, 1251, SL. 210 - BAIRRO DOS ESTADOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.
16/03/2023	SEE-PRC-2023/07378	263/2023	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MATILDO MIRELLA REEVES, NA INGLATERRA, AOS DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
20/07/2023	SEE-PRC-2023/13547	516/2023	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR SARAH VIEIRA SANTANA DA SILVA MOREIRA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DA 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO NO BRASIL.
20/07/2023	SEE-PRC-2023/01463	517/2023	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR RAFAEL COELHO BATISTA MACEDO, NA ARGENTINA, AOS DA 2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.
13/07/2023	SEE-PRC-2023/13692	518/2023	HOMOLOGA A MUDANÇA DE ENDEREÇO DO INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E DA SUSTENTABILIDADE – IPPEDS, ANTES LOCALIZADO NA AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 1.251, SALAS 07 E 104, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E DA SUSTENTABILIDADE, CNPJ N.º 21.337.591/0001-67, PARA A AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, N.º 955, SALA C, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.
20/07/2023	SEE-PRC-2021/17729	519/2023	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM MARKETING, MINISTRADO PELA ECIT PAPA PAULO VI, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ TAVARES, S/N, CRUZ DAS ARMAS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.
20/07/2023	SEE-PRC-2021/17729	520/2023	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES, MINISTRADO PELA ECIT PAPA PAULO VI, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ TAVARES, S/N, CRUZ DAS ARMAS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.

Raylene Ribeiro viana
Secretária Executiva - CEE/PB

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP

Portaria nº 129/2023/DG/HEETSHL

João Pessoa, 28 de julho de 2023.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA, matrícula nº 917.011-1, inscrita no CPF nº 625.261.974-49, para exercer a função de Gestora/Fiscal dos Contratos abaixo pelo período de sua vigência referente ao processo nº 25.215.000092.2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO – ALTO CUSTO.

CONTRATO	EMPRESA
0214/2023	ARTSINTESE COMERCIO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 05.287.113/0001-33
0215/2023	CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 05.075.964/0001-12
0216/2023	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 40.787.152/0001-09
0217/2023	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 12.040.718/0001-90
0218/2023	HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 00.304.559/0001-05
0219/2023	LABORATORIOS B BRAUN AS CNPJ Nº 31.673.254/0010-95
0220/2023	MJ COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA CNPJ Nº 22.465.640/0001-00
0221/2023	PRIOIM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 11.619.992/0001-56
0222/2023	REDMED COMERCIO E LOCACAO LTDA CNPJ Nº 13.047.802/0001-07
0223/2023	SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 03.246.587/0001-01



Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.
Publique-se e cumpra-se.

Portaria n.º 128/2023/DG/HEETSHL

João Pessoa, 28 de julho de 2023.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **TALES RAFAEL ARAUJO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 191.613-1, inscrito no CPF n.º 012.348.483-92, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato abaixo pelo período de sua vigência referente ao processo 25.215.000022.2022:

Contrato	Objeto	Empresa
0213/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PREDIAL E MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA	IP DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI CNPJ Nº 25.119.477/0001-11

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.
Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
Diretor Geral
Matrícula 99.780-3

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA N.º 240/2023/DS

João Pessoa, 28 de julho de 2023.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o que consta no Processo Administrativo DTR-PRC-2023/15667;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo constante na Portaria n.º 198/2023/DS, publicada no Diário Oficial do Estado na edição de 28 de junho de 2023.

Art. 2º. Publique-se.


ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA N.º 080/2023/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 28 de julho de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Oitava Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 15 de dezembro de 2022, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Maria José Jacinto do Nascimento, Mat. 333, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 036/2023	Contratação de empresa para prestação de serviços de auditoria independente no balanço 2023, nas demonstrações contábeis e financeiras da Companhia Docas da Paraíba, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba - DOCAS/PB.	EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S - AUDITORES INDEPENDENTES, CNPJ n.º 21.811.185/0001-94.

Responsável pela verificação da conformidade e da esmerada execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Ricardo Barbosa
Diretor Presidente

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA 0173/GS/SUPLAN

João Pessoa, 21 de julho de 2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto n.º 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com Ato n.º 042/2023-SUPLAN,

RESOLVE:

DESIGNAR, RENATA DE LUCENA TRINDADE MARTINS, Engenheira Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula n.º 770.588-3, CPF 06907436450, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Manutenção da Sede do CIRETRAN, em Guarabira/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA N.º 00174/GS/SUPLAN

João Pessoa, 21 de julho de 2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto n.º 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com ATO n.º 041/2023-SUPLAN,

RESOLVE:

DESIGNAR, ÍDILLA KAENNA ABRANTES FERREIRA, Engenheira Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, Matrícula n.º 770.576-0, CPF 056.242.424-50, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Reforma e Construção do Recreio Coberto da E.C.I.T. Olivina Olívia Carneiro da cunha, em João Pessoa/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data da sua publicação.

PORTARIA N.º 0175/GS/SUPLAN

João Pessoa, 21 de julho de 2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto n.º 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com Ato n.º 041/2023 - SUPLAN

RESOLVE:

DESIGNAR, JASSONKADIR FRANCO BARREIRO, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula n.º 770.622-7, CPF 104.500.544-46, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Reforma e Construção do Anexo da Secretaria de Estado da mulher e Diversidade Humana, em João Pessoa/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 0176/GS/SUPLAN

João Pessoa, 21 de julho de 2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto n.º 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda de acordo com Ato n.º 041-2023/SUPLAN,

RESOLVE:

DESIGNAR, JOSÉ EDSON DA SILVEIRA FILHO, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3 matrícula n.º 770.720-7, CPF 084.134.754-90, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Conclusão da Reforma e Construção de Reservatórios na Escola E.E.F. Monte Carmelo, em Cajazeiras/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA N.º 0177/GS/SUPLAN

João Pessoa, 21 de julho de 2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto n.º 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com ATO n.º 041/2023-SUPLAN

RESOLVE:

DESIGNAR, FELIPE GOMES COSTA MANDU, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula n.º 770.598-1, CPF 090298614-79, para responder cumulativamente pela Obra de Reforma e Ampliação da Escola E.I.E.F.M. Caciue Domingos Barbosa dos Santos, em Rio Tinto/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA GS N.º 181/2023

João Pessoa, 27 de julho de 2023.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, (SUPLAN), no uso de suas atribuições, previstas no Regimento Interno, art. 7º inciso VII;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores: O Procurador **OVÍDIO LOPES DE MENDONÇA**, Matrícula n.º 750.191-9, OAB/PB sob o n.º 4753, por força da sentença referente ao Processo n.º 0002054-05.2013.815.2001; Eng.ª **MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA**, Matrícula n.º 750.367-9, CREA n.º 160.750.962-8, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Obras Hídricas e o Eng.º **FRANCISCO IRLÉN DOS GUIMARÃES**, Matrícula n.º 750.215-0, CREA n.º 160.634.891-4, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, apurar a autoria e possíveis irregularidades quanto aos fatos que deram causa a ocorrência dos vícios detectados no procedimento licitatório, sob modalidade Concorrência n.º 043/2022 (SUP-PRC-2023/02211 / SUP-DES-2023/2007).

Art. 2º - A Comissão deverá coletar e analisar todas as provas necessárias, para, ao seguinte apresentar Relatório conclusivo a esta Superintendência, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo o prazo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, mediante justificativa fundamentada desde que apresentada antes do término do prazo inicialmente previsto.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato em face do interesse da Administração.

Art. 4º - Fica revogada a **PORTARIA GS Nº 155/2023**, em face de alteração significativa em seu conteúdo.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

ATO Nº 48/2023 - SUPLAN João Pessoa, 26 de julho de 2023.

Criação de Gerência Setorial para fiscalização de obras com regulamentação das atividades.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 7º, inciso XI do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 c/c o Art. 5º, inciso VII do Regimento interno da SUPLAN, e considerando, ainda, a deliberação do Conselho Técnico da SUPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar 01 (uma) Gerência Setorial para fins de acompanhamento e fiscalização da obra, conforme descrição adiante:

I – Gerência Setorial para a obra de Construção da Delegacia de Polícia Civil, em Ingá/PB, objeto da **Tomada de Preços nº 098/2023 – Processo nº SUP-PRC-2023/01495**.

Art. 2º - Ao gerente caberão as seguintes responsabilidades:

I - A gestão da fiscalização da obra, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva da obra;

II - Manter controle rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados; o cumprimento do cronograma físico-financeiro; o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos, acompanhamento de reajustamentos; expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo; e demais atribuições previstas em Lei;

III - Avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à sua funcionalidade, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros;

IV - Observar as normas previstas no edital e no contrato, bem como ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie;

V - Acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CA-GEPA, ENERGISA e demais Órgãos;

VI - Expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços informados, qualidade do material empregado, memória de cálculo, especificação, dentre outros;

VII - Apresentar as medições até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, relatórios, dentre outros documentos;

VIII - Submeter com antecedência de 30 (trinta) dias ao Diretor Técnico da SUPLAN eventuais aditivos, devidamente acompanhados pelas justificativas técnicas para posterior deliberação pela Direção. Neste caso, estes deverão obedecer às normas vigentes, em especial a Lei 8.666/93, e deverão ser elaborados em face da necessidade da obra. Não serão admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo;

IX - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

X - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao gerente designado, a aplicação das sanções previstas na Lei.

Art. 3º - A gerência ora criada será subordinada à Diretoria Técnica dessa Autarquia.

Art. 4º - Após o encerramento do Contrato e entrega da obra cessará todas as atividades desta gerência, devendo o respectivo engenheiro apresentar prestação de contas, através de relatório final circunstanciado

Parágrafo único – Com o encerramento das atividades ficam extintos os respectivos direitos, devendo eventuais pendências serem resolvida diretamente com a Direção.

Art. 5º - O presente Ato entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

ATO ADMINISTRATIVO GS nº 48/2023:

A Diretora Superintendente da SUPLAN – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO no uso das atribuições legais, notadamente as preconizadas pelo Decreto nº 13.582 de 27 de Março de 1990, c/c Resolução CT nº 04/90 – Regimento Interno da SUPLAN e,

CONSIDERANDO as irregularidades praticadas pela empresa CARAMURU CONSTRUTORA EIMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.293.019/0001-00, consubstanciadas descumprimento de cláusulas e prazos contratuais, levando ao descumprimento do cronograma físico-financeiro, remetendo a não execução da **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E MANUTENÇÃO DO GINÁSIO NA E.E.F.M. JOAQUIM UMBELINO, EM BOM JESUS/PB**, objeto do Contrato Administrativo PJU N.º 94/2022; acarretando sérios prejuízos ao supremo interesse público primário e secundário.

CONSIDERANDO, que tais fatos configuraram transgressão ao contrato e ao arcabouço jurídico que rege a matéria configurada a transgressão aos termos contratuais, a teor do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do **Contrato PJU nº.: 94/2022**, consubstanciadas nos Pareceres

PJU nºs 167/2023 e 237/2023 emitidos pela Procuradoria Jurídica, no bojo do processo administrativo SUP-PRC-2023/00664. O interesse público afigura-se uma condição absoluta.

RESOLVE: Aplicar a empresa CARAMURU CONSTRUTORA EIMOBILIÁRIA LTDA, a pena de **ADVERTÊNCIA e MULTA** ao teor do que preconiza a Cláusula Oitava do referido Contrato, c/c disposições contidas no artigo 87, da Lei e nº 8.666/93.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 27 de julho de 2023.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA 0032/2023 - PROAD-SCC/PROAD/REITORIA

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de Fiscal Técnico, de Fiscal Administrativo e de Gestor do (s) contrato (s) correspondente (s) pelo período de sua vigência:

Função	Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Fiscal Técnico	Crhistoff de Souza Silva	106.767-2	076.681.994-97	0164/2023 (INEX 011/2023)
Fiscal Administrativo	José Humberto Lopes de Medeiros	105.555-1	090.404.104-29	

Para exercer a função de Gestor dos contratos administrativos acima mencionados designamos o Pró Reitor de Gestão Administrativa, Ricardo Soares da Silva, portador da matrícula nº 123.861-2 e inscrito no CPF sob o nº 822.804.524-72.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande – PB, 28 de julho de 2023


Prof.ª Dr.ª Célia Regina Diniz
Reitora


RESENHA/UEPB/SODS/017/2023

A Presidenta do Conselho Universitário da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, **deferiu** a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/026/2023	Altera a previsão de realização das reuniões ordinárias do CONSEPE e CONSUNI, do mês de julho de 2023.

Informamos que as Resoluções estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessárias.

Campina Grande - PB, 28 de julho de 2023.


Profa. Dra. CELIA REGINA DINIZ
Reitora e Presidenta dos Conselhos Superiores

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer/ Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

Portaria Conjunta nº 261

João Pessoa, 26 de julho de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER** e **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEJEL - 07.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0001/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, relativo à Realizar a descentralização orçamentária em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal - SEDAM para o atendimento das Emendas Impositivas, cujos beneficiários finais são as

Prefeituras Municipais de Alcantil, Bayeux e Tacima, conforme Projeto de Lei nº 4.032/2022.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
07101.27.811.5009.1442.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	4440.41	1.710 0000	600.000,00
TOTAL			600.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


LINDOLFO PIRES NETO
Secretário de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal


RENATO COSTA FELICIANO
Secretário de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 262

João Pessoa, 27 de julho de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0179/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à COBRIR AS DESPESAS COM O SURGIMENTO DE NOVOS SERVIÇOS DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E.E.F. FRANCISCO COSTA, EM DUAS ESTRADAS/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2023/03438;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	641.501,82
TOTAL			641.501,82

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação


SINEKE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 263

João Pessoa, 27 de julho de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SECTIES - 35.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0006/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem como objetivo desenvolver conjuntamente a execução da etapa estadual da Olimpíada Brasileira de Robótica - OBR/2023, que visa o estímulo de jovens às carreiras científico-tecnológicas, com a participação de professores, cientistas e doutores na área de robótica e tecnologia, conforme justificativa e plano de trabalho arrolados ao processo administrativo SCI-PRC-2023/00099.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
35101.19.573.5011.4367.0287- APOIO A EVENTOS E A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3390.20	1.500 0000	83.820,00
TOTAL			83.820,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior


Antônio Guedes Rangel Júnior
Presidente da FAPESQ

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 0459

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2256-23, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 1º Sargento da PM, ANTÔNIO CARLOS LINS ALVES, matrícula nº. 518.702-8, conforme o disposto do "art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 44, da Lei nº. 12.194/2022, caput do art. 34, da Lei nº. 5.701/93, com redação do art. 12 da Lei nº 12.220/2022. João Pessoa, 12 de abril de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 0774

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003060-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ROBERTO DO NASCIMENTO LIMA, no cargo de Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 129.909-3, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/88.

João Pessoa, 02 de junho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 01018**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002960-23,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **SILVIO GUEDES DOS SANTOS** no cargo de **Investigador de Polícia Civil**, matrícula nº **135.686-1**, lotado na **Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social** com base no Art. 5º, “caput” e Art. 26, “caput” da EC nº 103/19, c/c o Art. 1º, inciso II, da LC nº 51/85, c/c Art. 34-A, “caput” e § 1º, da CE com redação dada pela ECE nº 47/20.

João Pessoa, 05 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 01059**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004242-23,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TERÊSINHA HENRIQUES DE CASTRO**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **137.485-1**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 11 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 01076**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003118-23,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA**, no cargo de **Agente Administrativo Auxiliar**, matrícula nº **88.851-6**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no Art. 20º, “caput”, I a IV, e § 2º, I da EC nº 103/19, c/c o Art. 34-A, “caput” da CE com redação dada pela ECE nº 47/20.

João Pessoa, 17 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 01082**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003304-23,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LICELIA MARTINS DE LIMA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **85.059-4**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 17 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 01084**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003018-23,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **NIVALDO LUCIANO DA SILVA**, no cargo de **Técnico de Nível Médio**, matrícula nº **97.285-1**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no Art. 20º, “caput”, I a IV, e § 2º, I da EC nº 103/19, c/c o Art. 34-A, “caput” da CE com redação dada pela ECE nº 47/20.

João Pessoa, 17 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1095**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004269-23,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **VIDAL CLEMENTINO DA SILVA**, no cargo de **Vigilante**, matrícula nº **94.536-6**, lotado na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e Pesca** com base no Art. 20º, “caput”, I a IV, e § 2º, I da EC nº 103/19, c/c o Art. 34-A, “caput” da CE com redação dada pela ECE nº 47/20.

João Pessoa, 18 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1108**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003316-23,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **VALDEMAR GUEDES DOS SANTOS** no cargo de **Oficial de Justiça**, matrícula nº **470.481-9** lotado no **Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da **Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 20 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1119**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial de nº 0800248-47.2023.8.15.2001,

RESOLVE

Tomar sem efeito a Portaria – A – 0742/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 04/07/2023, Que Concedeu a Transferência para a Reserva Remunerada “DE OFÍCIO” o **MAJOR** da PM. **GILBERTO ALVES DE MOURA**, matrícula nº. 518.226-3, conforme o disposto do art. 42, § 1º, da **Constituição Federal de 1988**, com redação dada pela **Emenda Constitucional nº. 20/1998**, alínea “b” do inciso II do art. 15-A da lei 12.194 de 29/01/2022, com redação lei 12.220/22, conforme § 2º do art. 1º da lei 4.816/86, com redação dada pela lei 12.194/2022.

João Pessoa, 27 de julho de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS
Fundação Espaço Cultural da Paraíba
EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES BOLSISTAS DOS CURSOS DE TEATRO FUNESC

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc, representada pela sua presidenta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017; com base no que dispõe o inciso IX do art. 3º e o inciso XV do Art. 4º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura; no caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993; e no Processo Administrativo nº 534/2023; e regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública o RESULTADO FINAL do processo de seleção de monitores de teatro para atuarem no Curso de Teatro da FUNESC, na condição de bolsistas para a temporada de 2023.

João Pessoa, 28 de julho de 2023.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc

MONITORES BOLSISTAS DE TEATRO
Princípios básicos da preparação vocal para o teatro

Proponente	Pessoa Física / Jurídica	Situação
Sofia Dias de Almeida Roque	Pessoa Física	SUPLENTE
Vitor Luis Gomes Barbosa	Pessoa Física	SELECIONADA

Preparação vocal e musical para a cena no teatro de rua /Princípios básicos da utilização de instrumentos no teatro de rua

Proponente	Pessoa Física / Jurídica	Situação
Virginia Silva Passos	Pessoa Física	SELECIONADA

Preparação corporal para o teatro de rua com ênfase nas manifestações populares nordestinas (cavalo-marinho, coco de roda, coco de embolada e maracatu)

Proponente	Pessoa Física / Jurídica	Situação
Ademilton Barros da Silva	Pessoa Jurídica	SELECIONADA
Erik Breno Rodrigues Lima	Pessoa Jurídica	SUPLENTE

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE
EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023

A **Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE** e a **Comissão Especial de Credenciamento**, designada pela Portaria nº 077/2023, tornam público que realizarão o Credenciamento para Contratação dos Serviços especificados na Seção I. Este procedimento, autorizado por meio do Processo nº SES-PRC-2023/14039, será regido pelo Regulamento Interno de Compras de Bens e Contratações de Serviços (RICCS) e pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas condições constantes neste Edital.

Recebimento das Propostas de Credenciamento

PERÍODO 31/07/2023 a 04/08/2023

HORÁRIO 10h às 18h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

LOCAL RUA ROBERTO DOS SANTOS CORREIA, S/NVÁRZEA NOVA, SANTA RITA, PBHOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES

Sumário Instrutivo**Seção I** - Do Objeto**Seção II** - Da Especialidade**Seção III** - Da Participação no Credenciamento**Seção IV** - Da Vigência do Credenciamento e Prazo de Envio de Documentação**Seção V** - Do Requerimento de Credenciamento**Seção VI** - Das Condições da Habilitação**Seção VII** - Do Descredenciamento**Seção VIII** - Da Execução do Objeto**Seção IX** - Das Obrigações do Credenciado**Seção X** - Das Obrigações do Credenciante**Seção XI** - Do termo de Credenciamento**Seção XII** - Do Pagamento**Seção XIII** - Do Reajuste**Seção XIV** - Dos Esclarecimentos e da Impugnação do Edital**Seção XV** - Da Homologação do Credenciamento**Seção XVI** - Do Recurso**Seção XVII** - DO Instrumento Contratual**Seção XVIII** - Das Disposições Finais**Seção XIX** - Dos Anexos**Anexo I** – Modelo de Requerimento de Credenciamento**Anexo II** – Modelo de Ficha cadastral**Anexo III** – Modelo de declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação**Anexo IV** – Modelo de declaração de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do Art.7º da CF**Anexo V** – Modelo de declaração negativa de relação familiar ou de parentesco**Anexo VI** – Termo de Referência, com planilha de itens**Anexo VII** – Minuta do Termo de Credenciamento**Seção I – DO OBJETO**

1. O presente Edital tem por objeto o **Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos de CIRURGIA TORÁCICA**, conforme a demanda assistencial descrita no Plano de Trabalho desenvolvido pela PB SAÚDE e adscrito ao Contrato de Gestão nº 0199/2023, celebrado entre a referida Fundação e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), cuja prestação de serviços será efetuada na forma exigida no Termo de Referência.

1.1 Os interessados poderão solicitar credenciamento em acordo com o período estimado, e com observância a todos os requisitos deste Edital.

1.2 A Referência de valores dos **Procedimentos Cirúrgicos e Diagnósticos, Visitas Médicas, Plantões Médicos Presenciais e de Sobreaviso, Consultas Ambulatoriais** seguirá a Tabela Unificada de Procedimentos da PB SAÚDE, anexada ao Termo de Referência em acordo com o orçamento preliminarmente definido pela Gestão Administrativa.

1.3 A PB SAÚDE não se obriga a credenciar todos os procedimentos ofertados, mas sim reservando-se o direito de contratar somente aqueles solicitados e na quantidade adequada às demandas e necessidades atuais e futuras do Hospital do Servidor General Edson Ramalho – HSGER, assim como ao cenário orçamentário e financeiro do Contrato de Gestão nº 0199/2023.

1.4 A manifestação de interesse ao objeto do presente Edital não implica no Credenciamento imediato da Pessoa Jurídica, devido a avaliação prévia dos Analistas Técnicos, quanto a análise documental dos itens necessários ao Credenciamento.

1.5 O detalhamento do objeto pretendido e da prestação de serviços, encontram-se no Termo de Referência em Anexo.

1.6 Os prestadores serão cadastrados no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde para fins de recebimento de valores dos Serviços Habilitados pelo Ministério da Saúde na Unidade Hospitalar.

Seção II – DA ESPECIALIDADE

2. Os Credenciados deverão ser aptos a prestação de serviços médicos de CIRURGIA TORÁCICA em conformidade ao Termo de Referência.

2.1 Será admitido o credenciamento de uma única Pessoa Jurídica para mais de um dos itens pretendidos, desde que a empresa cumpra os requisitos do Referido Edital e àqueles estabelecidos no Termo de Referência.

Seção III – DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3. **Será vedada a participação de pessoas jurídicas:**

3.1 Cujo objeto social exposto no Estatuto ou Contrato Social da Pessoa Jurídica interessada no Credenciamento não seja compatível com o objeto da Seção I;

3.2 Que não funcionem no país;

3.3 Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

3.4 Que estejam sob decretação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução ou liquidação;

3.5 Sociedades Cooperativas;

3.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.7 Que tenham entre seus sócios-administrativos, pelo menos 01 (um) dos seguintes: Cônjuge, Companheiro, ou Parente em Linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o Terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no art. 1º, da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 10.272/2014);

3.8 Empresários controladores, controlados ou coligados, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9 Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas;

3.10 Incluídas na Lista de Inidôneos, mantida pelo TCU;

3.11 Incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela CGU (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

3.12 Incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no site www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

3.13 Incluídas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar Com a Administração Pública Estadual – CAFIL-PB, regulamentado pela Lei 9.697 de 04 de maio de 2012 (<http://www.cge.pb.gov.br/gea/>);

3.14 Que se enquadrem nas vedações previstas no Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços - RICCS, da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE.

Seção IV – DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO E PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

4. O presente Credenciamento terá sua vigência vinculada ao Contrato de Gestão nº 0199/2023, efetivado entre a PB SAÚDE e SES-PB, ou instrumento congênere que o substitua, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua homologação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público (analisado pelas demandas assistenciais e reprimidas de cirurgias eletivas) e os princípios gerais da Administração Pública, podendo a PB SAÚDE, a seu critério, realizar nova chamada para credenciamento.

4.1 Para a adesão ao Credenciamento, que será formalizado a partir do Resultado no Diário Oficial do Estado da Paraíba – DOE e no portal da PB SAÚDE na internet, no endereço eletrônico <https://www.pbsaude.pb.gov.br>, os interessados, em qualquer número, deverão encaminhar a documentação obrigatória, com vistas à habilitação e à formalização do requerimento de Credenciamento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, improrrogável, após a publicação deste Edital.

Seção V – DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

5. As Pessoas Jurídicas interessadas deverão apresentar à Comissão Especial de Credenciamento, através do e-mail pbsaudecredenciamento@gmail.com ou, presencialmente, no Setor específico da Sede Administrativa da PB SAÚDE, toda a documentação exigida para a habilitação, obrigatoriamente acompanhada do Requerimento de Credenciamento e da Ficha Cadastral, conforme modelos dos Anexos I e II, respectivamente, deste Edital.

5.1 O requerimento de credenciamento e a Ficha Cadastral deverão ser adequadamente preenchidos, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade, acompanhado da documentação solicitada neste Edital, preferencialmente em papel timbrado próprio do proponente, conforme modelos constantes deste instrumento convocatório;

5.2 O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento escoimado das causas que ensejaram sua inépcia;

5.3 O requerimento vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.

Seção VI – DAS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

6. As Pessoas Jurídicas interessadas no Credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos para sua habilitação jurídica e qualificação econômico-financeira:

6.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária; e, no caso de sociedade por ações, a tais documentos deverá ser adicionada a ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria ou contrato consolidado;

6.2 Indicação do(s) representante(s) legal(is), com a respectiva documentação, com poderes para praticar todos os atos necessários em nome da pessoa jurídica, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes deste Edital e seus Anexos;

6.3 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

7. As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos para comprovação de sua regularidade fiscal:

7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.3 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

7.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8. As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos para comprovação de sua qualificação técnica:

8.1 Registro formal da empresa no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB);

8.2 Currículo e Documento do Profissional do responsável técnico em que conste Nome, Especialidade e Número de registro no CRM-PB, além dos documentos comprobatórios relacionados a atividade profissional (Diploma de Graduação, Diploma de Pós-Graduação ou documento similar);

8.3 Relação dos Profissionais Médicos que realizarão as atividades-fim do Objeto Contratual, com as suas devidas qualificações técnicas;

8.4 Para fins de Assinatura Contratual, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos profissionais que realizarão as atividades profissionais: Diploma de Graduação dos Médicos, Comprovante de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) da Paraíba e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na área de prestação, dos respectivos profissionais, e preenchimento adequado de formulário do CNES de cada profissional.

8.5 Demonstração de que os serviços restam listados em seu objeto social;

8.6 Apresentar todas as licenças e autorizações necessárias para a realização das suas atividades e prestação dos serviços.

9. A proponente deverá, para fins de habilitação, apresentar declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 – modelo de declaração em anexo, assim como as demais declarações, conforme modelos em anexo (Anexo III, IV e V).

10. Os documentos apresentados deverão estar regulares e com prazos de validade vigentes.

11. A Comissão Especial de Credenciamento da PB SAÚDE poderá consultar o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF) ou outros sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das proponentes.

12. O exame e julgamento da documentação recebida serão processados pela Comissão Especial de Credenciamento, que poderá conceder um prazo adicional para complementação dos documentos faltantes ou para promover a regularização dos documentos entregues, mediante comunicação eletrônica preliminar.

13. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão Especial de Credenciamento poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

14. A Comissão Especial de Credenciamento da PB SAÚDE poderá solicitar pareceres técnicos dos

Profissionais pertencentes ao quadro de Pessoal da Fundação ou das Unidades Hospitalares Geridas ou, ainda, do corpo técnico da Secretária de Saúde do Estado da Paraíba para orientar eventuais decisões ou esclarecimentos pertinentes.

15. O julgamento da documentação recebida e os Resultados de Credenciamento serão divulgados no portal eletrônico da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde na internet e no Diário Oficial do Estado da Paraíba - DOE.

16. A critério da Comissão Especial de Credenciamento da Fundação, a divulgação do julgamento da documentação recebida e dos Resultados de Credenciamento poderá ser realizada, paulatinamente, à medida que as documentações forem recebidas, analisadas e julgadas, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

17. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a proponente será declarada HABILITADA e após a assinatura do Termo de Credenciamento, será considerada CREDENCIADA.

18. Não haverá uma ordem de Classificação das Proponentes, portanto todas as Habilidades poderão ser signatárias do Termo de Credenciamento.

Seção VII – DOS DESCRENCIAMENTO

19. O descredenciamento do Credenciado poderá ser solicitado pelo Credenciado, mediante aviso prévio, por escrito, e o adequado encaminhamento à Comissão Especial de Credenciamento da Fundação PB SAÚDE, de forma presencial na Sede Administrativa ou através do e-mail pbsaudecredenciamento@gmail.com.

19.1 O descredenciamento será realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do aviso de solicitação, mantendo-se, durante este prazo, a execução ininterrupta dos serviços de atenção à saúde, que englobam todas as atividades propostas no Termo de Referência, e as obrigações dela decorrente, nos termos deste Edital e de instrumento contratual, também em conformidade com o Código de Ética Médica, descrito a partir da Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 1.931, de 17 de Setembro de 2009;

19.2 Nos casos de descredenciamentos solicitados pelo Credenciado, haverá um prazo mínimo de 06 (seis) meses para uma nova participação de Credenciamento da Fundação PB SAÚDE, que seguirá o rito proposto pelo novo Edital.

20. O Credenciado ou a PB SAÚDE poderão denunciar o Credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na Legislação pertinente.

21. A PB SAÚDE pode, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento do Credenciado, dentre outros fatos geradores, se:

21.1 O Credenciado não cumprir as obrigações de prestações dos serviços, designados no Termo de Referência, num quantitativo de 03 (três) vezes, durante o período de até 06 (seis) meses;

21.2 Não mantiver as condições que possibilitaram o seu credenciamento;

21.3 Fatos ou motivos para rescisão do credenciamento, previsto na legislação vigente.

22. O não-cumprimento das disposições mencionadas neste Edital e/ou das normas previstas no instrumento contratual poderá acarretar o descredenciamento do Credenciado, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

23. Fica facultada a defesa prévia do Credenciado, a ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação de descredenciamento, com a assinatura do Responsável Técnico e Sócio-Administrador.

24. Se o descredenciamento ocorrer em razão do previsto no item 21, o Credenciado será impedido de participar de Credenciamento da PB SAÚDE, durante um prazo mínimo de 01 (um) ano, após o Parecer Técnico da Comissão Especial de Credenciamento, que será responsável pela avaliação da gravidade do fato gerador do descredenciamento, e que poderá vir a aceitar ou não o pedido do interessado.

25. O descredenciamento administrativo ou amigável deverá ser precedido de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Seção VIII – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

26. A finalidade do presente Credenciamento é a prestação dos serviços médicos de CIRURGIA TORÁCICA, conforme detalhado no Termo de Referência, para atender a necessidade assistencial do Hospital do Servidor General Edson Ramalho (HSGER), observando-se das seguintes premissas:

26.1 As definições quanto ao tipo de assistência ou oferta, quantitativos semanais, prazos de entrega, especificações, condições de fornecimento a serem realizados pela Empresa Credenciada, serão definidas de acordo com as demandas assistenciais da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) e em acordo com as capacidades infra-estruturais e logísticas do HSGER;

26.2 A prestação dos serviços contratados deverá seguir todas as recomendações e preceitos do SUS, e observando-se o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, no inciso I do Art. 4º, e no Art. 7º da Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que fixa os princípios do Sistema Único de Saúde;

26.3 A Credenciada deverá oferecer os atendimentos de Consultas Pré e Pós-Operatórias de forma qualificada, ágil e efetiva, com a avaliação direcionada ao Plano Estratégico do paciente em questão;

26.4 Os procedimentos cirúrgicos deverão ser realizados por profissionais qualificados, com inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na Especialidade de CIRURGIA TORÁCICA;

26.5 A realização de Procedimentos Eletivos não poderá ser executada pelos mesmos profissionais médicos que estão em atividades de plantões de sobreaviso;

26.6 Os plantões médicos deverão respeitar o Código de Ética Médica, descrito na Resolução do CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009, sendo disponibilizado aos profissionais desse regime de atividade: repouso ou estar médico próximo ao local de atendimento, alimentação e toda infraestrutura necessária para a execução de suas atividades;

26.7 A CREDENCIADA deverá garantir, no caso das atividades médicas de plantões presenciais, a atividade ininterrupta e presencial, de Segunda-Feira a Domingo e com duração de 24 (vinte e quatro) horas, de todos os médicos escalados para as atividades, em acordo com o Termo de Referência;

26.8 O HSGER está incluindo como Centro de Ensino e Pesquisa e vinculado a Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) em acordo com o DOE nº 17.273, de 06 de janeiro de 2021, assim, durante a execução do objeto, os Profissionais poderão ser acompanhados pelos Acadêmicos de Medicina ou Residentes da Área Médica, sem qualquer ônus para a PB SAÚDE;

26.9 A Empresa Credenciada deverá disponibilizar materiais e pinças cirúrgicas, além de equipamentos de vídeo (broncoscopia flexível e/ou rígida, videotoracoscopia), para que seja executado o procedimento cirúrgico nos pacientes demandados pela CREDENCIANTE;

26.10 A prestação dos serviços será remunerada mensalmente, em acordo com os valores descritos na Tabela de Procedimentos e Serviços da PB SAÚDE, conforme Termo de Referência.

27. A convocação dos Credenciados para a prestação dos serviços, segue os itens abaixo:

27.1 As Atividades de **Plantões de Sobreaviso, Consultas Ambulatoriais e Visitas Médicas** serão realizadas após a Homologação das Empresas Credenciadas, no tempo preliminarmente definido, a partir

de divisão proporcional do Objeto, e de forma equitativa, em acordo com a Capacidade Operacional das Empresas Homologadas, para um período de 12 (doze) meses, que será definido através de Instrumento Contratual, que poderá ser prorrogado pelo mesmo período;

27.2 Os **Procedimentos de Cirurgias Eletivas** serão regulamentados, imediatamente após a homologação das Empresas Credenciadas, a partir de um Sistema de Rodízio Semanal de Procedimentos, preferencialmente, e proporcional à Capacidade Operacional de cada Empresa.

28. Após a Homologação do Credenciamento, a PB SAÚDE será responsável pela divulgação, através do site <https://pbsaude.pb.gov.br>, a Lista de Credenciados, para cada item, cuja classificação (seqüência para prestação dos serviços) ocorrerá através de sorteio aleatório

29. A cada fração de 06 (seis) meses ou a critério da PB SAÚDE, será avaliada a necessidade da realização de nova chamada para credenciamento, oportunidade que quando ocorrer o credenciamento de novo interessado, será atualizada a seqüência de Credenciados, de acordo com a(s) especialidade(s) indicada(s), com a inclusão deste novo Credenciado no final da lista para prestação dos serviços correspondentes, em igualdade de condições com os demais, levando em consideração a ordem cronológica do requerimento de Credenciamento de cada novo interessado.

30. Considerando o Sistema de Rodízio Semanal dos **Procedimentos de Cirurgias Eletivas** para a prestação de Serviços do presente Credenciamento e detalhado no Termo de referência, não há garantia, pela PB SAÚDE, quanto ao nº de procedimentos que será solicitado a cada Credenciado.

31. Após a emissão da Ordem de Serviço Especializado (OSE), as **solicitações da Execução dos Serviços relacionados aos Procedimentos de Cirurgias Eletivas**, serão enviadas ao Credenciado pelo Núcleo de Agendamento Cirúrgico do HSGER, através de e-mails ou, presencialmente, ao respectivo representante, enquanto o procedimento apenas será realizado após a confirmação do recebimento pelo Credenciado.

32. As solicitações serão enviadas semanalmente, com a respectiva Ordem de Serviço (OS), na qual constará da quantidade e discriminação dos Serviços Profissionais a serem executados, tipos de materiais ou instrumentais necessários, Data e Horários dos Procedimentos, Nome de equipe cirúrgica principal e assistente, observada a legislação pertinente, as normas técnicas e as disposições previstas neste instrumento e em seus anexos.

33. No caso de recusa do fornecimento do Serviço Profissional, pelo Credenciado, este deverá apresentar justificativa, de maneira imediata, tendo em vista que se trata de procedimentos cirúrgicos pré-agendados.

34. A distribuição da demanda dos serviços relacionados ao item: **Procedimentos de Cirurgias Eletivas**, obedecerá a ordem de lista dos Credenciados, de acordo com a especialidade correspondente, levando em consideração ainda, para fins de distribuição da demanda, a quantidade de procedimentos a serem realizados diariamente e a capacidade operacional de cada Credenciado, podendo este critério ser alterado a qualquer tempo pela PB SAÚDE, mediante comunicação prévia do Hospital a todas as empresas credenciadas.

35. Nas situações de demanda complementar, que seja vinculada ou derivada de outro procedimento cirúrgico executado por alguma das Empresas Credenciadas, será demandada a credenciada que tenha elaborado o fornecimento original.

36. Após a convocação para Assinatura Contratual e/ou para a Prestação dos serviços, visando o cadastramento dos profissionais alocados pela empresa a ser contratada, serão exigidos documentos específicos que comprovem a habilitação para o exercício da especialidade do objeto contratado, a ser entregue no prazo previsto no Edital: **Diploma de Graduação em Medicina, Comprovante de Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina Da Paraíba (CRM-PB), Comprovante de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na Área de CIRURGIA TORÁCICA, Ficha Profissional de CNES.**

37. Os documentos de novos profissionais que sejam adicionados a Credenciada, também deverá ser apreciado pela PB SAÚDE, preliminarmente, e a execução dos Serviços a partir deste novo profissional será condicionada a autorização formal da PB SAÚDE.

38. O prestador de serviços compreende que a PB SAÚDE realizará atividades de monitorização para avaliar o cumprimento dos princípios de conduta, através de visitas técnicas, notificações e/ou análise de documentações.

Seção IX – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

39. **Ao Credenciado, cabe:**

39.1 Executar o serviço, conforme as condições descritas neste Edital e seus anexos, o requerimento de credenciamento e o respectivo contrato ou documento equivalente;

39.2 Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância às recomendações de boa técnica, normas, legislação e Regimento Interno do HSGER;

39.3 Cumprir os prazos previstos na solicitação, respeitando-se as condições deste Edital;

39.4 Comunicar ao Credenciante, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;

39.5 Emitir Nota Fiscal referente a prestação de serviços realizada, de acordo com a tabela de procedimentos da PB SAÚDE;

39.6 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados;

39.7 Executar os serviços no prazo correspondente ao regime de execução solicitado pelo Credenciante;

39.8 Realizar diretamente a prestação de serviços solicitada, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação total;

39.9 Adotar medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo relativo ao objeto contratado;

39.10 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do Credenciante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços ou do procedimento cirúrgico a ser realizado

39.11 Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Credenciante, cujas reclamações se obriga a atender;

39.12 Fornecer a qualquer momento, se solicitada pelo CREDENCIANTE, e manter atualizada a documentação exigida neste Edital;

39.13 Realizar o acompanhamento dos Médicos Residentes vinculados à unidade durante a execução dos Serviços de Saúde no HSGER;

39.14 Disponibilizar equipamentos necessários na área de atuação a atuação profissional, em conformidade com o Termo de Referência.

Seção X – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

40. **Ao Credenciante cabe:**

41. Descrever detalhadamente todas as informações que sejam pertinentes e necessárias à execução dos Serviços Profissionais, dentre os quais, destacam-se: Tipo de Procedimento Cirúrgico (com a codificação pela Tabela SIGTAP/SUS), horário de procedimento, tipos de materiais e instrumentos necessários, Fluxos Internos.

41.1 Realizar o acompanhamento, auditoria e fiscalização da prestação dos serviços, com vistas ao fiel



cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registros próprios, eventuais falhas detectadas, e comunicando-as ao Credenciado;

41.2 Atestar a execução do objeto por meio de servidor(es) especificamente designado(s) para esse fim;
42. Efetuar o pagamento adequado ao Credenciado, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, especialmente a tabela de procedimento da PB SAÚDE, e na legislação vigente.

Seção XI – DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

43. Serão declaradas em condições formais e efetivas de prestar os serviços ora pretendidos, conforme a necessidade da Credenciante, as pessoas jurídicas que preencherem todos os requisitos exigidos na legislação, no presente Edital e seus anexos;

44. O Termo de Credenciamento é um documento a ser firmado pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde com a Pessoa jurídica, assinado pelo representante legal desta, reputando-se incontestável manifestação formal do aceite irrestrito e integral àquele instrumento, a este Edital e seus anexos.

45. Apenas as empresas que tenham sido regularmente habilitadas, celebrarão o Termo de Credenciamento – Anexo.

46. O Termo de Credenciamento deverá ser assinado no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da convocação da PB SAÚDE, podendo ser prorrogado mediante justificativa da solicitante e aceite da unidade hospitalar.

47. A Credenciante divulgará no sítio <https://pbsaude.pb.gov.br> e no Diário Oficial da Paraíba a lista das empresas habilitadas e credenciadas.

48. A Credenciante poderá, até a publicação mencionada no item anterior deste Edital, inabilitar a empresa interessada, por despacho fundamentado, se tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal da empresa.

49. A vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos enquanto o Edital estiver vigente.

Seção XII – DO PAGAMENTO

50. Para efeito de pagamento, considerará os seguintes critérios:

50.1 O pagamento pela prestação de serviços pela empresa Credenciada será efetuado mensalmente, a partir dos dados da Auditoria de Contas Médicas dos Serviços e/ou efetivamente realizados, com base nas listas de frequências, prontuários dos pacientes, relatório de procedimentos ou outro documento comprobatório, com baseamento na tabela PB SAÚDE vigente na data da execução dos serviços, observadas às cláusulas previstas no instrumento contratual ou congêneres;

50.2 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo junto à PB SAÚDE;

50.3 Os pagamentos mensais somente serão liberados aos credenciados quando devidamente comprovados e atestado pelo Auditoria Médica desta unidade hospitalar.

51. Para fins de pagamento deverá ser observado os instrumentos de medição e de verificação dos serviços a serem prestados, descrito no termo de referência, que representarão o compromisso das formas de entrega do objeto.

52. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Credenciada/Contratada e dos documentos exigidos no Termo de Referência e anexos para o pagamento.

53. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Credenciada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a PB SAÚDE.

54. Antes do pagamento, o PB SAÚDE verificará a manutenção das condições de habilitação e qualificação da Credenciada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

55. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

56. Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013

57. A Credenciada/Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

58. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Credenciada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

59. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.

60. A PB SAÚDE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Credenciada, que porventura não tenha sido acordada no Termo de Credenciamento.

61. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Credenciada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Credenciante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100) / 365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

62. Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos bens fornecidos.

Seção XIII – DO REAJUSTE

63. Os valores inicialmente estipulados para a prestação dos serviços previstos neste edital serão reajustados na proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde (MS), sobre a Tabela SIA/SUS, garantido sempre o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.080/90 e demais legislações vigentes aplicáveis ao caso.

64. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito dos Creden-

ciados, nos termos da condição anterior, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a PB SAÚDE, à época da prestação do serviço ou solicitação de pagamento.

65. Nos preços fixados estão incluídos todos e quaisquer custos diretos e indiretos referentes ao desempenho das obrigações previstas neste contrato, inclusive tributos, despesas trabalhistas e contribuições previdenciárias, dentre outros necessários à consecução do objeto, de modo que nenhuma outra remuneração será devida pelo adequado e perfeito fornecimento das mercadorias.

Seção XIV – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

66. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento do requerimento de credenciamento, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar este Edital mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pbsaudecredenciamento@gmail.com, até as 19 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

67. A Comissão de Credenciamento, através de seu presidente, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

68. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do credenciamento.

69. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Comissão de Credenciamento até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento do requerimento de credenciamento, qualquer pessoa, física ou jurídica, exclusivamente para o endereço eletrônico pbsaudecredenciamento@gmail.com.

70. A Comissão de Credenciamento, através de seu presidente, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

71. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Portal do PB SAÚDE.

Seção XV – DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

72. Todos os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão de Credenciamento e após a assinatura do Termo de Credenciamento serão considerados Credenciados.

73. A homologação deste credenciamento compete ao Diretor Superintendente da PB SAÚDE.

74. Homologado o credenciamento, a lista de Credenciados e a respectiva classificação, para fins de convocação para realização da prestação de serviços, serão divulgadas no site <https://pbsaude.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Seção XVI – DO RECURSO

75. O interessado cujo requerimento de credenciamento for considerado inapto poderá interpor recurso, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pbsaudecredenciamento@gmail.com, manifestando-se de forma motivada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

76. A Comissão Especial de Credenciamento responderá o pedido de recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, podendo ser auxiliado pelo setor técnico competente

77. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Seção XVII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

78. Depois de homologado o resultado deste Credenciamento e durante o período de sua vigência, os Credenciados serão contratados mediante:

79. Contrato, para execução dos itens - Plantões de Sobreaviso, Visitas Médicas e Consultas Ambulatoriais, do presente credenciamento e detalhado no Termo de Referência, para um período de 06 (seis) meses, prorrogável pelo mesmo período, e conforme condições dispostas neste edital e seus anexos.

80. Ordem de Serviço Especializado, com relação ao item Procedimentos de Cirurgias Eletivas, em sistema de Rodízio, conforme condições dispostas neste Edital e seus anexos.

Seção XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

81. O Credenciamento obedecerá às disposições deste Edital, Regulamento Interno de Compras de Bens e Contratações de Serviços da PB SAÚDE, Leis Federais nº 8.080/90 e 8.666/93 e suas alterações, Portaria GM nº 1034/2010, Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde, princípios norteadores da Administração Pública e demais normas pertinentes.

82. É facultada à autoridade competente, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo para resposta.

83. A PB SAÚDE poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

84. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.

85. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição ou promovendo o respectivo descredenciamento, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

86. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo de credenciamento, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de seu requerimento de credenciamento, uma vez que a PB SAÚDE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

87. A prestação de serviços, constante do Termo de Credenciamento, tem caráter corporativo, não constituindo, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie, entre a Credenciada e a Credenciante. Assim, todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários correspondentes aos empregados da Credenciada, bem como a responsabilidade pelo recolhimento dos tributos incidentes sobre a prestação de serviço, objeto do Credenciamento, serão de inteira responsabilidade da Credenciada.

88. Os usuários beneficiários da prestação de serviço pelas empresas Credenciadas, assim como os funcionários deste Hospital, poderão, a qualquer momento denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento, através do e-mail pbsaudecredenciamento@gmail.com, ou pelo telefone 3229-9100;

89. Será garantida a igualdade de condições entre todas as Credenciadas.

90. A homologação do resultado deste credenciamento não implicará direito à contratação.

91. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

Seção XIX – DOS ANEXOS

92. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
 93. Anexo I – Modelo de Requerimento de Credenciamento;
 94. Anexo II – Modelo de Ficha cadastral;
 95. Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
 96. Anexo IV – Modelo de declaração de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da CF;
 97. Anexo V – Modelo de declaração negativa de relação familiar ou de parentesco
 98. Anexo VI – Termo de Referência, com planilha de itens;
 99. Anexo VII – Minuta do Termo de Credenciamento.

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
(Emitir em papel timbrado da empresa)

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa (razão social), com sede à (quadra, rua, etc.) da cidade (nome da cidade, UF, CEP), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG e órgão expedidor, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) que a este subscrive(m), vem solicitar seu credenciamento para **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIA TORÁCICA**, conforme descrições e exigências do Edital e seus anexos, para os itens a seguir assinalados, vejamos:

ITEM	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	1 Prestação de serviços médicos especializados de CIRURGIA TORÁCICA , para Plantão de Emergência e Urgência , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	2 Prestação de serviços médicos especializados de CIRURGIA TORÁCICA , para visitas médicas , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	3 Prestação de serviços médicos especializados de CIRURGIA TORÁCICA , para realização de Consultas Ambulatoriais , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	4 Prestação de serviços médicos especializados de CIRURGIA TORÁCICA , para realização de cirurgias eletivas , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.

Local, ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO II – MODELO DE FICHA CADASTRAL
(emitir em papel timbrado da Empresa)

FICHA CADASTRAL

- Razão social:**
CNPJ:
Endereço completo:
Telefones:
E-mail:
Dados bancários:
Nome do proponente ou de seu representante legal:
CPF:
RG:
Cargo na empresa:

Local, ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO
(Emitir em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, **DECLARA**, que, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a inidoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital de Credenciamento nº 001/2023 de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIA TORÁCICA**.

Local, ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO
(Emitir em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF

nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO
(Emitir em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006, com a redação da pela Lei nº 12.272/2014, **QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS-ADMINISTRATIVOS**, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no art. 1º e ss. da citada legislação, e ainda, em respeito ao § 4º do art. 26 da Lei Federal nº 8.080/90, que não há entre os proprietários, administradores e dirigentes desta empresa ocupantes de cargo de chefia ou função de confiança na Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE).

Local, ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA**ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA****Seção I – DO OBJETO**

1. Este Termo de Referência tem por objeto o CREDENCIAMENTO de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado com a finalidade de ofertar a prestação de Serviços Médicos de CIRURGIA TORÁCICA, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde assistidos no Hospital do Servidor General (Gal.) Edson Ramalho (HSGER), que está sob Gestão da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE) e que requeiram a execução de procedimentos cirúrgicos eletivos, de urgência e emergência.

Seção II – DA JUSTIFICATIVA

- O Hospital do Servidor Gal. Edson Ramalho (HSGER) foi transferido para a gestão da PB SAÚDE a partir do Contrato 0199/2023, que foi celebrado em 21 de junho de 2023, entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES-PB) e a referida Fundação.
- A unidade hospitalar é especializada, na 1ª macrorregião de Saúde do Estado da Paraíba, no tratamento clínico-cirúrgico de doenças em caráter Eletivo e de Urgência e Emergência nas áreas de Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Obstetrícia, Otorrinolaringologia, Urologia, Neonatologia, e possui habilitações outorgadas pelo Ministério da Saúde na área de Reabilitação Auditiva e Planejamento Familiar.
- Conforme o Termo de Convocação incluído no Processo SES-PRC-2023/0001, e elaborado pelo Grupo de Trabalho Intersetorial da SES-PB, apenas no ano de 2022, foram realizados 16.080 (dezesseis mil e oitenta) atendimentos na área de Urgência e Emergência e 39.744 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro) consultas de profissionais do nível superior.
- Esses dados absolutos reiteram a importância da unidade hospitalar no atendimento clínico-cirúrgico dos pacientes que domicíliam na cidade de João Pessoa e Região Metropolitana, com número expressivo de atendimentos de Urgência e Emergência.
- Imediatamente após o Termo de Convocação e Plano de Trabalho, a PB SAÚDE realizou a assinatura contratual com a SES-PB referente à Gestão administrativa e assistencial do HSGER, iniciando o Planejamento Estratégico e Cronograma de Ações e Atividades da Nova Unidade Hospitalar Gerenciada.
- A primeira atividade após a assinatura contratual foi a Convocação de cerca de 800 (oitocentos) profissionais, de diversas profissões e áreas, a partir do 23º e 9º Editais de Convocação de Candidatos Classificados e Reclassificados, respectivamente.
- O Ofício N° SES-OFI-2023/07130, encaminhado pela Direção Hospitalar do HSGER, solicita a Contratação Emergencial de Médicos nas seguintes Especialidades: Anestesiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Cirurgia Torácica, Ginecologia, UTI Adulto e Neonatal, Neonatologia, Obstetrícia, Otorrinolaringologia e Urologia.
- A partir do Ofício 0121/2023 elaborado pela Gerência Executiva de Gestão de Pessoas (GEGP) da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE), ilustrou-se número de Profissionais Médicos Convocados, Admitidos, Ativos e Saldos em diversas Especialidades Médicas.
- O Concurso nº 001/2021, apenas restou saldo de Médicos Obstetras para Convocação, enquanto as demais áreas e especialidades foram totalmente preenchidas para assistência às unidades geridas pela PB SAÚDE ou não obtiveram número de inscritos.
- A partir da avaliação dos itens preliminarmente mencionados, esclarece-se que há uma demanda insuficiente de profissionais médicos para a execução assistencial dos Serviços Essenciais à Saúde do HSGER, na área Eletiva, Urgência e Emergência.
- O Procedimento cirúrgico é parte integrante da assistência ao paciente com Perfilização do HSGER, especialmente os que são assistidos no pronto-atendimento, e a efetiva prestação de serviços nessa área pode contribuir na prevenção de agravos à integridade física e perda de vidas, justificando-se a contratação dos Serviços de CIRURGIA TORÁCICA, destinados aos pacientes do HSGER.
- O Ofício N° SES-OFN-2023/10039, promulgado pela Gerência Executiva de Regulação, Avaliação e Assistência (GERAV), listou as demandas reprimidas em diversas áreas cirúrgicas: 1.199 (mil cento e noventa e nove) na área de Cirurgia Geral, 294 (duzentos e noventa e quatro) na área de Ginecologia e 601 (seiscentos e um) na área de Urologia.
- O Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, instituiu o Programa Nacional de Redução nas Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.



15. Na Paraíba, foi criado o Programa Opera Paraíba, a partir de uma estratégia de Gestão em Saúde Pública, estruturado a partir da Portaria N° 665/GS publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB) em 17 de outubro de 2019, com o objetivo de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos do Estado da Paraíba.

16. Posto isso, também há uma evidente necessidade de ampliação da oferta de serviços regionalizados e hierarquizados na área de CIRURGIA TORÁCICA, que permitam o cuidado integral da saúde do usuário do SUS, e do acesso dos pacientes ao atendimento especializado, a partir da identificação presumida da demanda procedida de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, nas áreas de Perfilização do HSGER.

17. Os Procedimentos Médicos na área cirúrgica possuem demanda sazonal ou são procedimentos eletivos, com demanda represada, mas não contínua e *ad eternum*, com uma finitude de número de procedimentos cirúrgicos.

18. A Constituição Federal, em seu Art. 196° descreveu que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”.

19. Considerando os Princípios e Diretrizes do SUS, que foram estabelecidos no Art. 7° do Capítulo II, da Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990:

I - universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

II - integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

20. Com o advento do SUS, a Saúde passou a ser um direito fundamental do ser humano, e a população brasileira passou a ter acesso igualitário, gratuito e universal à saúde.

21. Nesse sentido, é dever do Estado assegurar aos cidadãos, indistintamente, o direito à saúde, oferecendo aos que não possam arcar com o seu tratamento, todos os meios necessários para tanto, conforme disciplinado pela Lei n° 8.080/1990.

22. No mesmo diapasão, a Lei 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, também chamada da Lei Orgânica da Saúde trouxe avançados significativos a respeito da participação privada no SUS, que deve ser considerada quando esgotada a capacidade operacional da rede pública de Saúde de uma determinada localidade.

23. Na Carta Magna, há ainda a descrição que a participação de instituições privadas no Sistema Público de Saúde deve seguir diretrizes deste, e ser mediada por contratos de direitos públicos.

24. A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 197 discrimina que as ações de saúde são de relevância pública e, pela sua natureza, exige do administrador público ações e soluções imediatas, no sentido de prevenir agravos ao usuário do SUS.

25. O Sistema de CREDENCIAMENTO é um procedimento auxiliar que visa a processo de contratação direta, na qual a Administração Pública convoca a todos para contratar, mediante exigências mínimas constantes no Edital, e fixação prévia de valores, visando assim como na Licitação, vantajosidade para a Administração, podendo contratar com todos aqueles que cumprirem os requisitos no instrumento convocatório.

26. O Credenciamento está embasado no Art. 25°, *caput* da Lei de Licitações e Contratos (Lei n° 8.666/93), para a contratação direta, sendo observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

27. Ainda assim, o Art. 24° *caput* e seu parágrafo único, da Lei n° 8.080/90 admite a contratação de serviços ofertados pela iniciativa privada em caráter complementar quando forem insuficientes a população, visando resguardar o princípio da Supremacia do interesse público sobre o particular:

Art. 24° Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.

Parágrafo Único: A participação Complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio observadas, a respeito, as normas do direito público.

28. Nesse atual contexto, verifica-se uma eminente necessidade de complementação dos Serviços de CIRURGIA TORÁCICA, devido à insuficiência de servidores médicos na área especializada na PB SAÚDE, e nos Concursos por ela realizados.

29. Portanto, a PB SAÚDE recorre a iniciativa privada por intermédio de CREDENCIAMENTO, com a finalidade de satisfazer o interesse público demandado no Contrato de Gestão n° 0199/2023 partir da contratação múltipla e simultânea dos interessados, no mesmo nível de igualdade.

30. É importante que essa contratação ocorra em caráter complementar devido a relevância pública e suas especificidades, visando a manutenção e eficiência dos serviços, com embasamento legal no Art. 199 da Constituição Federal.

31. O presente Termo de Referência estabelece preços fixos e irredutíveis, exceto nos casos de reajustamento dos valores oficiais realizados pelo Ministério da Saúde em relação a Tabela de Procedimentos descritos no SIGTAP/SUS.

32. Destarte, não há que se falar em pagamento de sobretaxa, complementação ou percentual de acréscimo em relação a tabela de procedimento e serviços adotada pela PB SAÚDE, ficando, assim, pré-fixado o valor remunerado pelos serviços credenciados.

33. No caso em tela, fica caracterizada a inviabilidade de competição, pelo fato de que existem diversas empresas que prestam o mesmo serviço; a remuneração será igual para todos e pré-determinada pela Administração; todos os interessados do ramo do objeto podem ser contratados (desde que atendam aos requisitos mínimos de qualificação), sendo assim, não há como ser estabelecida a competição entre os interessados.

34. Por outro lado, o procedimento de CREDENCIAMENTO nos modelos mencionados, alerta-se que o papel da iniciativa privada na prestação dos serviços do SUS é em caráter acessório e temporário, contudo torna-se imperioso afirmar que há finitude de procedimentos cirúrgicos eletivos no Estado da Paraíba, o que tornaria inviável, pela própria sazonalidade, a realização de concurso público voltados às Cirurgias Eletivas, sob o risco de não obtenção de vantajosidade à Administração Pública.

35. A recomendação administrativa do **Ministério Público de Contas da Paraíba n° 08/2023**, definiu que “a Diretoria da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE, quando restar comprovada a impossibilidade de competição ou a disputa se caracterizar como inviável ao atendimento da demanda contratual, adote, preferencialmente o procedimento de credenciamento para realizar as contratações dos Serviços Médicos”.

36. Desta forma, torna-se evidente e cristalino que a contratação dos serviços profissionais garantirá atendimento, favorecendo a população, permitindo assim que o paciente seja atendido com celeridade e resguardando-lhe a saúde, diminuição as chances de agravamento de sua patologia e o risco de morte por desassistência.

37. A avaliação preliminar realizada através do Plano de Trabalho do HSGER e vinculado ao Processo N° SES-PRC-2023/0001, definiu o quantitativo de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos que são necessários na Unidade Hospitalar e o Perfil de Urgência e Emergência.

38. Os Profissionais de CIRURGIA TORÁCICA são imprescindíveis a prestação com qualidade dos serviços de saúde à população usuária da rede hospitalar pública, e uma interrupção ou descontinuidade desse tipo de assistência poderia acarretar graves prejuízos à saúde dos pacientes atendidos pelo SUS em âmbito Estadual.

Seção III – DA TABELA DE PROCEDIMENTOS PB SAÚDE

39. O Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (SIGTAP) é uma ferramenta do Sistema Único de Saúde que concentra todas as informações necessárias para o faturamento de contas médicas, sendo regido pela Portaria de Consolidação n° 1 do GM/MS.

39.1 Esse instrumento de Gestão, permite o acesso à Tabela de Procedimentos do SUS, além do acompanhamento de alterações que sejam realizadas a cada competência, com detalhamento das características dos procedimentos, compatibilidades, coberturas do Código Internacional da Doença (CID), entre outros;

39.2 A Tabela de remuneração proposta no SIGTAP possui um desfasamento de cerca de 21 (vinte e um) anos e isso promoveu um desinteresse dos profissionais de saúde quanto a execução dos procedimentos cirúrgicos, causando um aumento significativo de demanda reprimida de pacientes que aguardam cirurgias eletivas;

39.3 O subfinanciamento do SUS também é um fator importante, uma vez que os Estados são obrigados a recorrerem ao orçamento do seu próprio Tesouro, para o financiamento e complementação de diversos procedimentos, nas áreas de Média e Alta Complexidade.

40. Na Saúde Suplementar, ainda existem diversas outras Tabelas que podem ser consultadas para avaliação da referência de remuneração do procedimento, com o objetivo de orientar o faturamento hospitalar.

40.1 A Tabela Brasíndice é utilizada para consultar valores de serviços na área de saúde, e facilitar contratos entre hospitalares e operadoras de planos de saúde;

40.2 A Tabela de Remuneração de Honorários Médicos, denominada de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CHBPM), foi lançada no ano de 2003, sendo reconhecida por diversas operadoras de saúde, e pela própria Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), utilizada frequentemente na codificação para a Tabela TUSS;

40.3 A Tabela CHBPM foi desenvolvida pela Associação Médica Brasileira (AMB) a partir de uma avaliação econômica das especialidades médicas, que envolveu a Fundação de Pesquisas Econômicas (FIPE) e o Conselho Federal de Medicina (CFM);

40.4 A definição dos valores da Tabela CHBPM ocorre a partir da avaliação da complexidade técnica, tempo de execução, atenção requerida e grau de treinamento necessário do profissional, e a partir dessa hierarquização, foram criados os portes e seus subportes;

40.5 Diversas outras tabelas também foram desenvolvidas, a exemplo da Tabela TUSS, que foi embasada na 5ª edição da CHBPM, e dividiu o painel remuneratório em 04 (quatro) categorias: procedimentos médicos, diárias e taxas, materiais e medicamentos e órteses, próteses, materiais especiais.

41. A partir de uma análise preliminar dos procedimentos que são incluídos no perfil de assistência cirúrgica do HSGER, houve uma codificação de cada um dos itens da Tabela da PB SAÚDE, mantendo-se os códigos utilizados na Tabela SIGTAP/SUS, e o mesmo nome do Tipo de procedimento, para fins de auditoria e consultoria futura.

42. Os Procedimentos Cirúrgicos foram avaliados quanto ao nível de complexidade, duração de procedimento, procedimentos minimamente invasivos (porque exige aperfeiçoamento profissional), tipo de manejo anestésico, quantitativo de médicos especialistas na área, Lista de demandas reprimidas no Estado e tipos de materiais ou equipamentos, conforme detalhamento constante neste termo de referência, a serem disponibilizados pela Empresa Credenciada.

42.1 A Empresa Credenciada será responsável pela disponibilidade de equipamentos e/ou materiais indispensáveis para a segurança do paciente e a execução do procedimento proposto;

42.2 Na CIRURGIA TORÁCICA, os equipamentos de videotoroscopia (e materiais acessórios), broncoscopia flexível e/ou rígido, pinças e/ou instrumentais cirúrgicos deverão ser transferidos e alocados na unidade hospitalar, nas datas agendadas dos procedimentos cirúrgicos eletivos, em conformidade com o descrito no Termo de Referência;

42.3 Os Equipamentos e/ou materiais disponibilizados pelas Empresas CREDENCIADAS, serão em conformidade com a descrição do Serviço Hospitalar, que foi definido pelo Manual do Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS);

42.4 Os valores dos procedimentos incluídos na Tabela da PB SAÚDE utilizarão a referência do valor total da Tabela de Procedimentos da SIGTAP/SUS, que inclui o serviço hospitalar (SH) e serviço profissional (SP), com a multiplicidade por valores distintos, a depender das características mencionadas no item 41, também subscrito e amparado pela Portaria GM/MS, n° 237, de 8 de março de 2023;

42.5 Os valores praticados na Tabela da PB SAÚDE, também foram comparados adequadamente com Contratos com similaridade de Objeto e Especialidade, entre Instituições de Outros Estados e Municípios, enquanto a PB SAÚDE, adotou a tabela no limite inferior dos valores comparados, e sempre abaixo da Tabela CHBPM e TUSS, que inclusive são utilizadas por diversos Estados da Unidade Federativa;

42.6 Os valores definidos pela Tabela da PB SAÚDE permaneceram abaixo das Tabelas utilizadas pela Saúde Suplementar e estão incluídas pelo Plano de trabalho atual do Contrato de Gestão;

42.7 A Tabela adotada pela PB SAÚDE inclui: honorários médicos e equipamentos ou materiais necessários a atividade-fim, descritos formalmente no Termo de Referência;

42.8 A remuneração de procedimentos múltiplos ou sequenciais apenas será realizado em acordo com as regras de Compatibilidade da Tabela de Procedimentos do SIGTAP/SUS.

Seção IV – DO ENQUADRAMENTO DO CREDENCIAMENTO

43. O objeto a ser credenciado enquadra-se na condição de INEXIGIBILIDADE de licitação (Art. 25, Lei 8.666/93), caracterizada pela inviabilidade de competição entre os concorrentes, uma vez que os valores e serviços a serem credenciados são padronizados e não há uma seleção, no sentido de disputa, mas um credenciamento, e ainda existe a possibilidade de contratação de todos os prestadores de serviços que atenderem às exigências estabelecidas pela PB SAÚDE, durante o período predeterminado de envio de documentações, para ulterior contratação.

Seção V – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

44. A prestação dos serviços profissionais na área de CIRURGIA TORÁCICA no HSGER especificada neste termo, a todo paciente do SUS, que deste necessite, deve ser realizada da seguinte forma:

44.1 Plantões de Sobreaviso, de Segunda-Feira a Domingo, de forma ininterrupta, durante ao período das 12:00 às 00:00, inclusive, feriados, de forma a atender todas as demandas necessárias da Unidade Hospitalar durante esse período, após a sua adequada convocação pelo Núcleo Interno de Regulação (NIR);

45. Realização de Visitas Médicas de Segunda-Feira a Domingo, durante o período da manhã (antes das 08:00), de forma a realizar a avaliação individualizada de todos os pacientes internados na unidade sob responsabilidade da Especialidade Médica, e a sua adequada evolução, prescrição, alta e emissão de documentos diversos;

- 45.1 Realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de Segunda-Feira a Domingo, inclusive feriados, através de horário previamente agendado e confirmado pela Credenciada;
- 45.2 Realização de Consultas Ambulatoriais de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no Ambulatório de Egressos do HSGER, localizado na própria unidade hospitalar, dos pacientes que requeiram avaliação pré-operatória ou pós-operatória.
46. O número efetivo de CIRURGIÕES TORÁCICOS nos Plantões de Sobreaviso ocorrerá de acordo com a Tabela 01, enquanto o número efetivo de CIRURGIÕES TORÁCICOS na realização de procedimentos anestésicos de cirurgias eletivas seguirá a recomendação do Conselho Federal de Medicina.
47. A Empresa Credenciada deverá realizar os procedimentos cirúrgicos com a utilização das adequadas técnicas cirúrgicas, em acordo com cada avaliação clínica: cirurgias abertas, cirurgias assistidas por vídeo etc.
- 47.1 Realizar e registrar em prontuário todas as visitas médicas realizadas aos pacientes que estão internados na Unidade Hospitalar;
- 47.2 Prestar assistência clínica durante todo o ato operatório e no pós-operatório.
48. Cabe ressaltar que o corpo clínico da Empresa CREDENCIADA deve ser composto por especialistas na área de CIRURGIA TORÁCICA inclusive com experiência na realização de Procedimentos assistidos por Broncoscopia ou Videotoroscopia.
- 48.1 As empresas Credenciadas, poderão prestar os serviços pretendidos, através de profissionais habilitados e especializados, que integra o seu quadro permanente, mediante vínculo empregatício ou mesmo societário, ou ainda através de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil comum.
- 48.2 A CREDENCIADA deverá encaminhar relação contendo os nomes e documentações de todos os profissionais médicos que executaram os serviços e procedimentos à PB SAÚDE, que será responsável pela avaliação documental.
49. Os procedimentos deverão ser prestados para os usuários da faixa etária adulta e pediátrica.

Seção VI – DA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E VALORES

50. O número total de procedimentos e o impacto no orçamento e custeio a serem contratados por meio do presente CREDENCIAMENTO, tem como parâmetros a série histórica de serviços realizados no HSGER e a sua expansão, e a disponibilidade financeira do Contrato de Gestão, respectivamente
51. O presente CREDENCIAMENTO tem como referência os valores pré-fixados na Tabela 08 da PB SAÚDE (2023), sendo o pagamento subdividido da seguinte forma:
- 51.1 Os valores pagos referentes aos procedimentos de CIRURGIA TORÁCICA na área de CIRURGIAS ELETIVAS, serão através da emissão inicial da Ordem de Serviço Especializado (OSE), sendo necessário o adequado recebimento da solicitação da CREDENCIANTE e a sua confirmação, além do preenchimento do prontuário médico, ficha de anestesiologia, que serão avaliadas pelo Setor de Contas Médicas e Auditadas pelo Setor de Auditoria Médica, para posterior recebimento;
52. A remuneração referente as atividades de VISITAS MÉDICAS, PLANTÕES DE SOBREAVISO, E CONSULTAS AMBULATORIAIS, será realizada através de valores pré-fixados, de acordo com o quantitativo mensal estabelecido neste termo de referência, auditados pelo Setor de Auditoria Médica.
53. A CREDENCIANTE pagará às CREDENCIADAS, de acordo com os serviços prestados mensalmente a contento, após auditoria e atesto da nota seguindo os ditames da lei.

Seção VII – DO PRAZO DE INÍCIO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

54. O prazo para início dos serviços poderá ser iniciado no máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a homologação do CREDENCIAMENTO e da assinatura do Termo de Credenciamento.
55. A(s) empresa(s) proponentes deverão apresentar uma declaração de total ciência, aceitação e cumprimento às condições do Edital de Credenciamento e deste Termo de referência.

Seção VIII – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

56. A Comissão de Credenciamento concluirá pela habilitação das interessadas, mediante parecer circunstanciado e individualizado por pretendente, que cumprirem as exigências do Edital de Credenciamento.
57. Será inabilitada a pessoa jurídica que deixar de apresentar documentação exigida pela CREDENCIANTE, ou deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de credenciamento pela Comissão, mediante comunicação via e-mail ou presencial.
58. Além da documentação exigida nos termos da Lei nº 8.666/93 e no Edital de Credenciamento, as CREDENCIADAS deverão apresentar, antes da assinatura do Termo de Credenciamento, os seguintes documentos:
- 58.1 Cópia do Certificado de Regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) da Empresa Credenciada;
- 58.2 Relação do corpo clínico dos profissionais de saúde indicando os números de registros No Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na Área de CIRURGIA TORÁCICA;
- 58.3 Cópia do Diploma e do Certificado de Especialista em CIRURGIA TORÁCICA dos médicos que irão prestar serviços por meio do Contrato a ser firmado com a PB SAÚDE;
- 58.4 Comprovação de que detém responsável técnico especialista em CIRURGIA TORÁCICA;
- 58.5 Comprovação de cobertura de número de profissionais necessários para atender o presente Termo de Referência.
- 58.6 Preenchimento da Ficha Profissional de todos os Profissionais Médicos para posterior cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme Portaria MS/SAS Nº. 511/2000 de 29/12/2000.
59. As cópias da documentação de habilitação técnica da empresa e do responsável técnico a ser anexada ao processo, deverão ser autenticadas.

Seção IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

60. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelas Credenciadas;
61. Transmitir todas as informações do Regimento Interno aos profissionais executantes, a fim de que seja cumprido, com objetivo de alcançar melhores resultados na prestação dos serviços;
62. Recebimento de Relatório Nominal com especificações dos procedimentos cirúrgicos realizados, para verificação da conformidade do serviço e posterior emissão da Nota Fiscal pelas Credenciadas;
63. Proporcionar o disposto da Resolução do Conselho Federal de Medicina nº. 1802/2006 para que as Credenciadas possam desempenhar os compromissos assumidos no contrato;
64. **Inspeccionar** os materiais e equipamentos solicitados no Termo de Referência, necessários à prestação dos serviços, e **fornecer**, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização dos procedimentos; materiais de expediente necessários à prestação dos serviços; instrumentais; insumos e utensílios para higienização (saneantes) do ambiente; Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); Equipamentos de tecnologia, informação e comunicação, empregados nos serviços.

65. Exercer a gestão do contrato, de forma a assegurar o estabelecido nas especificações técnicas, com controle das medições e atestados de avaliação dos serviços;
66. Exercer a fiscalização dos serviços na forma prevista na Lei Federal Nº 8.666/93;
67. Receber das Credenciadas as comunicações registradas através dos “Formulários de Ocorrências” devidamente preenchidos, assinados e carimbados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
68. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.

Seção X – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

69. Executar fielmente o objeto a ser contratado, conforme suas especificações, prazos e exigências, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, atendendo a quantidade e qualidade adequada, com observância das recomendações aceitas pela boa técnica normas e legislação.
70. Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelo pessoal utilizado na prestação do serviço contratado, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos à Credenciante.
71. As CREDENCIADAS são responsáveis pela indenização de qualquer dano causado à CREDENCIANTE, bem como aos pacientes ou seus acompanhantes e, a terceiros ou a eles vinculados, decorrente da ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia praticado por seus empregados, profissional ou prepostos.
72. Não utilizar nem permitir que utilizem o paciente para fins de experimentação, limitando as práticas terapêuticas a procedimentos consagrados e reconhecidos pelos Conselho Federal de Medicina - CFM.
73. As Credenciadas obrigam-se a realizar suas atividades utilizando profissionais em número suficiente, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento do objeto e de toda a legislação pertinente.
74. Disponibilizar profissionais suficientes nas unidades hospitalares receptoras dos serviços mantendo constante continuidade dos serviços prestados, fazendo imediatamente substituição do profissional plantonista por outro igualmente qualificado quando necessário.
75. Deverá encaminhar o formulário de Cadastro de Profissionais do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) atualizado, bem como, fornecer relação dos médicos por ordem alfabética, com contato telefônico e nº de inscrição do CRM-PB.
76. As CREDENCIADAS deverão prestar esclarecimentos por escrito sempre que solicitados pela CREDENCIANTE quando da ocorrência de reclamações para o que se obrigam a atender prontamente, em até 5 (cinco) dias úteis.
77. As CREDENCIADAS se obrigam a comunicar imediatamente a CREDENCIANTE acerca de qualquer alteração ocorrida no endereço, número de telefone, conta bancária, e em quaisquer outros julgados necessários para o correto contato ou recebimento de correspondências.
78. Notificar a PB SAÚDE por escrito, qualquer alteração na sua razão social ou de seu contrato, mudança de Diretoria no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de registro da alteração no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos ou na Junta Comercial.
79. Substituir imediatamente qualquer de seus profissionais que não atenderem às exigências das Unidades Hospitalares constantes do Objeto do presente termo, de acordo com seu regimento interno ou normas administrativas da PB SAÚDE.
80. As Credenciadas não poderão, em nenhuma hipótese, transferir a terceiros, no todo, as obrigações assumidas, e no caso de subcontratação parcial, necessária a prévia anuência da PB SAÚDE, dos profissionais a serem incluídos.
81. Encaminhar a fatura correspondente aos atendimentos realizados durante o mês para os respectivos Hospitais, para a devida conferência e atesto dos serviços realizados, pela por empregado especificamente designado para fiscalização pela execução dos serviços, e responsável pelo faturamento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ao mês subsequente à prestação dos serviços, com a explícita discriminação dos serviços realizados, em seguida, encaminhar as faturas com seus respectivos relatórios para Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria para devida conferência do relatório de produção e das faturas emitidas.
82. Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes.
83. Informar a escala mensal e manter esta escala nominal diária dos profissionais, em local visível para que a programação das atividades cirúrgicas seja acompanhada.
84. Acatar o mecanismo de transparência da PB SAÚDE, através de compartilhamento de Escalas de Trabalho nos Portais da Fundação, para melhor condução dos Órgãos de Controle Externo.
85. Atender e respeitar a filosofia de trabalho das instituições no que tange ao atendimento humanizado.
86. Manter uma boa relação de trabalho com pacientes e com a chefia do centro cirúrgico e do corpo de enfermagem.
87. Zelar pelo uso adequado dos materiais e prestar serviços de qualidade.
88. Realizar os procedimentos e serviços de saúde contratados, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a cobrança ao usuário do SUS de complementariedade de qualquer espécie, seja de valor adicional ou fornecimento de insumos necessários à boa assistência aos usuários do SUS, ficando as Credenciadas, por seus Diretores, responsável civil e penalmente pelos atos de seus profissionais ou preposto.
89. As Credenciadas se responsabilizam a atender e fazer com que seus colaboradores atendam as normas disciplinares e os regulamentos que orientam os procedimentos e condutas no local de prestação de serviço, cumprindo fielmente todas as condições estipuladas neste Termo, de forma que os serviços contratados sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição.
90. Ficam as Credenciadas obrigadas a submeter-se ao Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde – PNASS.
91. Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, Preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.

Seção XI - DA DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO

92. Somente participarão da distribuição dos serviços as empresas previamente habilitadas e CREDENCIADAS pela PB SAÚDE.
93. A distribuição dos serviços somente ocorrerá de acordo com as necessidades do Hospital do Servidor General Edson Ramalho, podendo, inclusive, as PROPONENTES CREDENCIADAS não receberem serviços durante o período de credenciamento.
94. Serão convocadas para assinar o contrato ou instrumentos congêneres todas as PROPONENTES CREDENCIADAS, as quais serão demandadas de acordo com o(s) item(ns) a que foi credenciada e na ordem estabelecida em sorteio, mediante a emissão do respectivo termo de contrato, ou quando for o caso, de Ordem de Serviço especializado - OSE.
95. A distribuição dos serviços seguirá a ordem de uma fila previamente estabelecida mediante sorteio. Assim, será convocada a empresa constante da relação de credenciadas, observada sempre a ordem da fila.
96. A distribuição dos serviços, quando possível, será efetuada de forma equitativa, de modo a preservar o princípio da igualdade e da transparência de atuação. Assim, para cada grupo/Item existirá um banco de credenciadas.



97. A convocação para prestação do serviço será efetivada por meio de comunicação formalmente encaminhada às Credenciadas pela PB SAÚDE.

98. A recusa formal da prestação do serviço, por parte da(s) credenciada(s), justificada ou não, implica em repasse para a próxima empresa, seguindo a ordem sequencial, sem prejuízo de adoção de providências.

Seção XII - DA VIGÊNCIA E ABRANGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

99. O presente Credenciamento terá sua vigência vinculada ao Contrato de Gestão n.º 0199/2023, efetivado entre a PB SAÚDE e SES-PB, ou instrumento que o substitua, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua homologação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público (analisado pelas demandas assistenciais e reprimidas de cirurgias eletivas) e os princípios gerais da Administração Pública, podendo a PB SAÚDE, a seu critério, realizar nova chamada para credenciamento.

100. A habilitação, o credenciamento, a homologação do resultado e a assinatura do contrato deverão ocorrer durante o período de vigência do credenciamento, nos termos descritos no item anterior.

101. A PB SAÚDE poderá revogar o presente credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-lo ou prorrogar o prazo para recebimento da documentação, sem que caiba aos (às) interessados (as), quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

102. A anulação do procedimento de credenciamento induz à do contrato, e em decorrência dessa anulação as proponentes não terão direito à indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Seção XIII - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

103. O Fiscal do contrato, além dos Diretores da Unidade e/ou responsáveis técnicos indicadas pelo mesmo, deverão manter permanente fiscalização dos serviços contratados para fins de acompanhamento e controle da execução dos serviços contratados agindo de forma proativa e preventiva, requerendo se necessário parecer de auditoria independente, sempre que houver indícios de desvios dos objetivos, não eximindo as credenciadas de sua plena responsabilidade de culpa ou dolo na execução dos serviços.

104. O Acompanhamento da execução do contrato será realizado pela PB SAÚDE por meio do Fiscal e Gestor do Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade das Credenciadas, nos termos da legislação referente as licitações e contratos administrativos;

105. O Fiscal do contrato será responsável por elaborar o Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados e do Relatório de Fiscalização;

106. Notificar as Credenciadas de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços dando prazo para regularização e quando não atendido encaminhar à Direção de Unidades Próprias o Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados demonstrando as irregularidades;

107. Avaliar mensalmente os serviços executados pelas Credenciadas. Esta avaliação deve ser feita pelo Gestor em conjunto com o fiscal do Contrato e atestar a prestação dos serviços;

Seção XIV - DAS INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS PARA CIRURGIA TORÁCICA

108. São atividades específicas dos profissionais da empresa:

108.1 Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes adultos e pediátricos designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS;

108.2 Realizar avaliação clínico-cirúrgica para realização de procedimentos e cirurgias de urgência, emergência e eletivas, conforme demanda;

108.3 Proceder ao atendimento dos pacientes acolhidos na Emergência e Urgência Hospitalar, e Interconexões de Pacientes Internados, em todas as etapas do ato operatório;

108.4 Responsabilizar-se pelo monitoramento e liberação dos pacientes do Pronto-Atendimento, Enfermarias e outros setores, desde que assistidos pela Especialidade;

108.5 Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade;

108.6 Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares;

108.7 Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento;

108.8 Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades científicas e de educação permanente, sem ônus para a PB SAÚDE;

109. A presente contratação tem como objetivo o atendimento ao paciente no que tange aos serviços de CIRURGIA TORÁCICA, levando a um melhor atendimento aos pacientes do SUS.

110. As Credenciadas receberão pelos serviços de CIRURGIA TORÁCICA executados o valor correspondente aos preços unitários previstos dos procedimentos listados na Tabela PPSAÚDE, conforme a Tabela 08.

Seção XV - A AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

111. O objetivo da avaliação é definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade da Credenciada na execução dos Serviços, conforme Tabela 06 e Tabela 07 - Metas de Qualidade e Métricas para pagamentos variáveis, acostada ao presente termo.

111.1 Cabe ao Fiscal do Contrato efetuar o acompanhamento mensal do serviço prestado, registrando e arquivando as informações de forma a embasar a avaliação da Credenciada, bem como, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados, que serão encaminhados ao Gestor do Contrato.

Seção XVI - MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

112. As CREDENCIADAS deverão apresentar a produção mensal dos serviços de CIRURGIA TORÁCICA de cada unidade hospitalar onde os serviços foram executados (Relatório Consolidado de Medição), que deverá ser entregue até o 5º dia útil do mês subsequente;

113. Serão considerados efetivamente para efeito de pagamento mensal os serviços realizados e regulados, os quais passarão pela análise crítica de identificação de inconsistências na Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria.

114. A Contratante solicitará à Contratada, na hipótese de incorreções de valores, a correspondente retificação.

Seção XVII - SANÇÕES POR INADIMPLENTO CONTRATUAL

115. Serão aplicadas as Sanções Administrativas previstas nos Artigos 86 a 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 em caso de descumprimento das obrigações e condições de fornecimento.

116. A inexecução total ou parcial deste contrato por parte das empresas Credenciadas assegurará a Credenciante, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.

117. A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Seção XVIII - ALTERAÇÕES DE PREÇOS

118. Os valores dos serviços de anestesiologia somente sofrerão correção ou reajuste durante a vigência do Termo Contratual, nas seguintes situações:

118.1 Quando houver reajuste na Tabela de Procedimento do SIGTAP/SUS;

118.2 Havendo reajuste na Tabela SUS o pagamento somente recairá a partir da competência seguinte e respaldada pelo Ministério da Saúde em termos formais.

Tabela 1. Tipos de Atividades de Plantões de Sobreaviso em Cirurgia Torácica

ITEM 1 - plantões de Sobreaviso em Cirurgia Torácica		
01 (um) Médico Especialista em Cirurgia Torácica, com CRM-PB e RQE, de Segunda-Feira a Domingo, durante o período das 12:00 às 00:00, em regime de sobreaviso, para realização de avaliação/pareceres de pacientes da Unidade Hospitalar após a sua convocação pelo Núcleo Interno de Regulação (NIR).		
Nº de Plantões de 12 horas/mês	Valor Unitário	Valor Total mensal
30,4	R\$ 900,00	R\$ 27.360,00

Tabela 2. Visitas Hospitalares na Área de Cirurgia Torácica

ITEM 2- Visitas Hospitalares em Cirurgia Torácica		
01 (um) Médico Especialista em Cirurgia Torácica, com CRM-PB e RQE, de Segunda-Feira a Domingo, durante o período da manhã, para a realização de Visitas de Pacientes Internados pela Especialidade de Cirurgia Vascular em qualquer Setor Hospitalar, e resposta de Pareceres solicitados.		
Nº de Visitas Hospitalares/mês	Valor Unitário	Valor Total mensal
30,4	R\$ 900,00	R\$ 27.360,00

Tabela 3. Consultas Ambulatoriais de Cirurgia Torácica

ITEM 3- Realização de Consultas Ambulatoriais em Cirurgia Torácica		
Realização de Consultas Mensais de Pacientes no Pré e Pós-Operatório de Cirurgia Torácica, durante o período de Segunda-Feira a Sexta-Feira, de acordo com a demanda da Unidade Hospitalar.		
Nº de Consultas estimadas.mês ¹	Valor Unitário	Valor Total mensal estimado.mês ¹
40	120,00	R\$ 4.800,00

Tabela 4. Realização de Procedimentos Eletivos em Cirurgia Torácica

ITEM 4- Realização de Procedimentos Eletivos em Cirurgia Torácica		
Realização de Procedimentos Eletivos na área de Cirurgia Torácica, em conformidade a Tabela PB SAÚDE.		
A empresa será responsável pela disponibilidade de Pinças Cirúrgicas, Instrumentador e Equipamentos de Videotoroscopia e/ou Broncoscopia de acordo com a demanda da Unidade Hospitalar.		
Nº de Procedimentos estimados.mês ¹	Valor Unitário	Valor Total mensal estimado.mês ¹
100	TABELA PB SAÚDE	R\$ 155.928,15

Tabela 5. Valores Totais de Composição Contratual

ITEM 1 - plantões de Sobreaviso em Cirurgia Torácica	R\$ 27.360,00
ITEM 2- VISITAS HOSPITALARES NA ÁREA DE CIRURGIA TORÁCICA	R\$ 27.360,00
ITEM 3- REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS DE CIRURGIA TORÁCICA	R\$ 4.800,00
ITEM 4- REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ELETIVOS DE CIRURGIA TORÁCICA	R\$ 155.928,15
TOTAL MENSAL ESTIMADO	R\$ 215.448,15
Total Anual Estimado	R\$ 2.585.377,80

Tabela 6. Índices de Desempenho e Performance

Crítérios Obrigatórios	Meta	Cálculo	Peso
Realizar a Sinalização de Alta Médica dos pacientes da Especialidade até o horário de 11:00 (onze horas) da manhã ao Setor Competente.	> 95%	Nº de pacientes de alta até as 11:00 Nº de pacientes de alta do dia na área especializada	20
Realizar o Envio de Escala Médica de Plantões de Urgência e Emergência, Consultas Ambulatoriais e Cirurgias Eletivas, Visitas Hospitalares, até o 20º dia do mês anterior ao de exercício	100%	Envio até 20º dia corrente de Escala Médica a Diretoria Técnica do mês anterior ao exercício	20
Realizar Prescrição Médica de todos os pacientes internados pela Especialidade até 10:00 (dez horas) da manhã	> 95%	Nº de pacientes prescritos até 10:00 Nº de pacientes internados da esp.	20
Participação de reunião com os coordenadores médicos e direção da unidade hospitalar	100%	Número de reuniões agendadas Número de presenças	20

Nível de Satisfação do Paciente após realização de consulta ambulatorial da especialidade	> 80%	Média Aritmética da Avaliação Média dos Pacientes Atendidos quanto aos aspectos médicos pela Especialidade, no Setor de Ambulatório	20
Índice de Suspensão Cirúrgica relacionada a atividades da Especialidade (indisponibilidade de médico no horário agendado de procedimento cirúrgico ou atraso superior a 01 (uma) hora ou falta de avaliação preliminar de material ou OPME solicitado para procedimento cirúrgico.	< 2,5%	Número de Suspensões / Número de Agendamentos	20
TOTAL			100

Tabela 7. Descontos após avaliação de Metas de Qualidade e Desempenho

Pontuação	Descontos do pagamento Variável
Abaixo de 20 pontos	Não fará jus aos 20%
20 a 30 pontos	30% dos 20%
31 a 40 pontos	40% dos 20%
41 a 50 pontos	50% dos 20%
51 a 60 pontos	60% dos 20%
61 a 70 pontos	70% dos 20%
71 a 80 pontos	80% dos 20%
81 a 90 pontos	90% dos 20%
91 a 100 pontos	100% dos 20%

Tabela 8. Lista de procedimentos de Cirurgia Torácica - PB SAÚDE

Código	Tipo de Procedimento	Valor (R\$)
04.12.02.003-3	MEDIASTINOTOMIA P/ DRENAGEM	R\$ 2.507,02
04.12.01.014-3	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA TRAQUEOESOFÁGICA ADQUIRIDA	R\$ 3.427,96
04.12.03.001-2	DESCORTICAÇÃO PULMONAR	R\$ 4.310,72
04.12.03.008-0	TRATAMENTO DE COÁGULO RETIDO INTRATORÁCICO (QUALQUER VIA)	R\$ 1.602,80
04.12.04.004-2	LIGADURA DO DUCTO TORÁCICO (QUALQUER MÉTODO)	R\$ 1.602,80
04.12.03.011-0	PLEURODESE	R\$ 2.521,00
04.12.05.004-8	LOBECTOMIA PULMONAR	R\$ 3.150,50
04.12.05.006-4	PNEUMOMECTOMIA	R\$ 4.284,93
04.12.05.010-2	RESSECÇÃO EM CUNHA, TUMORECTOMIA / BIOPSIA DE PULMAO A CEU ABERTO	R\$ 2.520,54
04.12.01.007-0	RESSECÇÃO DE TRAQUEIA MEDIASTINAL, CARINAL OU CARINOPLASTIA	R\$ 3.774,16
04.12.01.012-7	TRAQUEOSTOMIA COM COLOCAÇÃO DE ORTESE TRAQUEAL OU TRAQUEO-BRONQUICA	R\$ 455,86
04.12.04.001-8	COSTECTOMIA	R\$ 980,84
04.12.04.015-8	TORACOPLASTIA (QUALQUER TÉCNICA)	R\$ 1.930,80
02.09.04.001-7	BRONCSCOPIA	R\$ 975,00
04.04.01.037-7	TRAQUEOSTOMIA	R\$ 832,10

CÍCERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR GERAL - HSGER

ANEXO VII
MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° _____/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° _____/2023 PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE E A EMPRESA _____.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, fundação pública de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º, representada pelo seu Diretor Superintendente, xxxxxxxx, doravante denominado simplesmente **CREDECIANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede na Rua _____, denominada **CREDECIAIDA**, neste ato representado por seu procurador _____, portador da Carteira de Identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, tendo em vista o que consta nos autos do processo N.º xxx, referente ao Edital de Credenciamento n.º 001/2023, e em observância à Lei n.º 8.666, de 1993 no seu art.

25, *caput*, e suas alterações, assim como à Lei Federal n.º 8.080/90, Portaria GM n.º 1034/2010, Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios norteadores da Administração Pública, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

1.1. O objeto do presente Termo é o **CREDECIAAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIA TORÁCICA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência do processo identificado no preâmbulo.

1.2. Este Termo de Credenciamento vincula-se ao Edital identificado no preâmbulo e seus anexos, independente de transcrição.

1.3. A Credenciada prestará, durante o período de vigência do Termo de Credenciamento, os seguintes serviços:

1.3.1. xxxxxxxx

1.3.2. xxxxxxxx

1.3.3. xxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos enquanto o Edital estiver vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DOS REAJUSTES

3.1. Fica estipulado como valor de referência os valores previstos na Tabela de Procedimentos e Serviços da PB SAÚDE, parte integrante do Termo de referência e do presente instrumento.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Os valores inicialmente estipulados para a prestação dos serviços previstos no Termo de Referência serão reajustados na proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.080/90 e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. As condições de pagamentos e o prazo para pagamento da CREDENCIADA e demais normas a ele referentes encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DO DESCREDENCIAMENTO

5.1. As regras acerca do descredenciamento são as estabelecidas no Edital de Credenciamento, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A CREDENCIADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei n.º 8.666, de 1993, e correlatas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

6.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

6.1.2. Multa moratória de até 1% (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

6.1.3. Multa compensatória de até 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

6.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até dois anos;

6.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

6.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei n.º 8.666, de 1993;

6.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6.5. As penalidades previstas nos subitens 6.1.5 e 6.1.6 importarão na inclusão da CONTRATADA no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado da Paraíba-CAFIL/PB, conforme a Lei n.º 9.697/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CREDENCIADA e do CREDENCIANTE, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Credenciamento e seus anexos

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

João Pessoa, _____ de _____ de 2023.

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Administração**LICITAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SAD-PRC-2023/01746**

Processo nº SAD-PRC-2023/001746/30.000.001746.2023

Dispensa (Art. 24, X) nº: 125/2023. Cadastro da CGE: 23-01642-8

Objeto: Contrato de locação de um imóvel situado na Rua José Cunha Rego, n. 180, Bairro Centro, em Guarabira/PB, destinado ao funcionamento da 8ª Delegacia de Polícia Civil, que possui uma área de 367,24m².

Locador: AUREA CARNEIROCPF: 154.070.204-91

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 125/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 26 de julho de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: SAD- PRC-2022/02619/30.000.002619.2023**

Dispensa (Art. 24, X) nº:131/2023 Cadastro da CGE:23-01654-4

Objeto: Contrato de Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da 2ª Cia de Polícia Militar do 6º BPM em UIRAÚNA/PB. Para atender as necessidades da Secretaria De Estado de Segurança e Defesa Social, situado na Rua José Barbosa, nº 715, no Município de Uiraúna/PB.

Locador: MARIA ESPEDITA MOREIRA MILANI

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 131/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 26 de JULHO de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo:PCV- PRC-2022/00334/30.000.000334.2023**

Dispensa (Art. 24, X) nº:139/2023 Cadastro da CGE:23-01653-6

Objeto: Contrato de Locação de Imóvel destinado ao funcionamento Delegacia de Polícia Civil no Município de Itatuba/PB. Para atender as necessidades da Secretaria De Estado de Segurança e Defesa Social, situado na Rua: José Alves de Araújo Rego, nº 41, Centro, Itatuba/PB.

Locador: MARIA ELZA MARTINS DE ANDRADE

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 139/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 26 de JULHO de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****COMUNICADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023 - UASG 925302
PROCESSO Nº 19.000.000006.2023**Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS PARA FISIOTERAPIA DE VENTILAÇÃO**, destinado a DIVERSOS HOSPITAIS: HRWL, HRC, UPA CAJAZEIRAS, MPF, CPAM, HCCG, HDJGS, HRG, HEETSHL, HRETCG, HMSF, HPMGER, HRCR, CSCA, e HRQ – SES, com abertura agendada para o dia 31/07/2023 às 09h00, fica **ADIADO** até ulterior deliberação, em atendimento ao Memorando nº 215/2023 do HETCG. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.

CADASTRO CGE Nº 23-01521-5

João Pessoa, 28 de julho de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022 – PROCESSO Nº 19.000.000686.2021****OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVO E BOLSA COLOSTOMIA**, destinado a diversos órgãos CPAM, HEETSHL, HRDJC e CSCA, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 11/08/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

PROCESSO NO COMPRAS.GOV.BR nº 091612022

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic03@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 22-02036-9

João Pessoa, 28 de julho de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 – PROCESSO Nº 19.000.022069.2022****OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRUPOS MOTORES GERADORES**, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/PB, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 11/08/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic09@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 23-00739-6

João Pessoa, 28 de julho de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023 – PROCESSO Nº 19.000.000076.2023****OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinado a SEPLAG, SEG e SEAD, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 11/08/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic08@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 23-01677-6

João Pessoa, 28 de julho de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação**EXTRATOS****SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 20-03190-4

Nº do Contrato 0049/2020

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Original do Contrato 2.662.284,72

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO, POR 12(DOZE) MESES, DO CONTRATO 0049/2020 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O CENTRO DE CONVENÇÕES.

Valor do aditivo 3.080.798,88

Classificação Funcional-Programática 30.101.04.122.5046.4854.0272.3390.37.500.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 19/8/2020 A 18/8/2024

Data da Assinatura do aditivo 26/7/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 8.565.621,72

Gestor do Contrato LIVIA VILAR QUEIROZ DOS SANTOS - Mat.: 169.363-8

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 20-03240-4
 Nº do Contrato 0041/2020
 Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
 Contratado IMPRENSA NACIONAL
 Valor Original do Contrato 59.472,00
 Nº do Aditivo 03
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO, POR 12(DOZE) MESES, DO CONTRATO 0041/2020 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO. DESIGNADA COMO FISCAL DE CONTRATO: ALANE MENDES DE LACERDA LIMA, MAT.: 176.501-9, PORT.: 127/2023/SEAD, D.O.E/PB: 10/03/2023.
 Valor do aditivo 70.056,00
 Classificação Funcional-Programática 30.101.04.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 27/8/2020 A 26/8/2024
 Data da Assinatura do aditivo 27/7/2028
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 189.000,00
 Gestor do Contrato DIEGO DE ALMEIDA SANTOS - Mat.: 178563-0

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02473-9
 Nº do Contrato 0073/2023
 Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
 Contratado KALINA LIGIA CAVALCANTE LEAL BELARMINO
 Objeto CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A DELEGACIA DE POLICIA CIVIL EM SERRA REDONDA, SITUADA NA RUA EPITACIO PESSOA, 21, CENTRO EM SERRA REDONDA
 Valor 9.840,00
 Classificação Funcional-Programática 30.101.06.122.5046.4202.0287.3390.36.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 18/7/2023 A 17/7/2024
 Data da Assinatura 18/7/2023
 Gestor do Contrato JOSÉ JORGE DE ARAUJO NETO - Mat.: 187.558-2
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Vice Governadoria**EXTRATO****VICE GOVERNADORIA****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 19-01752-9
 Nº do Contrato 0002/2019
 Contratante VICE GOVERNADORIA
 Contratado MAQ-LAREM MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
 Valor Original do Contrato 10.103,24
 Nº do Aditivo 04
 Objeto do aditivo O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO (SERVIÇOS DE REPROGRAFIA), COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDOS NO ITEM 1.2 DA CLÁUSULA PRIMEIRA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TRABALHO DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 1/8/2019 A 1/8/2024
 Data da Assinatura do aditivo 25/7/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 40.412,96
 Publicado no DOE em 27/7/2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
 Gestor do Contrato THYAGO SERRANO DE OLIVEIRA LIMA - Mat.: 1838482
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO - VICE GOVERNADOR

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel**EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
 Nº do Cadastro 2023/070001.00028.
 Nº do Instrumento 0001/2023
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
 Conveniente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
 Objeto REALIZAR A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL - SEDAM PARA O ATENDIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS, CUJOS BENEFICIÁRIOS FINAIS SÃO AS PREFEITURAS MUNICIPAIS DE ALCANTIL, BAYEUX E TACIMA, CONFORME PROJETO DE LEI Nº 4.032/2022.
 Valor 600.000,00
 Classificação Funcional-Programática 07.101.27.811.5009.1442.0287.4440.41.1.710.0000
 Período da vigência do Instrumento 25/07/2023 à 31/12/2023
 Data da assinatura 19/06/2023
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 600.000,00
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 261 publicada no DOE de 29/07/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
LINDOLFO PIRES NETO - SECRETARIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde**LICITAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB****TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Objeto: **AQUISIÇÕES DE INSUMOS DE INTERESSE À SAÚDE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base nos Relatórios Conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, respaldada nos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição do objeto em pertinência, com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para os termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, na forma seguinte:

PROCESSO/REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM RS
SES-PRC-2023/05171/23-01684-1	297/2023	Ação Civil Pública.	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	09.053.134/0001-45	1.726.800,00
SES-PRC-2023/05773/23-01680-8	310/2023	Rejane Maria Cavalcanti de Araújo.	FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO - HBOL.	06.101.061/0002-02	2.700,00
SES-PRC-2023/08712/23-01678-5	391/2023	José Valdiciele da Silva.	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	09.053.134/0001-45	94.253,28
SES-PRC-2023/08551/23-01681-6	394/2023	Maria Auxiliadora Pires Leite.	FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO - HBOL.	06.101.061/0002-02	2.700,00
SES-PRC-2023/07742/23-01683-3	409/2023	Marlene Albez Souza Queiroz.	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S. A.	33.009.945/0002-04	190.361,61
SES-PRC-2023/09171/23-01682-5	415/2023	Luziete de Arruda Câmara Filho.	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	09.053.134/0001-45	304.731,27
SES-PRC-2023/09406/23-01679-3	419/2023	Kassandra Silva Leite.	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	08.958.628/0002-97	78.696,00

João Pessoa, 28 de julho de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
 Secretário de Estado da Saúde
 Matrícula nº 189.111-1

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB****TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Objeto: **AQUISIÇÕES DE INSUMOS DE INTERESSE À SAÚDE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base nos Relatórios Conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, respaldada nos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição do objeto em pertinência, com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para os termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, na forma seguinte:

PROCESSO/REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM RS
SES-PRC-2023/02078/23-01697-5	186/2023	Jailton Mesquita da Cruz.	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	04.307.650/0015-30	66.315,42
SES-PRC-2023/04416/23-01693-2	252/2023	Ivone Silva Meira.	CESED - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA.	02.108.023/0004-92	2.700,00
SES-PRC-2023/04917/23-01692-4	300/2023	Erisvaldo Macedo Ribeiro.	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	04.307.650/0015-30	294.801,78
SES-PRC-2023/06925/23-01687-6	305/2023	Jane Maria De Oliveira Mimoso e Luciana Oliveira De Lucena.	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	09.053.134/0009-00	401.040,00

João Pessoa, 28 de julho de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
 Secretário de Estado da Saúde
 Matrícula nº 189.111-1



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÕES DE INSUMOS DE INTERESSE À SAÚDE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base nos Relatórios Conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, respaldada nos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição do objeto em pertinência, com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para os termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, na forma seguinte:

PROCESSO/ REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R\$
SES-PRC-2023/08290/ 23-01695-8	396/2023	José Vicente Filho.	FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO.	06.101.061/0002-02	5.400,00
SES-PRC-2023/07844/ 23-01694-0	406/2023	Daniele Guedes de Freitas Medeiros e Outros.	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	04.307.650/0025-02	65.539,80
SES-PRC-2023/08353/ 23-01696-6	413/2023	Katia de Miranda Silva.	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.	33.009.945/0002-04	63.947,66

João Pessoa, 28 de julho de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Matrícula nº 189.111-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº SES-PRC-2022/02019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
REGISTRO CGE 22-01753-6
LICITAÇÃO BB Nº 95277

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOCOS E MESAS CIRÚRGICOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2022, fundamentado no Art. 13, Incisos V e VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019, com base nos elementos constantes dos autos, correspondente a:

- LUANNA FREIRE FÉLIX LTDA EPP;
- CNPJ nº 13.200.879/0001-67;
- Itens: 01 e 02 (*MEDLIGHT);
- VALOR TOTAL: R\$ 64.990,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e noventa reais).
- BARRFAB INDÚSTRIA COMÉCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA;
- CNPJ nº 02.836.248/0001-12;
- Item: 03 (*BARRFAB);
- VALOR TOTAL: R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

(*marcas)
Perfazendo o valor global de **R\$ 112.990,00 (cento e doze mil, novecentos e noventa reais)**, classificadas pelo critério do menor preço por Item.

João Pessoa-PB, 28 de julho de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Matrícula nº 189.111-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2023/04299 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
REGISTRO CGE Nº 23-01383-1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS, EM CAMPINA GRANDE-PB.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 235/2022/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento da habilitação, mediante o Parecer Técnico nº 034/2023 da Engenharia Civil da SES, declarando inabilitadas todas as empresas participantes: R. F. S. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, ZOIH ENGENHARIA LTDA. Desta forma, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A Comissão Permanente de Licitação informa, ainda, que a licitação será republicada oportunamente, caso não haja recurso. Consultas com a CPL/SES no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 28 de julho de 2023.

Karla Michele Vitorino Maia
Presidente da CPL/SES-PB
Matrícula nº 170.333-1

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATO Nº 0255/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO (HBOL)

CNPJ n. 06.101.061/0002-02

Data da Assinatura: 21/07/2023

Vigência: 26/12/2023

Classificação Funcional Programática:

25101.10.303.5007.6015.00000000287.33909100.50000.0.1.1002 Reserva: 9193

Valor Global: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Gestor do contrato: LIDIANE NASCIMENTO CASSIMIRO

Matrícula nº. 190.605-4

Portaria nº: 145/GS

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INJEÇÕES INTRAVÍTREAS PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DO USUÁRIO FRANCISCO DE ASSIS MATIAS, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0339/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E IDENTIFICADOS NO PREÂMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.

CONTRATO Nº 0289/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: CESED - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA

CNPJ n.02.108.023/0004-92

Data da Assinatura: 27/07/2023

Vigência: 23/01/2024

Classificação Funcional Programática: 2260

25101.10.303.5007.6015.00000000287.33909100.50000.0.1.1002 - Reserva: 7080

Valor Global: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Gestor do contrato: Lidiane Nascimento Cassimiro

Matrícula nº 190.605-4

Portaria nº: 145/GS -08/03/2023

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0266/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E IDENTIFICADO NO PREÂMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.

CONTRATO Nº 0254/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO (HBOL)

CNPJ n. 06.101.061/0002-02

Data da Assinatura: 21/07/2023

Vigência: 26/12/2023

Classificação Funcional Programática:

25101.10.303.5007.6015.00000000287.33909100.50000.0.1.1002 Reserva: 4789

Valor Global: R\$ 2.700,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Gestor do contrato: LIDIANE NASCIMENTO CASSIMIRO

Matrícula nº. 190.605-4

Portaria nº: 145/GS

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INJEÇÕES INTRAVÍTREAS PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DO USUÁRIO FRANCISCO FERNANDES DA SILVA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0149/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E IDENTIFICADOS NO PREÂMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.

CONTRATO Nº 0262/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO (HBOL) CNPJ n. 06.101.061/0002-02

Data da Assinatura: 21/07/2023

Vigência: 17/01/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.303.5007.6015.00000000287.33909100.50000.0.1.1002

Reserva: 10376

Valor Global: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Gestor do contrato: LIDIANE NASCIMENTO CASSIMIRO Matrícula nº. 190.605-4 Portaria nº: 145/ GS

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INJEÇÕES INTRAVÍTREAS PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DO USUÁRIO JOSÉ GERALDO ASSIS DO NASCIMENTO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0370/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E IDENTIFICADOS NO PREÂMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA, PROCESSO SES-PRC-2023/07396.

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80550-1

Nº do Instrumento 0041/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conveniente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA/PB



Objeto FORTALECER AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADAS PELO CENTRO DE ESPECIALIDADES ADILIA ALVES DE MOURA (CEAAM) EM POÇO DE JOSE DE MOURA/PB.
Valor 464.400,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3340.41.500.0.1.1002
Período da Vigência do Instrumento 14/7/2023 A 30/6/2024
Data da Assinatura 14/7/2023
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02470-4
Nº do Contrato 0245/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI EPP
Objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE NUTRIÇÃO (LANCHES) PARA ATENDER O HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA E TODA HEMORREDE ESTADUAL
Valor 265.650,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4734.0287.3390.30.600.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 11/7/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 11/7/2023
Gestor do Contrato SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92.599-3
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02471-2
Nº do Contrato 0244/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado PADARIA PONTES LTDA ME
Objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE NUTRIÇÃO (LANCHES) PARA ATENDER AO HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA E TODA HEMORREDE ESTADUAL
Valor 139.450,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4734.0287.3390.30.600.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 11/7/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 11/7/2023
Gestor do Contrato SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92.599-3
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
 (INSTITUÍDA PELO ATO GOVERNAMENTAL Nº 1435/2022)

COMUNICADO

PROCESSO SEIRH Nº SHM-PRC-2023/00782 – CONCORRÊNCIA Nº 03/2023-CEL
OBJETO: CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DO EXTREMO OESTE/CAPIVARA (1ª ETAPA)-TRECHO ENTRE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E A ETA DE CAPIVARA.
 A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pelo Ato Governamental nº 1435/2022, COMUNICA aos interessados que foi questionado pela empresa RAVY CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. o direito de usufruir da LEI COMPLEMENTAR 123/2006, efetuando um lance menor que a empresa CONSTRUDANTAS E INCORPORAÇÃO LTDA., que apresentou o menor preço para licitação em epígrafe, portanto tal questionamento resta sob análise da CEL, desta forma prorroga-se o prazo recursal a partir desta publicação.

João Pessoa, 28 de julho de 2023.

Wislene M. N. P. da Silva
 Presidente do Certame.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRARRAZÕES

PROCESSO: SHM-PRC-2023/00775
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023-CEL

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pelo Ato Governamental nº 1435/2022, torna público que a empresa COBRAPE - CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS interpôs Recurso de Contrarrazões contra Recurso Administrativo apresentado pela Empresa INCIBRA INOVAÇÃO CIVIL PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. A abertura de proposta de preços fica suspensa até o julgamento dos recursos.

João Pessoa, 28/07/2023.

WISLENE MARIA NAYANE PEREIRA DA SILVA
 Presidente da Comissão Especial de Licitação.

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 13-00178-7
Nº do Contrato 0001/2013
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS

HÍDRICOS

Contratado VICI CONSTRUTORA LTDA
Valor Original do Contrato 37.644.775,90
Nº do Aditivo 16
Objeto do aditivo ADITAR NO VALOR DE R\$ 986.785,51 (NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), VALOR QUE REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 2,46% SOBRE O CONTRATO.
Valor do aditivo 986.785,51
Classificação Funcional-Programática 31.101.17.512.5003.1853.0287.4490.51.500.0.1.0000.01
Período da Vigência do Contrato 7/2/2013 A 7/10/2023
Data da Assinatura do aditivo 13/7/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 43.731.850,62
Gestor do Contrato HELDER HENRIQUE GUEDES GUERRA - Mat.: 180.185-6
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

REGISTRO NA CGE Nº 23-00933-1 ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 098/2023, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da R & S ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 30.836.850/0001-95 para a CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE INGÁ/PB, no valor global de R\$ 1.627.322,92 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). Processo nº SUP-PRC-2023/01495.

João Pessoa, 26 de julho de 2023.

Eng.ª Simone Cristina Coelho Guimarães
 PRESIDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 023/2023 REGISTRO Nº 23-01258-7

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação: **EMPRESAS HABILITADAS:** 3M CONSTRUÇÕES LTDA.; BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.; CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA COSTA DO SOL LTDA.; LINK ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; R&H ENGENHARIA LTDA.; e SG – INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA. **EMPRESA INABILITADA:** FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA. pelo descumprimento do subitem 10.4.1, alínea “b”. Fica desde já marcada para o dia **08/08/2023, às 10h00** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 28 de julho de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
 Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 025/2023 REGISTRO 23-00927-5

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0289/2022, torna público e comunica aos interessados que a empresa **UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA.** interpôs recurso administrativo, questionando o resultado do julgamento de habilitação para a licitação acima referenciada. O processo está à disposição na sala da CPL.

João Pessoa, 28 de julho de 2023.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
 Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 025/2023 REGISTRO 23-00927-5

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0289/2022, torna público e comunica aos interessados que a empresa **CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.** interpôs recurso administrativo, questionando o resultado do julgamento de habilitação para a licitação acima referenciada, em relação às empresas **AJP ENGENHARIA LTDA., CRITÉRIO ENGENHARIA LTDA. E R&H ENGENHARIA LTDA.** O processo está à disposição na sala da CPL.

João Pessoa, 28 de julho de 2023.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
 Presidente da CPL

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02256-9
 Nº do Contrato 0049/2021
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAIBA - CODATA
 Valor Original do Contrato 46.104,00
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 12(DOZE) MESES.
 Valor do aditivo 46.104,00
 Classificação Funcional-Programática 31.202.15.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 8/7/2021 A 8/7/2024
 Data da Assinatura do aditivo 21/6/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 92.208,00
 Gestor do Contrato CIRO CAVALCANTI DE OLIVEIRA - Mat.: 7705131
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02469-1
 Nº do Contrato 0058/2023
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado MARCUS VINICIUS VASCONCELOS NASCIMENTO-ME
 Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PARA DIVERSAS RUAS, NA REGIÃO DE CAMPINA GRANDE/PB.
 Valor 135.794,57
 Classificação Funcional-Programática 31.202.15.121.5004.4157.0287.4490.51.500.0.2.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 11/7/2023 A 9/10/2023
 Data da Assinatura 11/7/2023
 Gestor do Contrato MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA - Mat.: 750.367-9
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02251-8
 Nº do Contrato 0050/2021
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAIBA - CODATA
 Valor Original do Contrato 13.800,00
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES
 Valor do aditivo 10.800,00
 Classificação Funcional-Programática 31.202.15.122.5046.4217.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 8/7/2021 A 8/7/2024
 Data da Assinatura do aditivo 21/6/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 24.600,00
 Gestor do Contrato CIRO CAVALCANTI DE OLIVEIRA - Mat.: 7705131
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-01913-8
 Nº do Contrato 0039/2022
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI - ME
 Valor Original do Contrato 1.834.778,40
 Nº do Aditivo 04
 Objeto do aditivo SUPRESSÃO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 30 DIAS
 Valor do aditivo -1.577,82
 Período da Vigência do Contrato 18/5/2022 A 11/8/2023
 Data da Assinatura do aditivo 12/7/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.971.659,90
 Gestor do Contrato MARIALICE BALBINO MEDEIROS - Mat.: 7707274
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-02758-3
 Nº do Contrato 0066/2020
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado CODATA - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAIBA DE ALTO DESEMPENHO-REPAD
 Valor Original do Contrato 22.800,00
 Nº do Aditivo 03
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 12(DOZE) MESES.
 Valor do aditivo 22.800,00
 Classificação Funcional-Programática 31.202.15.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 27/7/2020 A 27/7/2024

Data da Assinatura do aditivo 21/6/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 68.400,00

Gestor do Contrato CIRO CAVALCANTI DE OLIVEIRA - Mat.: 7705131

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
 PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00732
 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
 (ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
 E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
 REGISTRO CGE Nº 23-01648-7**

OBJETO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPME (ORTESSES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) EXTRA SUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ELETROFISIOLÓGICO NO PACIENTE A.T.F.S.*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0356/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **RS DOS SANTOS COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.204.103/0001-50, no valor total de: R\$ 16.767,00 (dezesesseis mil e setecentos e sessenta e sete reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 25 de julho de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
 Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
 PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00210
 SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 008/2023**

(art. 36, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 23-01122-4

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico nº 0369/2023 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor das empresas: : **BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.227.808/0001-55, no valor total de R\$ 30.596,60 (Trinta mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos); **DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.020.542/0001-29, no valor total de R\$ 432.150,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta reais); **FULANO DE SAL COMERCIO DE PAES E ALIMENTOS PREPARADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.455.133/0001-01, no valor total de R\$ 725.594,77 (Setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos); **INDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS NATURAL SABOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº : 02.368.789/0001-63, no valor total de R\$ 161.246,25 (Cento e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos); **MAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.653.386/0001-27, no valor total de R\$ 137.732,80 (Cento e trinta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos); **MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.301.402/0001-26, no valor total de R\$ 59.902,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e dois reais); **NORT FRUT EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.160.525/0001-82, no valor total de R\$ 48.945,50 (Quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); **POLPA NORDESTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.698.441/0001-01, no valor total de R\$ 382.488,48 (Trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oito centavos); **ROSEMBLITH DE ARAUJO SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.821.449/0001-10, no valor total de R\$ 120.854,20 (Cento e vinte mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos); **TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.911.924/0001-00, no valor total de R\$ 727.230,50 (Setecentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos) e **JF CARNES E FRIOS COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.778.760/0001-02, no valor total de R\$ 507.501,30 (Quinhentos e sete mil, quinhentos e um reais e trinta centavos). Perfazendo o total de **R\$ 3.334.242,40** (Três milhões, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 38, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 27 de julho de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
 Diretor Superintendente

*Publicado DOE em 28/07/2023, página 45.

Republicado por incorreção.

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB, sediado à Av. Min. José Américo de Almeida, s/n, nesta capital, torna público através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que a seguinte licitação do tipo Técnica e Preço. Terá o seguinte calendário de realização:

Modalidade	Data	Hora	Objeto
CONVITE Nº 03/2023 Registro CGE Nº 23-01667-7	04/08/2023	10:00	Recuperação e Ampliação do Galpão da Divisão Industrial de Queimadas - RR- Campina Grande Valor estimado da obra: R\$ 155.743,70 Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias corridos

O(s) respectivo(s) Edital(is) deverá(ão) ser(em) solicitado(s) , como também outras informações., pelo email: cpl@der.pb.gov.br, informando os dados cadastrais da Empresa solicitante (Razão Social, CNPJ, responsável, endereço, telefone e e-mail), <https://der.pb.gov.br/institucional/cpl/licitacoes-em-andamento> também em: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf/Web?OpenAgent>

As reuniões das referidas Licitações, serão presenciais e poderão ser acompanhadas on line através do canal do Youtube DER Paraíba .

João Pessoa, 28 de julho de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB, sediado à Av. Min. José Américo de Almeida, s/n, nesta capital, torna público através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que a seguinte licitação do tipo Menor Preço. Terá o seguinte calendário de realização:

Modalidade	Data	Hora	Objeto
CONCORRÊNCIA Nº 08/2023 Registro CGE Nº 23-01700-3	29/08/2023	10:00	Obras de Pavimentação da PB -064 -Trecho Mogeiro/Salgado de São Felix, com 3,98 km de extensão. Valor estimado da obra: R\$ 6.666.602,06 Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos

O(s) respectivo(s) Edital(is) deverá(ão) ser(em) solicitado(s) , como também outras informações., pelo e-mail: cpl@der.pb.gov.br, informando os dados cadastrais da Empresa solicitante (Razão Social, CNPJ, responsável, endereço, telefone e e-mail), também em: <https://der.pb.gov.br/institucional/cpl/licitacoes/2023> e <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf> .

As reuniões das referidas Licitações, serão presenciais e poderão ser acompanhadas on line através do canal do Youtube DER Paraíba .

João Pessoa, 28 de julho de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB, sediado à Av. Min. José Américo de Almeida, s/n, nesta capital, torna público através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que a seguinte licitação do tipo Menor Preço. Terá o seguinte calendário de realização:

Modalidade	Data	Hora	Objeto
CONCORRÊNCIA Nº 11/2023 Registro CGE Nº 23-01668-6	30/08/2023	10:00	Obras de Pavimentação do Acesso a São Sebastião de Lagoa de Roça (Entr. BR-104)/Entr. PB-097 (Alagoa Nova), com 3,53 km de extensão Valor estimado da obra: R\$ 4.472.628,06 Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos

O(s) respectivo(s) Edital(is) deverá(ão) ser(em) solicitado(s) , como também outras informações., pelo e-mail: cpl@der.pb.gov.br, informando os dados cadastrais da Empresa solicitante (Razão Social, CNPJ, responsável, endereço, telefone e e-mail), também em: <https://der.pb.gov.br/institucional/cpl/licitacoes/2023> e <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf> .

As reuniões das referidas Licitações, serão presenciais e poderão ser acompanhadas on line através do canal do Youtube DER Paraíba .

João Pessoa, 28 de julho de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB, sediado à Av. Min. José Américo de Almeida, s/n, nesta capital, torna público através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que a seguinte licitação do tipo Menor Preço. Terá o seguinte calendário de realização:

Modalidade	Data	Hora	Objeto
CONCORRÊNCIA Nº 14/2023 Registro CGE Nº 23-01659-5	31/08/2023	10:00	Obras de Restauração da Rodovia PB-325 Trecho: Catolé do Rocha/Divisa PB-RN, com 18,47 km Valor estimado da obra: R\$ 10.726.143,97 Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos

O(s) respectivo(s) Edital(is) deverá(ão) ser(em) solicitado(s) , como também outras informações., pelo e-mail: cpl@der.pb.gov.br, informando os dados cadastrais da Empresa solicitante (Razão Social,

CNPJ, responsável, endereço, telefone e e-mail), também em: <https://der.pb.gov.br/institucional/cpl/licitacoes/2023> e <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf> .

As reuniões das referidas Licitações, serão presenciais e poderão ser acompanhadas on line através do canal do Youtube DER Paraíba .

João Pessoa, 28 de julho de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 16/2023 REGISTRO CGE Nº 23-01129-1 COMUNICADO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica ao(s) participante(s) da CONCORRÊNCIA Nº 16/2023 (Obras de Pavimentação do Contorno da cidade de Areia, com 7,07km), que transcorreu o prazo sem recurso. Em vista disto, a Comissão ratifica sua decisão considerando habilitadas as Empresas: COSAMPA PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA, TAPAJÓS - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, CLPT CONSTRUTORA LTDA, COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX - EIRELI, SIGA CONSTRUTORA LTDA, AL TEIXEIRA PINHEIRO LTDA, NIEMAIA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS e BRIMAX ENGENHARIA LTDA e inabilitadas as empresas: PROMEDE - ENGENHARIA LTDA e FCK ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA por descumprirem: o item 10.3 subitem 10.3.1., "b" , "e" , "e.2" e "e.2.2" (não apresentou a DEMONSTRAÇÕES CONTÁBIS: DMPL,FC e NOTAS EXPLICATIVAS) e marca reunião para abertura da(s) Proposta(s) de Preços para o dia 02/08/2023 às 16:00 horas.

João Pessoa, 28 de julho de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02492-5

Nº do Contrato 0017/2023

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado GOTEMBURGO VEÍCULOS LTDA.

Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS MOTONIVELADORAS, MARCA VOLVO, MODELO G930.

Valor 597.646,88

Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4603.0287.4490.39.704.9.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 6/7/2023 A 5/7/2028

Data da Assinatura 6/7/2023

Gestor do Contrato WILSON IZIDRO DOS SANTOS - Mat.: 6110-7

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

LICITAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CADASTRO DA CGE Nº 23-01691-6

RATIFICO, com base no artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e após parecer jurídico da PGE e Relatório de Conformidade da CGE, o Processo Nº 25.215.000092.2022 - Dispensa de Licitação nº 0043/2022 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - ALTO CUSTO em favor das seguintes empresas e valores:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR
ARTSINTESE COMERCIO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA	05.287.113/0001-33	R\$ 35.100,00
CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.075.964/0001-12	R\$ 140.000,00
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	40.787.152/0001-09	R\$ 34.920,00
GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.040.718/0001-90	R\$ 59.034,05
HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	00.304.559/0001-05	R\$ 1.400,80
LABORATORIOS B BRAUN SA	31.673.254/0010-95	R\$ 231.000,00
MJ COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	22.465.640/0001-00	R\$ 12.567,00
PRIOIM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA	11.619.992/0001-56	R\$ 139.735,00
REDMED COMERCIO E LOCACAO LTDA	13.047.802/0001-07	R\$ 90.000,00
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	03.246.587/0001-01	R\$ 1.830,00
TOTAL GLOBAL		R\$ 745.586,85 (setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

A(s) empresa(s) terão prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após convocação para assinatura do contrato.
João Pessoa, 28 de julho de 2023.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
Diretor Geral
Matrícula 99.780-3

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

**EXTRATOS****HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-02487-9
 Nº do Contrato 0187/2023
 Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
 Contratado GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - PERFUROCORTANTES
 Valor 300.083,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 26/7/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 26/7/2023
 Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1
DR. LAECIO BRAGANTE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02486-1
 Nº do Contrato 0199/2023
 Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
 Contratado BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 Objeto MATERIAL DESCARTÁVEL
 Valor 175.131,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 26/7/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 26/7/2023
 Gestor do Contrato JOALISON RIBEIRO FERNANDES - Mat.: 648.470-1
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba**LICITAÇÃO****COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19. HOMOLOGA a presente licitação de acordo com o parecer da assessoria jurídica da CODATA, contido no Processo de Licitação da CODATA de nº 2023/00399, dispensa de licitação nº 030/2023, referente a aquisição de Poltronas para o Hall do Primeiro andar da CODATA, sendo adjudicado a Cleandra Da Costa Neves; CNPJ: 47.097.101/0001-96; R\$ 3.200,00.

João Pessoa, 27 de julho de 2023.

Angelo Giuseppe Guido de Araujo Rodrigues
 Diretor Presidente

Universidade Estadual da Paraíba**LICITAÇÕES****UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
GABINETE DA REITORA****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023**

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação nº 038/2023, referente ao Processo Administrativo nº 55000.007524.2023-18, em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, para contratação da empresa OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA, CNPJ Nº 09.094.300/0001-51, para a **CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO REFERENTE A NOVA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DOS ÓRGÃOS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES ESTADUAIS E MUNICIPAIS COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 2145 PUBLICADA EM 26 DE JUNHO DE 2023**, no valor de **R\$ 6.988,00 (Seis mil, novecentos e oitenta e oito reais)** sendo os recursos financeiros originários da fonte 500.

Campina Grande, 28 de Julho de 2023.

Prof. Drª. CÉLIA REGINA DINIZ
 Reitora da UEPB
 Mat. 122.514-6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
 PARA REGITRO DE PREÇOS
 PROCESSO Nº 12345.009213.2021-18 e 55000.007091.2022-10
 REGISTRO NA CGE Nº 22/01539-2
 DATA : 10/08/2023
 HORÁRIO: 09:00 horas
 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
 UASG: 925316**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO

PARA REGISTRO DE PREÇOS, no dia 10 de agosto de 2023, a partir das 09:00 horas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA E COM A DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DE SERVIÇOS DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, A SEREM PRESTADOS JUNTO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O edital completo está disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: C. P. L. –licitacao@setor.uepb.edu.br

Campina Grande, 28 de julho de 2023.

Rosália Alves Monteiro
 Pregoeira

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

**EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022
 PARA REGITRO DE PREÇOS
 PROCESSO Nº 55000.009421.2022-10
 e 55000.013571.2022-10
 REGISTRO NA CGE Nº 23/00173-9
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022**

Validade da ata de Registro de Preços: 12 (Doze) meses

Com base nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 24.649/03, considerando, a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para registro de preços, que tem por objeto a aquisição **LIVROS PARA O CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS/ESPAÑOL - CAMPUS VI - MONTEIRO-PB, ATRAVÉS DO CONVÊNIO/SICONV Nº 882449/2018, FIRMADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.** HOMOLOGO todo o procedimento realizado, que decidiu pela classificação do menor preço por lote, as empresas abaixo citadas:

CORUJET EDITORA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 18.704.019/0001-84, Vencedora dos lotes: 01, 04, 07, 08, 09, 17, 19, 21, 33, 77, 80, 82, 83, 85 e 86, no valor total de R\$ 7.108,69 (Sete mil cento e oito reais e sessenta e nove centavos).

HELEN PAULA CAITANA DIAS LTDA, CNPJ: 27.448.432/0001-16, Vencedora dos lotes: 02, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 84, e 87, no valor total de R\$ 26.102,40 (Vinte e seis mil cento e dois reais e quarenta centavos).

Os lotes: 03, 24, 32, 51, 52, 58, 67, 81 e 88, foram fracassados.

IMPORTA A PRESENTE LICITAÇÃO O VALOR TOTAL DE R\$ 33.211,09 (Trinta e três mil, duzentos e onze reais e nove centavos).Ata completa no site: www.uepb.edu.br

PUBLICADO NO DOE EM: 05/04/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Campina Grande, 26 de julho de 2023

Profª. Drª CELIA REGINA DINIZ
 Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
 Matrícula: 122.514-6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022
 PARA REGITRO DE PREÇOS
 PROCESSO Nº 55000.009421.2022-10
 E 55000.013571.2022-10
 REGISTRO NA CGE Nº 23/00173-9
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022**

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES

Com base nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 24.649/03, considerando, a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para registro de preços, que tem por objeto a aquisição **LIVROS PARA O CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS/ESPAÑOL - CAMPUS VI - MONTEIRO-PB, ATRAVÉS DO CONVÊNIO/SICONV Nº 882449/2018, FIRMADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.** HOMOLOGO todo o procedimento realizado, que decidiu pela classificação do menor preço por lote, as empresas abaixo citadas:

CORUJET EDITORA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 18.704.019/0001-84, Vencedora dos lotes: 01, 04, 07, 08, 09, 17, 19, 21, 33, 77, 80, 82, 83, 85 e 86, no valor total de R\$ 7.108,69 (Sete mil cento e oito reais e sessenta e nove centavos).

HELEN PAULA CAITANA DIAS LTDA, CNPJ: 27.448.432/0001-16, Vencedora dos lotes: 02, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 84, e 87, no valor total de R\$ 26.102,40 (Vinte e seis mil cento e dois reais e quarenta centavos).

Os lotes: 03, 24, 32, 51, 52, 58, 67, 81 e 88, foram fracassados.

IMPORTA A PRESENTE LICITAÇÃO O VALOR TOTAL DE R\$ 33.211,09 (Trinta e três mil, duzentos e onze reais e nove centavos).Ata completa no site: www.uepb.edu.br

PUBLICADO NO DOE EM: 05/04/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Campina Grande, 26 de julho de 2023

Profª. Drª CELIA REGINA DINIZ
 Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
 Matrícula: 122.514-6

EXTRATO**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-02491-7
 Nº do Contrato 0185/2023
 Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 Contratado MARIZAN GOIS MONTEIRO - ME
 Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODO O SISTEMA ELÉTRICO E ELETRÔNICO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO COMPRESSOR DAS CLÍNICAS DO CURSO DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS VIII
 Valor 14.500,00
 Classificação Funcional-Programática 35.204.12.364.5006.4502.0274.3390.39.500.0.1.1001.00
 Período da Vigência do Contrato 25/7/2023 A 25/1/2024
 Data da Assinatura 25/7/2023
 Gestor do Contrato SÉRGIO HENRIQUE GONÇALVES DE CARVALHO - Mat.: 825.828-0
 CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Companhia Docas da Paraíba**LICITAÇÃO****COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA****AVISO DE JULGAMENTO
HABILITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – DOCAS/PB
 PROCESSO Nº 31.203.000040.2023– SGC
 REGISTRO CGE Nº 23.01408-6
 (RETIFICAÇÃO)**

Objeto: Contratação de empresa para escavação de poço artesiano com profundidade de até 120 metros para a área primária do Porto de Cabedelo, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba-PB

A COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA–DOCAS/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.343.132/0001-41, torna público através da Comissão Permanente de licitação, o julgamento da **HABILITAÇÃO** da empresa **HIDROTEC PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS LTDA**, cuja proposta final foi no valor de R\$ 133.000,00. Após análise da habilitação, a Comissão pugnou pela **HABILITAÇÃO** da empresa por cumprimento das disposições do edital, tornado-a **VENCEDORA** do presente Certame Licitatório. A ATA de julgamento encontra-se a disposição dos interessados no site da Companhia Docas da Paraíba (www.portodecabedelo.pb.gov.br) na aba “licitações”. Torna-se sem efeito, a publicação do aviso de julgamento publicado no DOE, pag. 47 ed. 28/07/2023.

Cabedelo, 28 de julho de 2023.

Verônica Daniel de Souza
 Presidente da COPELI

Polícia Militar do Estado da Paraíba**LICITAÇÃO****POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 PROCESSO Nº 15.000.000022.2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2023
 REGISTRO NA CGE Nº 23-00033-6**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, com base no art. 75, II, e no art. 25, I, da Lei nº 8.666/1993e suas alterações, e no Parecer nº 0306.1/2023 da Assessoria Especial Administrativa da Polícia Militar da Paraíba, **RATIFICA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15.000.000022.2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2022, em favor da empresa RAVD COMÉRCIO E MULTIUTILIDADES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 27.136.199/0001-36, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE BOTAS DE MONTARIA, conforme os lotes constantes da tabela abaixo, e **ADJUDICA** o seu objeto à empresa abaixo relacionada:

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT
BOTA tipo cano longo para equitação, fabricada 100% couro bovino tipo vaqueta de 2,5 mm de espessura na cor preta, forrada em 100% com couro automotivo, perfurada com 14 furos na frente para colocação de cadarço flexível tipo elástico com laços embutidos, com abertura atrás fechada com zíper de nylon reforçado e atacas com botão de pressão do tipo barra cem nas extremidades, palmilha em raspa de sola com sobre palmilha acolchoada, solado em borracha derrapante na cor preta e salto de borracha, salto de borracha reforçado com 2,5 cm de espessura, biqueira e contraforte do calcanhar reforçado com cola tipo fibra, tamanho sob medida, para equitação. Tamanho 36/48.	165 (Lote único)	RS 495,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO		RS 81.675,00

Cabedelo-PB, 28 de julho de 2023.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL QOC
 Comandante-Geral da PMPB
 Matrícula: 520.650-1

EXTRATO**POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-02490-9
 Nº do Contrato 0051/2023
 Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA
 Contratado FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM PARA A PMPB.
 Valor 100.000,00
 Classificação Funcional-Programática 15.101.06.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.2.0000.99
 Período da Vigência do Contrato 25/7/2023 A 25/7/2024
 Data da Assinatura 25/7/2023
 Gestor do Contrato NILVAN ALVES FILHO - Mat.: 5255686
 SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE-GERAL DA PMPB

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba**LICITAÇÃO****AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 31.902.2492167.2023R1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (MESAS E CADEIRAS) PARA ATENDER A DEMANDA DO FERH

DATA E HORÁRIO: 11/08/2023 ÀS 08H30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CADASTRO DA CGE Nº 23-01672-6

O FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, que realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelo site <http://www.aesa.pb.gov.br/aesa-website/transparencia/licitacao/>, ou através do e-mail: cpl@aesa.pb.gov.br; rodrigo@aesa.pb.gov.br. O FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS é localizada na Av. Duarte da Silveira, S/N – ANEXO AO DER – Torre – João Pessoa – PB – CEP: 58013-280. Tel. (83) 32255626.

João Pessoa, 28 de julho de 2023.

RODRIGO LEITE LINS
 MATRICULA Nº 1234766
 PREGOEIRO OFICIAL

Maternidade Dr. Peregrino Filho**LICITAÇÕES****MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO**

**RATIFICAÇÃO
 DISPENSA Nº 24024/2023
 PROCESSO 25.237.000025.2023
 PBD0C: SES-PRC-2023/00108
 REGISTRO CGE Nº 23-01676-8**

A Diretora Geral da Maternidade Dr. Peregrino Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art.26. “caput” da lei nacional das licitações e contratos com o poder público, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da PGE, **ratifica o ato de Dispensa nº 24024/2023**, ancorado na norma inscrita no art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93, tendo como objeto a aquisição de **Material Medico Hospitalar (Luvas)**, para atender a Maternidade Dr. Peregrino Filho, com a empresa: **F F MELO SILVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E ODONTOLOGICO**, inscrita no CNPJ nº 44.768.391/0001-64.

No valor total de R\$ 44.245,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais); funcional programática: 25101.10.302.5007.4061 — elem. Despesa: 3390-30 recursos: 600.

Patos, 27 de julho de 2023.

Séfora Cândida Meira de Vasconcelos
 Diretora Geral
 Matrícula 188.776-9

MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

**RATIFICAÇÃO
 DISPENSA Nº 24025/2023
 PROCESSO 25.237.000026.2023
 PBD0C: SES-PRC-2023/00116
 REGISTRO CGE Nº 23-01686-7**

A Diretora Geral da Maternidade Dr. Peregrino Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art.26. “caput” da lei nacional das licitações e contratos com o poder público, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da PGE, **ratifica o ato de Dispensa nº 24025/2023**, ancorado na norma inscrita no art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93, tendo como objeto a aquisição de **Material Medico Hospitalar (Antissepticos)**, para atender a Maternidade Dr. Peregrino Filho, com as empresas: **I. NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.922.653/0001-89, no valor de 910,80 (novecentos e dez e oitenta centavos); **II. JORGE LUIZ ULISSES DE MIRANDA SOARES FILHO COMERCIO DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 31.687.514/0001-90, no valor de 7.176,00 (sete mil e cento e setenta e seis reais);



III. ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.596.736/0001-44, no valor de 56.703,20 (cinquenta e seis mil, setecentos e três reais e vinte centavos);
IV. F F MELO SILVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E ODONTOLOGICO, inscrita no CNPJ nº 44.768.391/0001-64, no valor de 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais)
 No valor total de R\$ 68.030,00 (sessenta e oito mil e trinta reais); funcional programática: 25101.10.302.5007.4061 — elem. Despesa: 3390-30 recursos: 600.

Patos, 27 de julho de 2023.

Séfora Cândida Meira de Vasconcelos
Diretora Geral
Matricula 188.776-9

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
 Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2023/350001.00018.
 Nº do Instrumento 0006/2023
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
 Conveniente FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA
 Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO DESENVOLVER CONJUNTAMENTE A EXECUÇÃO DA ETAPA ESTADUAL DA OLIMPÍADA BRASILEIRA DE ROBÓTICA - OBR/2023, QUE VISA O ESTÍMULO DE JOVENS AS CARREIRAS CIENTÍFICO-TECNOLÓGICAS, COM A PARTICIPAÇÃO DE PROFESSORES, CIENTISTAS E DOUTORES NA ÁREA DE ROBÓTICA E TECNOLOGIA, CONFORME JUSTIFICATIVA E PLANO DE TRABALHO ARROLADOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SCI-PRC-2023/00099.
 Valor 83.820,00
 Classificação Funcional-Programática 35.101.19.573.5011.4367.0287.3390.20.1.500.0000
 Período da vigência do Instrumento 26/07/2023 à 31/12/2023
 Data da assinatura 26/07/2023
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 83.820,00

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 263 publicada no DOE de 29/07/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02472-1
 Nº do Contrato 0014/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Contratado PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
 Objeto O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 EM RESMAS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2023/19653
 Valor 205.017,60
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.1001.00
 Período da Vigência do Contrato 27/7/2023 A 25/10/2023
 Data da Assinatura 27/7/2023
 Gestor do Contrato ALINE DE ARAÚJO CELESTINO LIMA - Mat.: 6593721
ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2023/220001.00291.
 Nº do Instrumento 0179/2023
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Objeto COBRIR AS DESPESAS COM O SURGIMENTO DE NOVOS SERVIÇOS DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E.E.F. FRANCISCO COSTA, EM DUAS ESTRADAS/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2023/03438
 Valor 641.501,82
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
 Período da vigência do Instrumento 27/07/2023 à 31/12/2023
 Data da assinatura 27/07/2023
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 641.501,82

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 262 publicada no DOE de 29/07/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02495-0
 Nº do Contrato 0031/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA
 Objeto CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANCO DE PONTOS DE FUNÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO SPP DA POLÍCIA CIVIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROJETO BÁSICO E ANEXOS.
 Valor 2.210.000,00
 Classificação Funcional-Programática 26.901.06.121.5005.1072.0287.3390.40.713.0.2.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 13/7/2023 A 8/3/2025
 Data da Assinatura 13/7/2023
 Gestor do Contrato JEORGY VENANCIO THOMAZ RAMALHO - Mat.: 156.553-2
JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETÁRIO

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02730-7
 Nº do Contrato 0207/2021
 Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado F. IMM. BRASIL LTDA
 Valor Original do Contrato 28.756.494,00
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO/ADMINISTRATIVA EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO, POR MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM EFEITO A PARTIR DE 08/08/2023, COM TÉRMINO 07/08/2025, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA. IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/24967. O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É R\$ 32.033.613,96 (TRINTA E DOIS MILHÕES, TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), EVIDENCIADOS NA CLÁUSULA 1ª. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 71 DA LEI 13303/16, EM PRORROGAR E COMPLEMENTAR A GARANTIA, PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO
 Valor do aditivo 32.033.613,96
 Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.99
 Período da Vigência do Contrato 7/8/2021 A 7/8/2025
 Data da Assinatura do aditivo 26/7/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 30.895.145,18
 Gestor do Contrato ILKA MARIA QUEIROZ DE BARROS SOUSA - Mat.: 9060-3
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02468-2
 Nº do Contrato 0141/2023
 Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado SENHA ENGENHARIA & URBANISMO S.S.
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GERENCIADORA PARA ACOMPANHAMENTO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SAA PARA EXPANSÃO DA ZONA OESTE E O DISTRITO DE CATOLÉ DE BOA VISTA, CAMPINA GRANDE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, NO ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM A LICITAÇÃO LRE Nº 041/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2022/26805.
 Valor 4.014.649,98
 Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.51.501.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 25/7/2023 A 25/6/2025
 Data da Assinatura 25/7/2023
 Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02493-3
 Nº do Contrato 0144/2023
 Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO (MAGNÉTICO COM OU SEM CHIP) DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, DIESEL-S10, ETANOL), ATRAVÉS DE POSTOS CREDENCIADOS DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DA PARAÍBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/25478.
 Valor 3.975.596,52
 Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.01
 Período da Vigência do Contrato 27/7/2023 A 27/1/2024
 Data da Assinatura 27/7/2023
 Gestor do Contrato ZILMA MARIA DOS SANTOS CORREIA - Mat.: 14062-7
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-00865-5
 Nº do Contrato 0062/2021
 Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
 Valor Original do Contrato 1.008.998,40
 Nº do Aditivo 05
 Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA

TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 14/07/2023, E TÉRMINO EM 14/10/2023, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/24133. PARÁGRAFO ÚNICO – A VIGÊNCIA DO CONTRATO ESTÁ CONDICIONADA A FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, RESGUARDADO O PRAZO MÍNIMO LEGAL DE 30 DIAS PARA AVISO PRÉVIO DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 268.242,06 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS). ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16 EM PRORROGAÇÃO DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO

Valor do aditivo 268.242,06
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.14
Período da Vigência do Contrato 14/4/2021 A 14/10/2023
Data da Assinatura do aditivo 13/7/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.405.181,86
Gestor do Contrato ZILMA MARIA DOS SANTOS CORREIA - Mat.: 14062-7
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EXTRATO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-02478-0
Nº do Contrato 0022/2023
Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado PEC SERVIÇOS E EVENTOS CORPORATIVOS LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRSA ESPECIALIZADA EM APOIO LOGÍSTICO, PARA ORGANIZAR O ENCONTRO TADUAL DE ORGANIZAÇÕES PRODUTIVAS E ENTIDADES PARCEIRAS.
Valor 50.332,00
Classificação Funcional-Programática 28.101.20.122.5294.4416.0287.4490.39.754.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 25/7/2023 A 25/8/2023
Data da Assinatura 25/7/2023
Gestor do Contrato NALFRA MARIA DE QUEIROZ SÁTIRO BATISTA - Mat.: 1474553
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 1538/2023
PLANILHA Nº: 1538/2023
Nº DO ÚLTIMO TERMO: 607/2023
QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: 0
VALOR TOTAL TERMO: 144.000,00
Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: -
QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: 0
VALOR TOTAL CANCELAMENTO: 0,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35101.12.361.5006.2326.0287 / 35210.19.573.5011.4516
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.20

Table with columns: Nº, NOME DO(A) PESQUISADOR(A), QUALIFICAÇÃO, INTERVENIENTE, TERMO, OBJETO (Título do Projeto), INÍCIO DE VIGÊNCIA, FIM, FONTE, VALOR TOTAL POR FONTE, INT. DE FOMENTO, Nº DO INSTRUMENTO. Contains 28 rows of project data.

Table with columns: Nº, NOME DO(A) PESQUISADOR(A), QUALIFICAÇÃO, INTERVENIENTE, TERMO, OBJETO (Título do Projeto), INÍCIO DE VIGÊNCIA, FIM, FONTE, VALOR TOTAL POR FONTE, INT. DE FOMENTO, Nº DO INSTRUMENTO. Contains 74 rows of project data.

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

PLANILHA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 23-6014-1
PLANILHA Nº: PLAN-1537
Nº PRIMEIRO CONTRATO: 1503/2023 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 1503/2023
QUANT. DE CONTRATOS: 1 VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Table with columns: Nº Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária. Contains 1 row of contract data.

**Hospital Dr. Francisco de Assis Freitas****EXTRATO****HOSPITAL DR FRANCISCO DE ASSIS FREITAS****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-02489-5
 Nº do Contrato 0006/2023
 Contratante HOSPITAL DR FRANCISCO DE ASSIS FREITAS
 Contratado JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTAVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE ALMOXARIFADO DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA-PB.
 Valor 48.430,80
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4769.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 21/7/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 21/7/2023
 Gestor do Contrato PAULO FRANCENILDO SANTINO DOS SANTOS - Mat.: 945.604-0
VANESSA ALVES BEZERRA VIEGAS - DIRETORA GERAL

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga**EXTRATO****COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-02485-2
 Nº do Contrato 0035/2023
 Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA
 Contratado MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI
 Objeto AQUISIÇÃO DE EPI'S
 Valor 64.750,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.600.9.1.0000.1
 Período da Vigência do Contrato 19/5/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 19/5/2023
 Gestor do Contrato FABIO HENRIQUE TENORIO DE SOUZA - Mat.: 1680803
GILBERTO COSTA TEODOZIO - DIREÇÃO GERAL

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"**EXTRATO****FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-02481-0
 Nº do Contrato 0048/2023
 Contratante FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA
 Contratado JOÃO MARTINHO DA SILVA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO CAMISETA E CAMISETA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DA FUNDAC.
 Valor 104.750,00
 Classificação Funcional-Programática 27.201.14.421.5008.2183.0287.3390.30.753.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 24/7/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 18/7/2023
 Gestor do Contrato JOSEMY MI DA COSTA DA SILVA - Mat.: 664.383-3
FLAVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO - PRESIDENTE DA FUNDAC

PBPrev - Paraíba Previdência**EXTRATO****PARAIBA PREVIDÊNCIA****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-02467-4
 Nº do Contrato 0007/2023
 Contratante PARAIBA PREVIDÊNCIA
 Contratado MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
 Objeto CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL DE CARÁTER LOCAL E OU DE GRANDE PORTE COM ACESSO VIA REDE LOCAL (TCP/IP), COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO

DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), INCLUINDO SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PARQUE DE IMPRESSÕES DA PBPREV.

Valor 83.458,20

Classificação Funcional-Programática 09.201.09.126.5046.4219.0287.3390.40.802.0.1.0000.16

Período da Vigência do Contrato 28/7/2023 A 27/7/2024

Data da Assinatura 20/7/2023

Gestor do Contrato VALDÉCIO MAXIMINO DA SILVA - Mat.: 102.691-0

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI - PRESIDENTE DA PBPREV

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB**EXTRATOS****PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 22-02872-2
 Nº do Contrato 0030/2022
 Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA
 Contratado ANDRÉ FIRMINO FAUSTINO DIAS DE ALMEIDA
 Valor Original do Contrato 9.000,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 19/07/2023 A 19/07/2024, EM CONFORMIDADE COM A SUA CLÁUSULA QUARTA.
 Valor do aditivo 9.000,00
 Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 18/7/2022 A 19/7/2023
 Data da Assinatura do aditivo 19/7/2023
 Gestor do Contrato GIOVANA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA - Mat.: 1430693
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02477-1
 Nº do Contrato 0022/2023
 Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA
 Contratado LÍVIA MARIA MEIRELES DE OLIVEIRA
 Objeto O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TEM POR OBJETO PROPORCIONAR AO ESTUDANTE, ORA ESTAGIÁRIO, A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO.
 Valor 9.000,00
 Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07
 Período da Vigência do Contrato 12/6/2023 A 12/6/2024
 Data da Assinatura 12/6/2023
 Gestor do Contrato LAERCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 1430994
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS**EXTRATOS****COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-02484-4
 Nº do Contrato 0016/2023
 Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS
 Contratado FRANCISCO LEONEL PEREIRA FREIRE
 Objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL, EM JOÃO PESSOA, PARA INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DA PBGÁS, REFERENTE ÀS LOCAÇÕES DAS SALAS DO 19º ANDAR DO EMPRESARIAL ECO BUSINESS CENTER. – SALAS 1901, 1903, 1905, 1907, 1909 E 1911
 Valor 1.320.000,00
 Origem de Recursos
 Período da Vigência do Contrato 24/7/2023 A 24/7/2028
 Data da Assinatura 24/7/2023
 Gestor do Contrato LUCIANO VIANA DE MELO - Mat.: 0177
JAILSON GALVÃO - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02482-8
 Nº do Contrato 0015/2023
 Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS
 Contratado FF ADVENT PARTICIPACOES LTDA
 Objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL, EM JOÃO PESSOA, PARA INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DA PBGÁS, REFERENTE ÀS LOCAÇÕES DE SALAS DO 12º ANDAR DO EMPRESARIAL ECO BUSINESS CENTER. • SALAS 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211 E 1212



Valor 2.580.000,00
 Origem de Recursos
 Período da Vigência do Contrato 24/7/2023 A 24/7/2028
 Data da Assinatura 24/7/2023
 Gestor do Contrato LUCIANO VIANA DE MELO - Mat.: 0177
JAILSON GALVÃO - DIRETOR PRESIDENTE

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EXTRATOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02636-0
 Nº do Contrato 0051/2021
 Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
 Valor Original do Contrato 9.724.327,20
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA
 Valor do aditivo 11.635.584,72
 Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.39.753.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 27/7/2021 A 26/7/2024
 Data da Assinatura do aditivo 26/7/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 19.723.048,20
 Gestor do Contrato ADEILSON CARMO SALES DE SOUZA - Mat.: 2223-3
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02488-7
 Nº do Contrato 0075/2023
 Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado CFC AUTO ESCOLA CABRAL-EIRELLI
 Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-TÉCNICA E PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR VISANDO À FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE CANDIDATOS À OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE CICLOMOTORES (ACC) E DA PRIMEIRA HABILITAÇÃO NAS CATEGORIAS “A” E “B”, BEM COMO CONDUTORES QUE VISAM ADIÇÃO DE CATEGORIA “A” E “B”, ALÉM DE MUDANÇA PARA A CATEGORIA “C”, “D” OU “E”, DE ACORDO COM MOLDES E PADRÕES ESTABELECIDOS PELO CONTRAN.
 Valor 32.172,04
 Classificação Funcional-Programática 26.201.06.367.5005.4674.0287.3390.39.753.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 25/7/2023 A 24/7/2024
 Data da Assinatura 25/7/2023
 Gestor do Contrato ALINE MENDES RODRIGUES TORRES - Mat.: 1951-8
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR- SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02494-1
 Nº do Contrato 0076/2023
 Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RAINHA DA PAZ
 Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-TÉCNICA E PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR VISANDO À FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE CANDIDATOS À OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE CICLOMOTORES (ACC) E DA PRIMEIRA HABILITAÇÃO NAS CATEGORIAS “A” E “B”, BEM COMO CONDUTORES QUE VISAM ADIÇÃO DE CATEGORIA “A” E “B”.
 Valor 50.571,32
 Classificação Funcional-Programática 26.201.06.367.5005.4674.0287.3390.39.753.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 25/7/2023 A 24/7/2024
 Data da Assinatura 25/7/2023
 Gestor do Contrato ALINE MENDES RODRIGUES TORRES - Mat.: 1951-8
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR- SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Aditivo de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 22-81108-7
 Nº do Instrumento 0072/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Conveniente ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CASA AZUL
 Valor Original do Instrumento 450.000,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA POR MAIS DOIS MESES, OU SEJA, ATÉ JULHO DE 2023.
 Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 1/7/2022 A 31/7/2023
 Data da Assinatura do aditivo 29/5/2023
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Laboratório Central de Saúde Pública

EXTRATO

LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02466-6
 Nº do Contrato 0014/2023
 Contratante LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
 Contratado DEREK HAGEN BANDEIRA DE LIMA TORRES
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA BOMBA HIDRÁULICA DE COMBATE A INCÊNDIO DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA LACEN-PB
 Valor 8.000,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.4876.0287.3390.39.600.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 25/7/2023 A 25/12/2023
 Data da Assinatura 25/7/2023
 Gestor do Contrato BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - Mat.: 101.834-5
BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - DIRETOR GERAL

Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes

EXTRATOS

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMBATE, CONTROLE E MONITORAMENTO DE PRAGAS URBANAS (DEDETIZAÇÃO). CONTRATO Nº 12/2023. COMPRA DIRETA 003/2023. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93. CONTRATANTES: SES/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA CAJAZEIRAS. CONTRATADO: ASSUERO BERTOLDO ROLIM, CNPJ: 34.566.188/0001-51. VALOR: R\$ 3.671,82 (TRÊS MIL SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). RO: 8749. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. CAJAZEIRAS-PB, 28 DE JULHO DE 2023. JOANNE DAYS DE SOUSA NOBREGA – DIRETORA GERAL DA UPA.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIOS. CONTRATO Nº 11/2023. COMPRA DIRETA 006/2023. FUNDAMENTO LEGAL ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93. CONTRATANTES: SES/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA CAJAZEIRAS. CONTRATADO: FRANCISCO LINS LEONEL JUNIOR 09407686400, CNPJ: 38.025.259/0001-60. VALOR: R\$ 505,50 (QUINHENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). RO: 8752. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. CAJAZEIRAS-PB, 28 DE JULHO DE 2023. JOANNE DAYS DE SOUSA NOBREGA – DIRETORA GERAL DA UPA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 PREGOEIRO E EQUIPE

AVISO DE RESULTADO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que foram declaradas vencedoras e adjudicadas na citada licitação, cujo objeto é Aquisição de equipamentos/materiais elétricos eletrônicos novos, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Unidades Adm. e Judiciárias do Poder Judiciário da Paraíba, conforme o anexo I do Edital, à empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA no valor total de R\$ 66.028,20 para o lote 01; CAIO CASTRO FRIZEIRO MEI no valor total de R\$ 46.000,00 para o lote 02; MAIS DISTRIBUICOES PB COM. E SERVICO LTDA no valor total de R\$ 15.660,00 para o lote 03 e R\$ 10.800,00 para o lote 04; LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA no valor total de R\$ 58.999,50 para o lote 05; R\$ 25.600,00 para o lote 06, R\$ 4.999,96 para o lote 10 e R\$ 5.800,00 para o lote 12; M. FELIPE GALVÃO LTDA no valor total de R\$ 73.908,80 para o lote 07; F.D. COMERCIAL LTDA no valor total de R\$ 20.698,80 para o lote 08; GM COM. e SERVIÇOS LTDA no valor total de R\$ 14.910,00 para o lote 09 e CH3 COM. E NEGOCIOS LTDA no valor total de R\$ 17.149,86 para o lote 11. Restando os lotes 13,14 e 15 FRACASSADO.

João Pessoa, 28 de julho de 2023.

NÉLSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS
 Pregoeiro TJ-PB

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

O TJ-PB, através da Pregoeiro, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, no dia 10 de agosto de 2023 às 09:00 horas por meio da plataforma Eletrônica do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br, cujo objeto é Aquisição, futura e eventual, de appliances virtuais de solução de balanceamento de cargas e firewall de aplicações web (WAF – Web Firewall Application), incluindo licenciamento da solução, suporte técnico do fabricante e serviço de suporte especializado por 36 meses, através do Sistema de Registro de Preços, conforme condições no anexo I do Edital. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos na sala do Pregão instalada no 2º andar do Anexo Adm. João XXIII, situado na Rua Prof Batista Leite, nº 151- Bairro Róger, João Pessoa- PB, ou através do tel: (83) 9-9400-8910 ou 3208-6018, ou preferencialmente, pelo e-mail preg@tjpb.jus.br, no sítio do TJ-PB: www.tjpb.jus.br ou pelo site www.licitacoes-e.com.br.

João Pessoa, 28 de julho de 2023.

Nelson de Espíndola Vasconcelos
Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 213/2023/TCE/PB.

João Pessoa, 28 de julho de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando especialmente o que prevê o § 1º do art. 6º do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Conselheiro Substituto OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO para substituir o Conselheiro ARTHUR PARÊDES CUNHA LIMA, em razão do seu afastamento, a partir de 1º de agosto de 2023.

Conselheiro ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO
Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

O Ministério Público Estadual, através da sua Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, modalidade de Pregão Eletrônico nº 018/2023, tipo Menor Preço Global para o Lote Ofertado, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, POR DEMANDA VARIÁVEL, em aparelhos de ar-condicionado, tipo split e central de ar, de propriedade do Ministério Público da Paraíba, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais, conforme Termo de Referência.** O Pregão será realizado no **dia 15/08/2023, às 08:00 horas**, em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site da plataforma eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Os interessados terão, ainda, acesso ao Edital pela internet no site www.mppb.mp.br ou na sede do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, de segunda a quinta-feira, no horário das 07:00 às 17:00 horas, e, na sexta-feira no horário das 07:00 às 13:00 horas. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 28/julho/2023.

Francisco de Assis Martins Junior
Diretor/DILIC

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

O Ministério Público Estadual, através da sua Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, modalidade de Pregão Eletrônico nº 021/2023, tipo Menor Preço Global para o Lote Ofertado, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum e continuado de Telefonia Fixa Comutada – STFC, nas modalidades: Local, Longa distância Nacional (DDD) e Internacional (DDI), através de tronco digital, que atenda ao Prédio Sede do Ministério Público da Paraíba e anexos, Promotoria de João Pessoa/PB, incluindo a unidade de Mangabeira, bem como a Promotoria de Justiça de Campina Grande/PB.** O Pregão será realizado no **dia 14/08/2023, às 08:00 horas**, em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site da plataforma eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Os interessados terão, ainda, acesso ao Edital pela internet no site www.mppb.mp.br ou na sede do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, de segunda a quinta-feira, no horário das 07:00 às 17:00 horas, e, na sexta-feira no horário das 07:00 às 13:00 horas. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 28/julho/2023.

Francisco de Assis Martins Junior
Diretor/DILIC

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Secretário Municipal de Educação HOMOLOGA o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, cujo OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor das Empresas: COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPINA GRANDE - AGRICAMP, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.310.106/0001-39, com VALOR TOTAL de R\$ 1.402.820,00 (um milhão, quatrocentos e dois mil, oitocentos e vinte reais); A Empresa COOPERATIVA DOS PROD.RURAI S DOS MUN.DE C. GRANDE E BOA VISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.027.253/0001-84, com VALOR TOTAL de R\$ 1.650.415,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil e quatrocentos e quinze reais); AGRINORTE - COOPERATIVA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DA ZONA DA MATA NORTE DA PARAIBA, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.092.823/0001-71, com valor de R\$ 1.393.200,00 (um milhão, trezentos e noventa e três mil e duzentos reais); COOP DE PROD. AGROP. DO ASSENT. ZUMBI DOS PALMARES - COOPAZ -LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.123.473/0001-25, com valor de R\$ 1.169.300,00 (um milhão, cento e sessenta e nove mil e trezentos reais); COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.637.299/0001-58, com valor de R\$ 244.470,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais); CAPRIBOM - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.855.043/0001-60, com valor de R\$ 376.200,00 (trezentos e setenta e seis mil e duzentos reais) e COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAÍBA - CODEFAP, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.761.111/0001-00, com valor de R\$ 137.310,00 (cento e trinta e sete mil e trezentos e dez reais). Perfazendo um VALOR GLOBAL de R\$ 6.373.715,00 (seis milhões, trezentos e setenta e três mil e setecentos e quinze reais).

Campina Grande, 28 de julho de 2023

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 739/2023
AVISO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público a ERRATA da PLANILHA DE QUANTITATIVOS devido a erro material no que se refere aos preços e códigos SINAPI dos itens 3.7 e 3.8, de drenagem pluvial. Ressalta-se que não houve nenhuma alteração qualitativa ou quantitativa, mantendo-se os itens e a quantidade exigida.

A correção poderá ser aferida na íntegra no Semanário Oficial do Município disponível em <https://campinagrande.pb.gov.br/semanario-oficial/semanario-oficial-2023>, por intermédio do e-mail cpmpmcg@campinagrande.pb.gov.br ou e-mail pmcglicitacao@gmail.com, considerando que a referida alteração não afeta a elaboração de propostas, serão mantidos data e horário da sessão pública, em razão do disposto no art. 21, §4º, da lei nº 8.666/93

Campina Grande, 28 de julho de 2023.

MARISETE FERREIRA TAVARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1015.2117. Elemento da despesa: 3390.39. Fonte dos recursos: 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16565/2023	16200/2023	R\$ 450.000,00	Tatiane Katharine Rodrigues de Medeiros

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1015.2117. Elemento da despesa: 3390.39. Fonte dos recursos: 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16570/2023	16203/2023	R\$ 450.000,00	Gustavo Palmeira Santos LTDA

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16568/2023/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Nmed Distribuição Importação E Exportação De Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição De Periciazina 1% E 4% E Levodopa 100mg Mais Cloridrato De Benserazida 25mg (Hbs) Para Atender As Demandas Da Saúde Mental E Centro De Saúde Francisco Pinto Pelo Período De 90 Dias No Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 43.410,00. Prazo Contratual: 90 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação N° 16160/2023/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. Funcional Programática: 10.301.1015.2116. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Gilney Silva Porto E Neilton Neves Dos Santos. Data Da Assinatura: 28/07/2023.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16571/2023/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Scd Comercio De Aparelhos Ortopedicos Ltda. Objeto: Procedimento Para Aquisição De Uma (01) Prótese Endoesquelética Transtibial, Uma (01) Prótese Cosmética De Silicone E Um (01) Calçado Ortopédico Para Pé Direito, Com Vistas A Cumprir Ordem Judicial Nos Autos Do Processo De N° 0818285-11.2023.8.15.0001 Do Juizado Especial Da Fazenda Pública De Campina Grande. Autor (A): Alexandre Fialho Nogueira. Valor Global: R\$ 25.600,00. Prazo Contratual: 60 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação N°. 16159/2023/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Gilney Silva Porto E Alberto Marques Ferreira. Data Da Assinatura: 28/07/2023.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 25004/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA), REFERENTE AO CONVÊNIO N° 827939/2016 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - AQUISIÇÃO DE BENS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico N°25004/2023. DOTAÇÃO: Funcional Programática: 08 244 1007 2020 - Ações de Assistência Geral à Comunidades. Elemento da Despesa: 3390.30. Fonte de Recursos: 15001000/17000000. VIGÊNCIA: 14.07.2023 a 31.12.2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ Sob o N° 08.993.917/0001-46 e as Empresas XANDS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ N°04.949.494/0001-06, valor R\$ 7.162,00, Contrato n° 2.05.123/2023; DIFERENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ N° 09.617.964/0001-58, valor R\$ 15.407,00, Contrato n° 2.05.127/2023; QG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E REPRESENTACOES LTDA CNPJ N° 18.406.054/0001-17, valor R\$ 5.523,50, Contrato n°2.05.129/2023; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ N° 20.008.831/0001-17, valor R\$ 50.365,0000, Contrato n° 2.05.130/2023; PRISMA PAPELARIA LTDA CNPJ N° 28.076.288/0001-05, valor R\$ 41.095,5000, Contrato n° 2.05.133/2023; MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSÍLIOS LTDA CNPJ N° 40.256.020/0001-42, valor R\$ 44.030,00, Contrato n° 2.05.136/2023. Campina Grande - PB, 14 de julho de 2023.

WALKER NEVES SALES.

Secretário de Assistência Social

Prefeitura Municipal
de Santa Luzia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através do seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa: APSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 40.306.939/0001-01, impetrou recurso contra o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços N° 00002/2023, que tem como objeto contratação de empresa especializada para construção de uma unidade de beneficiamento de leite de cabra e de vaca no município

de Santa Luzia/PB, conforme Convênio Estadual n° 0001/2022. Aos interessados que queira apresentar contrarrazões, o mesmo encontra-se a disposição na Prefeitura Municipal. Dessa forma fica aberto o prazo aos licitantes conforme o § 3° do Art. 109 da lei 8.666/93. Nestes são os termos. Publique-se e cumpra-se Santa Luzia-PB, 28 de julho de 2023.

Everaldo Martins de Oliveira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Luzia, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atribuições posteriores, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a TOMADA DE PREÇOS N.º 00009/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para implantação de abastecimento d'água singelo no município de Santa Luzia/PB, conforme Contrato de Repasse N° 907752/2020/MDR/CAIXA, consoante julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em favor da empresa: MJC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 07.264.280/0001-94, com o valor total de R\$ 203.652,81 (duzentos e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Santa Luzia-PB, 28 de julho de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS N° 00009/2022

Convocamos a empresa MJC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 07.264.280/0001-94, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, comparecer a esta sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba, CNPJ n° 09.090.689/0001-67, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/n°, Bairro Antônio Bento de Moraes, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP N° 58.600-000 e assinar o contrato que tem como objeto contratação de empresa especializada para implantação de abastecimento d'água singelo no município de Santa Luzia/PB, conforme Contrato de Repasse N° 907752/2020/MDR/CAIXA, de acordo com as especificações contidas no edital da TOMADA DE PREÇOS N.º 00009/2022 e seus anexos.

Santa Luzia-PB, 28 de julho de 2023.

Everaldo Martins de Oliveira
Presidente da CPL/PMSP

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 00150/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00017/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS, CNPJ n° 36.301.571/0001-03. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas a serviço do município de Santa Luzia/PB. VALOR GLOBAL: R\$ 548.050,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e cinquenta reais). Vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11,12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, conforme proposta da vencedora anexa ao processo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/07/2023 a 31/12/2023. DATA DO CONTRATO: 26 de julho de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 00151/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00017/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA, CNPJ n° 11.228.215/0001-80. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas a serviço do município de Santa Luzia/PB. VALOR GLOBAL: R\$ 160.250,00 (cento e sessenta mil, duzentos e cinquenta reais). Vencendo nos seguintes itens: 23, 51, conforme proposta da vencedora anexa ao processo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/07/2023 a 31/12/2023. DATA DO CONTRATO: 26 de julho de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal
de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE RETOMADA E RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00028/2023

Torna público através do Pregão Eletrônico e Equipe de Apoio para conhecimento dos interessados no Pregão Eletrônico n° 00028/2023 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, a retomada do processo e retificação do Edital. O Edital retificado se encontra à disposição, sendo remarcada a sessão para as 08:00 horas do dia 10 de Agosto de 2023. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)

33621237. E-mail: licita.pmareiarp@gmail.com. Edital: www.arefa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Areia - PB, 28 de Julho de 2023

BRUNO FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA NENE SILVA – SÍTIO PINDOBA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação EVOENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 41.280.784/0001-36 - R\$ 554.689,95. Resultado: EVOENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 41.280.784/0001-36 - R\$ 554.689,95 – 1º Lugar; WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 13.408.085/0001-93 - R\$ 561.920,97 – 2º Lugar. O resultado é decorrente das novas propostas apresentadas, após desclassificação de todas as propostas no certame. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiarp@gmail.com.

Areia - PB, 28 de Julho de 2023

BRUNO FAUSTINO DA SILVA
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE AREIA-PB, NA LOCALIDADE DA JUSSARA, NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00003/2023 - Ajel Construcoes Eireli - CNPJ: 42.509.997/0001-50 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 45 dias. ASSINATURA: 10.07.23

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

O Pregoeiro do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o apurado no Pregão Eletrônico nº 005/2022. Objetiva: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas com montagem, desmontagem e instalação para atender a demanda do calendário das festividades tradicionais e culturais do município de Princesa Isabel/PB, por período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência; Resolver: Adjudicar o correspondente procedimento licitatório em favor das licitantes: Pessoa Jurídica em 1º lugar: Denilton Mandu de Oliveira-ME (Bdp Studio & Tv Pajeu), CNPJ: 08.833.798/0001-64, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 141, Planalto, CEP: 56.700-000, São José do Egito-PE, endereço eletrônico: jbe-contabil@hotmail.com, Tel. (87) 3844-2172, com o valor total R\$ 2.489.984,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais), referente aos itens: 1 a 30; Pessoa Jurídica em 2º lugar: Studio Night Palco e Sonorização Eireli-EPP (Studio Night Sonorização Profissional), CNPJ: 40.557.130/0001-44, Rua Izabel Raposo Machado, Nº 14, Bonfim, CEP: 53.637-205, Igarassu-PE, endereço eletrônico: studionightestrutura@gmail.com, Tel. (81) 3545-1501/(81) 9597-8125, com o valor total R\$ 3.394.700,00 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil e setecentos reais). Desta forma o valor total homologado é de R\$ 2.489.984,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Publique-se e cumpra-se. Observação: Republicado para atender ao Convênio nº 036/2023, celebrado entre o Governo do Estado por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e este município, em 12/07/2023.

Princesa Isabel-PB, 18 de abril de 2022.

Jacé Alves de Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas com montagem, desmontagem e instalação para atender a demanda do calendário das festividades tradicionais e culturais do município de Princesa Isabel/PB, por período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência; Resolver: Homologar o correspondente procedimento licitatório em favor das licitantes: Pessoa Jurídica em 1º lugar: Denilton Mandu de Oliveira-ME (Bdp Studio & Tv Pajeu), CNPJ: 08.833.798/0001-64, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 141, Planalto, CEP: 56.700-000, São José do Egito-PE, endereço eletrônico: jbe-contabil@hotmail.com, Tel. (87) 3844-2172, com o valor total R\$ 2.489.984,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais), referente aos itens: 1 a 30; Pessoa Jurídica em 2º lugar: Studio Night Palco e Sonorização Eireli-EPP (Studio Night Sonorização Profissional), CNPJ: 40.557.130/0001-44, Rua Izabel Raposo Machado, Nº 14, Bonfim, CEP: 53.637-205, Igarassu-PE, endereço eletrônico: studionightestrutura@gmail.com, Tel. (81) 3545-1501/(81) 9597-8125, com o valor total R\$ 3.394.700,00 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil e setecentos reais). Desta forma o valor total homologado é de R\$ 2.489.984,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Publique-se e cumpra-se. Observação: Republicado para atender ao Convênio nº 036/2023, celebrado entre o Governo do Estado

por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e este município, em 12/07/2023.

Princesa Isabel-PB, 19 de abril de 2022.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

O Pregoeiro do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, Resolve: Adjudicar o resultado do Pregão Eletrônico nº 034/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços em forma de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, definidos pelas Resolução do CONAMA 358/205 e ANVISA RDC 306/204, sendo depositados bombons de 200 litros, com até 25 Kg de resíduos, no total de 37 (trinta e sete) bombonas, que serão fornecidos pela contratada em regime de comodato, para atendimento de todos os estabelecimentos gerados da rede municipal de saúde de acordo com demandas de Princesa Isabel-PB, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor. Pessoa jurídica: Waste Coleta de Resíduos Hospitalares Ltda, CNPJ: 20.474.613/0001-78, Sitio Mae D'agua, Nº S/N, Galpão "A", Zona Rural, CEP: 58.814-000. Cidade: Saúde-PB. E-mail: reudimacir@wastebr.com. Telefone: (83) 3521-1767/(83) 9444-1461. Desta forma, o valor total adjudicado é de R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais), em favor do licitante acima mencionado.

Princesa Isabel-PB, 28 de julho de 2023.

Jacé Alves de Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2023 (Processo Administrativo Nº 100034/2023), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços em forma de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, definidos pelas Resolução do CONAMA 358/205 e ANVISA RDC 306/204, sendo depositados bombons de 200 litros, com até 25 Kg de resíduos, no total de 37 (trinta e sete) bombonas, que serão fornecidos pela contratada em regime de comodato, para atendimento de todos os estabelecimentos gerados da rede municipal de saúde de acordo com demandas de Princesa Isabel-PB, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente. Pessoa jurídica: Waste Coleta de Resíduos Hospitalares Ltda, CNPJ: 20.474.613/0001-78, Sitio Mae D'agua, Nº S/N, Galpão "A", Zona Rural, CEP: 58.814-000. Cidade: Saúde-PB. E-mail: reudimacir@wastebr.com. Telefone: (83) 3521-1767/(83) 9444-1461. Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais), em favor do licitante acima mencionado. Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 28 de julho de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 111/2022

Pregão Eletrônico nº 005/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Denilton Mandu de Oliveira-ME (Bdp Studio & Tv Pajeu), CNPJ: 08.833.798/0001-64. Valor total contratado: R\$ 2.489.984,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais), referente aos itens: 1 a 30. Objeto: Prestar serviços em forma de locação de estruturas com montagem, desmontagem e instalação para atender a demanda do calendário das festividades tradicionais e culturais do município de Princesa Isabel/PB, por período de 12 (doze) meses. Prazo de entrega: No local indicado e nas datas prevista no pedido. Fonte de recurso 1: Recursos próprios (500 - Recursos não Vinculados de Impostos) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Dotação: Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme QDD/2022. Vigência: 01 (um) ano. Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. Denilton Mandu de Oliveira (pela contratada). Observação: Republicado para atender ao Convênio nº 036/2023, celebrado entre o Governo do Estado por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e este município, em 12/07/2023.

Princesa Isabel-PB, 25 de abril de 2022.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO
E ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS EM ATÉ 25%
AO CONTRATO Nº 111/2022

Pregão Eletrônico nº 005/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Denilton Mandu de Oliveira-ME (BDP Studio & Tv Pajeu), CNPJ: 08.833.798/0001-64. Justificamos, a prorrogação da vigência do contrato com vigência de 25/04/2022 a 25/04/2023, para a nova vigência que de 25/04/2023 a 25/04/2024, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula segunda. Justificamos, a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, fundamentado na cláusula décima quinta do referido contrato e no §1º Art. 65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. fundamentado na cláusula décima quinta. Assim sendo, solicito que seja aditivado o percentual de até 25% (Vinte e quatro por cento) que corresponde o valor total de R\$ 546.511,70 (quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e onze reais e setenta centavos). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Denilton Mandu de Oliveira (Pela contratada). Observação: Republicado para atender ao Convênio nº 036/2023, celebrado entre o Governo do Estado por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e este município, em 12/07/2023.

Princesa Isabel-PB, 10 de abril de 2023.

Ricardo P. do Nascimento
Prefeito

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Denilton Mandu de Oliveira-ME (Bdp Studio & Tv Pajeu), CNPJ: 08.833.798/0001-64. Objeto: Prestar serviços em forma de locação de estruturas com montagem, desmontagem e instalação para atender a demanda do calendário das festividades tradicionais e culturais do município de Princesa Isabel/PB, por período de 12 (doze) meses. Da justificativa: O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para acrescentar o fonte de recurso do Convênio nº 036/2023, celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e este município em 12/07/2023; Ainda justificamos, o motivo pelo qual não foi previsto inicialmente no instrumento convocatório formalizado em 01/04/2022 do PE nº 005/2022 a fonte de recurso referido Convênio, ou seja, foi por conta de que na época o convênio ainda não havia sido celebrado, entretanto, a realização do Maior São João da serra do Teixeira, tradicional festejo junino da Cidade teve seu início em 11/07/2023, dito isso, o convênio e do contrato 111/2022 (vigente até 25/04/2024) tem o mesmo objeto (realização e desenvolvimento do evento do São João de Princesa Isabel-PB), assim sendo, não resta qualquer dúvida da necessidade da inclusão da fonte de recurso, fundamentada no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93. E para cumprimento das exigências do referido Convênio, serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba, o extrato deste apostilamento e todos os atos decorrente do PE nº 005/2022 prevista na legislação vigente, com isso, o município de Princesa Isabel não ficará inadimplente por utilizar recursos proveniente do referido Convênio. Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é para a inclusão da fonte de recurso Convênio Nº 036/2023 e dotação prevista no orçamento aprovado para o exercício de 2023. Vejamos a seguir: Fonte de Recurso: 571 -Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados - Convênio Nº 036/2023. Unidade Orçamentária: 07.00 Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Dotação: 07.00 Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 13.813.2012.2148 Promover Festividades Comemorativas/Folclóricas e Religiosas, Ficha: 393, 3.3.90.39.01 Outros serviços de terceiros - p. jurídica. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais.

Princesa Isabel - PB, 12 de julho de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

**Prefeitura Municipal
de Mogeiro**

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

OFÍCIO Nº 00042/2023/CIPMM

Mogeiro, 28 de Julho de 2023.

Sr. PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR

Representante Legal

PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448

CNPJ nº 31.578.656/0001-10

1A R RUA AUGUSTO SEVERO, 100 – CENTRO - ANDAR 1; SALA 4

CEP: 59.650-000 ASSU – RN

Assunto: 2ª Notificação para execução contratual.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 da CF, o qual a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e,...

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a qual regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Mogeiro.

CONSIDERANDO o Processo nº PE 00001/2022 do Pregão Eletrônico nº 0001/2022 – CT nº 00007/2022 assinado 14/02/2022.

CONSIDERANDO o CONVÊNIO Nº 921525/2021 NÚMERO INTERNO DO ÓRGÃO 520181/2021 Nº DO PROCESSO PLATAFORMA MAIS BRASIL 21000.109465/2021-38.

CONSIDERANDO que a administração direta do ente notificante vem contestando de forma quanto mais a mora no adimplemento referente ao fornecimento do item solicitado consoante documentação anexa. Venho através deste, por intermédio de seu representante legal NOTIFICAR a referida empresa para o cumprimento do contrato acima mencionado, para entrega do bem, em até 05 (cinco) dias uteis.

Atenciosamente,

LENILSON DE ANDRADE ALVES
Secretário de Indústria, Comércio e Infraestrutura

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00042/2023 - Papelaria Rocha Ltda - CNPJ: 00.412.020/0001-70 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 7.913,10. ASSINATURA: 27.07.23

**Prefeitura Municipal
de Pedras de Fogo**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1058/2023

O Município de Pedras de Fogo, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com início do acolhimento das propostas a partir do dia 01/08/2023 às 09h00min e encerramento do envio das propostas no dia 11/08/2023 às 09h00min, e ABERTURA DA FASE DE LANCES PREVISTA ÀS 09:01HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF), DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2023 (SEXTA-FEIRA), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS DO TIPO A (SIMPLES REMOÇÃO) MODELO FURGONETE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO/PB NO TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA ZONA RURAL. A sessão pública será realizada através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (<https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos-licitatorios>), ou www.portaldecompraspublicas.com.br Pedras de Fogo - PB, 28 de Julho de 2023.

MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial PMPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, a Dispensa nº 00028/2023, em favor de AGACY GOMES CHAGAS, inscrito no CPF sob nº 726.673.384-72 / RG: 1.434.166 SSP/PB, tendo como objeto o Fornecimento de Andaime de Ferro com Tubo Patente de 1 polegada para ficar à disposição da Secretaria de Educação do Município de Piancó/PB. Com o Valor Global Estimado de R\$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais), em consequência fica o mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93. Piancó- PB, em 28 de julho de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0193/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E CULTURAL DA "BANDA CAVALO DE PAU" PARA QUE SEJA ATRAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) EDIÇÃO DO FORRÓ FOGO DA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO – PB, NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2023 EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 1009/2023. DOTAÇÃO: Decorre da Lei Municipal nº. 1.149, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2022, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.052. SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO PROGRAMA DE TRABALHO: 13 695 1164 2247- REALIZAÇÃO DA FESTA POPULAR FORRÓ FOGO. Objetivo: Produção e realização da Festa Popular "Forró Fogo" ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA DIAS) CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO e MEFF PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA: TERMO DE CONTRATO Nº 0193/2023 – ASSINADO EM: 28.07.23 - R\$ 45.000,00. Pedras de Fogo, 28 de julho de 2023.

DUARTE ROSENDO DOS SANTOS
Secretário Executivo de Turismo

**Prefeitura Municipal
de Juazeirinho**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2023

No Extrato de Contrato – INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2023- publicado em DOE Nr. 17.909 do Estado da Paraíba Pag.48 e JORNAL UNIÃO da Paraíba Pag.27, ONDE SE LÊ: 20.07.2023. LEIA-SE: 27.07.2023 Juazeirinho - PB, 28 de Julho de 2023

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

PUBLICAÇÃO DE AVISO
RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10008/2023

Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho-PB, através de seu Pregoeiro Oficial, torna pública a todos os interessados que a licitação que conforme publicado no Diário Oficial do Estado, do dia 20/07/2023, na

página 37 e no Jornal A União, do dia 20/07/2023, na página 26, onde se lê: CT N° 10201/2023 - 20.07.23, leia – se: CT N° 10201/2023 - 19.07.23, 28 de Julho de 2023

ERINALDO ARAÚJO SOUSA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

**PUBLICAÇÃO DE AVISO
RETIFICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10009/2023

Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho-PB, através de seu Pregoeiro Oficial, torna pública a todos os interessados que a licitação que conforme publicado no Diário Oficial do Estado, do dia 20/07/2023, na página 37 e no Jornal A União, do dia 20/07/2023, na página 26, onde se lê: CT N° 10701/2023 - 20.07.23, leia – se: CT N° 10701/2023 - 19.07.23, 28 de Julho de 2023

ERINALDO ARAÚJO SOUSA
Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00023/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou <https://tce.pb.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Queimadas - PB, 28 de julho de 2023

JURANDIR DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 00015/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, às 09:00 horas do dia 15 de agosto de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TERTULIANO MACIEL, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou <https://tce.pb.gov.br/>.

Queimadas - PB, 28 de julho de 2023

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos e Drenagem das Ruas: Carreira e Jaqueira na Vila Regina, localizadas na Zona Urbana do município de Rio Tinto-PB, conforme contrato de repasse n° 1075429-51/2021, 1075433-32/2021, 1075434-58/2021, e 1075435-85/2021 – MDR/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos do Contrato de Repasse n° 1075429-51/2021, 1075433-32/2021, 1075434-58/2021, e 1075435-85/2021 – MDR/CAIXA e Próprios do Município de Rio Tinto: 21.100 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano 15.451.1006.1026 17000000-0471-4490.51 15001000-470-4490-51. VIGÊNCIA: até 26/10/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rio Tinto e: CT N° 00192/2023 - 26.07.23 - BARTOLOMEU A DE SOUSA LTDA - R\$ 984.162,17.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos da Rua do Ouro, localizada na comunidade de Salema, no município de Rio Tinto – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rio Tinto: 21.100 15.451.1006.1026 17000000-0471-4490-51 15001000-0470.4490.51. VIGÊNCIA: até 26/09/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rio Tinto e: CT N° 00191/2023 - 26.07.23 - WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 151.947,71.

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2023**

A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, através da Pregoeira Substituta, após análise pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente das amostras apresentadas, convoca as empresas participantes do Pregão Eletrônico N° 045/2023, cujo objeto é a aquisição de uniformes e acessórios para o grupoamento de proteção ambiental da guarda metropolitana de Cabedelo/PB, para reabertura da sessão, a qual ocorrerá no dia 02/08/2023 as 09:00hs, no endereço eletrônico: www.licitacaocabedelo.com.br. Referência: horário de Brasília/DF. Informações no horário das 08:00hs às 14:00hs dos dias úteis. Email: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Cabedelo/PB, 28 de julho de 2023

GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS
Pregoeira Substituta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00051/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Substituta e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00051/2023, que objetiva: Aquisição de materiais médico hospitalares para atender as demandas de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A. A. DE S. WANDERLEY (DROGAFARMA) - R\$ 522.810,00; BELOFARMA LTDA - R\$ 1.096.388,52; GLOBAL COMERCIAL EIRELI - R\$ 30.803,00; MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 2.590,00; NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$ 874.275,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 9.646,25; SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 1.221.189,51; VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 216.900,00.

Cabedelo - PB, 24 de Julho de 2023

MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00053/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo/PB, através de seu Pregoeiro Substituto, convoca as empresas participantes do Pregão Eletrônico N° 00053/2023, cujo objeto é a Aquisição de Colchões Hospitalar com capa, travesseiros e protetor caixa de ovo para calcanhar e cotovelo, para atender as necessidades da nova sede do Hospital e Maternidade Pe. Alfredo Barbosa HMMPAB para reabertura da sessão, a qual ocorrerá no dia 31 de Julho de 2023, às 09:00hs, no endereço eletrônico: www.licitacaocabedelo.com.br. Referência: horário de Brasília/DF. Informações: 08:00 as 14:00h dos dias úteis. Telefone: (083) 3250-3121 - Email: licitacaocabedelo@yahoo.com.br

Cabedelo - PB, 28 de Julho de 2023

YURI VERAS LEANDRO
Pregoeiro Substituto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00084/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00084/2023, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição material especial necessário a cirurgia ortopédica para JOSIANE DOS SANTOS SILVA, que de acordo com laudo médico necessita realizar cirurgia de – ARTROSCOPIA DO OMBRO DIREITO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CURE COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA - R\$ 16.946,00.

Cabedelo - PB, 28 de Julho de 2023

MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00043/2023

Aos 24 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cruzana Josefa Morato - Intermars - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal n° 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 00051/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de materiais médico hospitalares para atender as demandas de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO - CNPJ n° 04.849.697/0001-20.

VENCEDOR: A. A. DE S. WANDERLEY (DROGAFARMA)						
CNPJ: 04.279.658/0001-35						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
23	Álcool 70% Frasco, 1 Litro	ITAJA	L	15000	5,02	75.300,00
30	Atadura de Crepom 10cm x 4,5m, pacote com 12 unidades	MELHORMED	Pct	7500	0,35	2.625,00
32	Atadura de Crepom 20cm x 3m, estirado, pacote com 12 unidades	MELHORMED	Pct	11250	5,97	67.162,50
105	Coletor para Material Perfuro Cortante, capacidade 13 Litros	DESCARPACK	Unid	9000	5,19	46.710,00
128	Equipo macrogotas com rolete para soró e saída lateral	LABOR IMPORT	Unid	33750	0,63	21.262,50
134	Esparradrapo impermeável, rolo 10cm x 4,5m	MISSNER	Unid	7500	8,71	65.325,00
200	Fralda geriátrica desc. Tam.M, unidades	CONFORT	Unid	15000	1,26	18.900,00
201	Fralda geriátrica desc. Tam.P, unidades	CONFORT	Unid	7500	1,27	9.525,00
206	Gaze hidrófila 7,5cm x 7,5cm, 9 fios/cm2, 5 dobras, 8 camadas, não estéril, pacote com 500 unidades	AMERICA	Pct	4500	6,80	30.600,00
252	Mascara Cirúrgica Descartável, retangular, com elástico, com filtro bacteriano, pacote c/ 50 unidades.	DESCARPACK	Pct	22500	3,59	80.775,00
303	Seringa 10mL, com agulha 25 x 7, desc, transparente, anel de retenção na extremidade distal, graduação legível, estéril.	SR	Unid	112500	0,25	28.125,00
304	Seringa 20mL, com agulha 25 x 7, desc, transparente, anel de retenção na extremidade distal, graduação legível, estéril.	SR	Unid	75000	0,33	24.750,00
307	Seringa 5mL, com agulha 25 x 7, desc, transparente, anel de retenção na extremidade distal, graduação legível, estéril.	SR	Unid	135000	0,15	20.250,00
309	Seringa descartável para insulina com capacidade de 100UI com escala externa gravada, precisa e visível de 1 em 1 unidade, com agulha fixa de 8mm de comprimento por 0.30mm de diâmetro.	BD	Unid	225000	0,14	31.500,00
TOTAL						522.810,00

VENCEDOR: BELOFARMA LTDA						
CNPJ: 32.786.481/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Abaixador de língua, pacote com 100 unidades	ESTILO	Pct	1500	3,70	5.550,00
2	Absorvente noturno descartável	NATURALMENTE	Unid	6000	0,48	2.880,00
7	Agulha 25x6, hipodérmica, siliconizada, bixel trifacetado, com protetor de encaixe firme, desc, estéril	INJEX	Unid	40000	0,05	2.000,00
8	Agulha 25x7, hipodérmica, siliconizada, bixel trifacetado, com protetor de encaixe firme, desc, estéril	INJEX	Unid	40000	0,05	2.000,00
11	Agulha 40x12, hipodérmica, siliconizada, bixel trifacetado, com protetor de encaixe firme, desc, estéril	INJEX	Unid	35000	0,05	1.750,00
12	Agulha para acupuntura N° 0,23x30mm	SHUN-HE	Unid	30000	0,08	2.400,00
13	Agulha para acupuntura N° 0,23x40mm	SHUN-HE	Unid	15000	0,08	1.200,00
14	Agulha para acupuntura N° 0,23x50mm	SHUN-HE	Unid	8000	0,08	640,00
15	Agulha para raquianestesia 22Gx7cm, Longa para pacientes obesos	PROCARE	Unid	150	3,40	510,00
16	Agulha para raquianestesia desc 26G x 9 com mandril e ponta Quinck, estéril	PROCARE	Unid	1500	0,68	1.020,00
17	Agulha para raquianestesia desc. 25G x 8 c/ mandril e ponta Quinck, estéril	PROCARE	Unid	800	0,63	504,00
18	Agulha para raquianestesia desc. 27G x 8 c/ mandril e ponta Quinck, estéril	PROCARE	Unid	800	0,73	584,00
20	Agulha a vácuo para coletas múltiplas 25x7mm uso adulto e infantil, caixa com 100 unidades	CRAL	Cx	70	26,30	1.841,00
21	Agulha a vácuo para coletas múltiplas 25x8mm uso adulto e infantil, caixa com 100 unidades	CRAL	Cx	50	27,26	1.363,00
34	Atadura gessada 10cmx3m 15 fios/cm cx com 20 0 embalagem impermeável, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica.	ORTOFEN	Cx	8	41,23	329,84
36	Atadura gessada 20cm, 15 fios com cx com 20 embalagem impermeável, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica,	ORTOFEN	Cx	8	60,67	485,36
37	Azul de metileno 1%, Frasco 30mL	RENYLAB	Fr	8	15,65	125,20
38	Ácido Paracético 0,2% (desinfetante de alto nível) pronto para uso, desinfetante de alto nível e nível intermediário para desinfecção de artigos ventilatórios, ativo frente e esporos, microbactérias, bactérias multiresistentes, funfos, virus. Apresentação com galão de 5 L, com fita teste específica	VICPHARMA	GL	80	147,89	11.831,20
39	Avental cirúrgico, descartável, com manga longa, cor branca, gramatura 20.	NAYR	Unid	45000	0,97	43.650,00
42	Bulbo borracha ou seringa inteira n° 02 (Pera de aspiração para RN)	MERCUR	Unid	130	22,43	2.915,90
43	Bocal para espirometria infantil N° 7 (23x65) Pacote com 10 unidades	MEDICATE	Pct	8	22,40	179,20
44	Bocal para espirometria adulto N° 7 (30x65) Pacote com 10 unidades	MEDICATE	Pct	40	25,70	1.028,00
46	Cadarço 1mmx10m para fixação de canula de traqueostomia e para fixação de tubo endotraqueal, rolo com 10m	SÃO JOSE	RL	60	11,82	709,20

53	Cânula para traqueostomia com balão n° 2.0 estéril	VITAL GOLD	Unid	20	13,90	278,00
63	Cânula para traqueostomia com balão n° 7.5 estéril	VITAL GOLD	Unid	40	14,80	592,00
64	Cânula para traqueostomia com balão n° 8.0 estéril	VITAL GOLD	Unid	40	14,75	590,00
66	Cateter venoso central duplo0lúmen 7F adulto	UROMED	Unid	350	54,31	19.008,50
67	Cateter venoso central duplo0lúmen 4F infantil	UROMED	Unid	50	63,00	3.150,00
68	Cateter venoso central duplo0lúmen 5F infantil	UROMED	Unid	50	63,00	3.150,00
69	Cateter Epidural N° 14g	PORTEX	Unid	30	4,25	127,50
70	Cateter Epidural N° 16g	PORTEX	Unid	30	4,99	149,70
71	Cateter Epidural N° 18g	PORTEX	Unid	30	4,99	149,70
72	Cateter intracater n° 16, estéril	BIOMEDICAL	Unid	8	38,50	308,00
77	Cateter Intravenoso n° 20, (Jelco), desc, estéril	INJEX	Unid	18000	0,60	10.800,00
78	Cateter Intravenoso n° 22, (Jelco), desc, estéril	INJEX	Unid	25000	0,60	15.000,00
79	Cateter intravenoso n° 24, (Jelco), desc, estéril	INJEX	Unid	18000	0,59	10.620,00
81	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos infantil	BIOBASE	Unid	3200	1,20	3.840,00
82	Cateter umbilical venoso de poliuretano mono lúmen de diâmetro 3,5	VITAL GOLD	Unid	5	8,10	40,50
85	Circuito de anestesia composto por: balão latex (2Litros), 1 conector reto com entrada de gásna válvula superior e 1 máscara de silicone. Adulto	VENTCARE	Unid	8	162,00	1.296,00
86	Circuito de anestesia composto por: balão latex (3Litros), 1 conector reto com entrada de gásna válvula superior e 1 máscara de silicone. Adulto	VENTCARE	Unid	8	162,00	1.296,00
87	Circuito de anestesia composto por: balão latex (5Litros), 1 conector reto com entrada de gásna válvula superior e 1 máscara de silicone. Adulto	VENTCARE	Unid	8	166,00	1.328,00
88	Circuito de anestesia composto por: balão latex (1Litros),traquéia de silicone 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 1 cotovelo e 1 máscara de silicone . Infantil	VENTCARE	Unid	8	166,00	1.328,00
90	Circuito de anestesia composto por: balão latex (3Litros),traquéia de silicone 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 1 cotovelo e 1 máscara de silicone . Infantil	VENTCARE	Unid	8	162,00	1.296,00
91	Circuito de anestesia composto por: balão latex (5Litros),traquéia de silicone 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 1 cotovelo e 1 máscara de silicone. Infantil	VENTCARE	Unid	8	162,00	1.296,00
92	Circuito reutilizável completo para ventilador LEISTUNG composto de: 04 traqueias de 22x600mm, 02 drenos e 01 conector Y. Uso infantil	LEISTUNG	Unid	8	1.056,10	8.448,80
93	Circuito reutilizável completo para ventilador LEISTUNG composto de: 04 traqueias de 22x600mm, 02 drenos e 01 conector Y. Uso Adulto	LEISTUNG	Unid	20	1.020,59	20.411,80
96	Clorexedina 2%, Litro	VICPHARMA	L	850	19,14	16.269,00
102	Coletor de urina Sistema aberto em plástico transparente, capacidade de 1200ml com graduação a cada 50ml, tubo de drenagem com conector cônico.	BIOBASE	Unid	1600	0,87	1.392,00
103	Coletor Universal para exames laboratoriais, plástico transparente com capacidade 80mL, tampa larga 50mm e rosqueável.	CRAL	Unid	32000	0,26	8.320,00
107	Compressa de campo operatório 50x45cm, pacote com 50 unidades não estéril	ANAPOIS	Pct	800	48,85	39.080,00
108	Compressa de campo operatório 50x45cm, pacote com 5 unidades estéril	BIOTEXTIL	Pct	5000	4,90	24.500,00
111	Detergente Enzimático 0 1Litro 0 com 4 enzimas	PROLINK	L	800	16,38	13.104,00
120	Dreno de Penrose N° 2 pacote com 12	MEDIATEX	Pacote	10	4,84	48,40
123	Dreno de Tórax N° 32	BIOTEC	Unid	12	13,85	166,20
124	Dreno de Tórax N° 36	BIOTEC	Unid	12	14,10	169,20
125	Dreno de Tórax N° 38	BIOTEC	Unid	12	14,60	175,20
126	Eletrodo descartável infantil	MEDIX	Unid	600	0,25	150,00
127	Eletrodos Cardiacos com gel descartável	MEDIX	Unid	65000	0,21	13.650,00
136	Éter sulfúrico de uso hospitalar, frasco com 1L	VICPHARMA	Unid	40	24,15	966,00
139	Embalagem para esterilização modelo folha simples, confeccionada em não tecido SMS pesado composto por 3 camadas de polipropileno. Resistente a fluidos, antiestático, isento de látex. Para embalar pacotes ou caixas de até 5,0 kg. Resistente à tração em todas as direções, BFE igual ou superior a 98%. Atende aos requisitos estabelecidos no projeto de norma ABNT NBR 1499006 "Sistemas e materiais de embalagem para esterilização de produtos para a saúde." Tamanho 1,0x1,0m	H-MED	Und	1600	1,56	2.496,00
142	Escova com cerdas em aço, fabricadas em poliamida, permitem uma limpeza profunda sem agredir o instrumental, especialmente em ranhuras e superfícies irregulares, medindo no mínimo 22 cm.	CLEAN UP	Und	18	4,89	88,02
143	Escova com material cerdas nylon nas duas extremidades, antiderrapante, aplicação limpeza de instrumental, comprimento aproximado 18 cm	CLEAN UP	Und	12	4,56	54,72
144	Espaçador, aplicação por inalação de broncodilatador tipo encaixe universal, bocal com válvula unidirecional, características adicionais: reservatório rígido translúcido, modelo com máscara adulto e infantil	G-TECH	Unid	35	21,35	747,25



149	Fio de Algodão + poliéster , 0, 15x45cm sem/ agulha, caixa com 24	SHALON	Cx	35	44,97	1.573,95
152	Fio de Algodão + poliéster , 200, 15x45cm c/ agulha, caixa com 24	SHALON	Cx	35	51,20	1.792,00
155	Fio de Catgut Simples 1, c/ 70cm de comprimento, com ag 4.0cm, ½ círculo, cilind., robusta. Caixa com 24 envelopes.	SHALON	Cx	30	80,00	2.400,00
156	Fio de Catgut Simples 2.0 c/ 70cm de comprimento, com ag 4.0cm, ½ círculo, cilind., robusta. Caixa com 24 envelopes.	SHALON	Cx	55	75,00	4.125,00
159	Fio de Catgut Cromado 1, c/ 70cm de comprimento, com ag 4.0cm, ½ círculo, cilind., robusta. Caixa com 24 envelopes.	SHALON	Cx	55	64,00	3.520,00
160	Fio de Catgut Cromado 200, c/ 70cm de comprimento, com ag 4.0cm, ½ círculo, cilind., robusta. Caixa com 24 envelopes.	SHALON	Cx	55	60,00	3.300,00
161	Fio de Catgut Cromado 300, c/ 70cm de comprimento, com ag 4.0cm, ½ círculo, cilind., robusta. Caixa com 24 envelopes.	SHALON	Caixa	40	64,00	2.560,00
165	Fio de Nylon 300, c/ 45cm comprimento, com ag 40mm, 3/8 círculo, cortante. Caixa com 24 envelopes.	SUPERMEDY	Cx	150	21,00	3.150,00
166	Fio Nylon 400 c/ ag. 3cm. cort., 3/8circ., 45cm0caixa 24	SUPERMEDY	Cx	50	28,00	1.400,00
167	Fio Nylon 500 c/ ag. 3cm. cort., 3/8circ., 40mm0caixa 24	SUPERMEDY	Cx	40	28,29	1.131,60
168	Fio Nylon 600 c/ ag. 3cm. cort., 3/8circ., 45cm0caixa 24	SUPERMEDY	ex	15	27,00	405,00
169	Fio de poliglactina (vicril) N°0 com agulha. Urológico caixa com 36 unidades	SUPERMEDY	Cx	20	230,30	4.606,00
170	Fio de poliglactina (vicril) N°0 com agulha. Digestivo. caixa com 36 unidades	SUPERMEDY	ex	20	214,40	4.288,00
172	Fio de poliglactina (vicril) N°1 com agulha. Digestivo caixa com 36 unidades	SUPERMEDY	ex	40	210,10	8.404,00
175	Fio de poliglactina (vicril) N°3 com agulha, caixa com 36 unidades	SUPERMEDY	Cx	30	215,20	6.456,00
177	Fio de polipropileno N°1 com agulha, caixa com 24 unidades	SUPERMEDY	Cx	10	73,95	739,50
178	Fio de polipropileno N°2 com agulha, caixa com 24 unidades	SUPERMEDY	Cx	10	43,99	439,90
179	Fio de polipropileno N°3 com agulha, caixa com 24 unidades	SUPERMEDY	Cx	10	52,55	525,50
180	Fio de polipropileno N°4 com agulha, caixa com 24 unidades	SUPERMEDY	Cx	15	51,28	769,20
181	Fio monocryl N°3.0 com agulha, caixa com 36 unidades	ETHICON	Cx	40	133,50	5.340,00
182	Fio monocryl N° 4.0 com agulha para plástica, caixa com 36 unidades	ETHICON	CX	50	133,50	6.675,00
185	Fita adesiva de uso hospitalar 19mm x 50m	MISSNER	Rolo	6000	2,50	15.000,00
192	Filtro bacteriostático para uso em ventilação mecânica	BIOTEC	Unid	400	8,57	3.428,00
193	Formol 10%, Litro	RIOQUIMICA	L	150	15,27	2.290,50
194	Fralda desc. infantil Tam.Extra G, unidades	ESTRELINHA	Unid	25000	0,55	13.750,00
208	Gel para eletro, 1 Litro	FORTSAN	L	700	5,50	3.850,00
209	Gel Lubrificante Íntimo. Sachê 5 gramas	CARBOGEL	Unid	500	1,33	665,00
212	Indicador biológico para 24 horas	2I	A m - pola	2800	2,52	7.056,00
213	Iv3000 0 curativo de alta permeabilidade para cateter 7cmx9cm.	PROCARE	Unid	500	1,90	950,00
215	Haste Flexível com pontas de algodão, caixa com 150	NATHY	Cx	50	3,62	181,00
216	Hemostático absorvível0 esponjas estéreis de gelatina absorvível, tamanho 100, aproximadamente (80 x 125 mm (100 cm2) x 10 mm).	MAQUIRA	Unid	50	114,00	5.700,00
217	Jarra para umidificação aquecida, composta por base em alumínio, com anel de vedação em silicone, copo em polisulfona auclavável 134°C e tampão em silicone. Capacidade 250mL e fluxo de trabalho 180L/minutos.	VENTCARE	Unid	13	12,12	157,56
218	Kit AMIU (Aspiração Manual IntraÚterina)	KOLPLAST	Unid	12	38,15	457,80
223	Kit para postectomia (circunsição) 1,7mm, descartável	SOLUMED	Unid	150	11,02	1.653,00
228	Kit para gastrostomia, número 20	FOYOMED	Unid	12	75,75	909,00
229	Kit para gastrostomia, número 24	FOYOMED	Unid	12	75,75	909,00
230	Lâmina de Bisturi n° 11, desc, estéril, caixa com 100	BIOMASS	Cx	40	25,00	1.000,00
233	Lâmina de Bisturi n° 24, desc, estéril, caixa com 100	BIOMASS	Cx	400	14,40	5.760,00
235	Lençol descartável papel hospitalar para maca 70cmx50, com gramatura: 24 a 27gr por m2, Alvura: 50% branco, Matéria Prima: Fibras celulósicas. Sendo confeccionado em papéis produzido com fibras celulósicas, que proporciona ao produto maior resistência, maciez, alta absorção de líquidos, sem furos, manchas ou rasgos, ROLO	PETALAS	Rolo	6000	4,50	27.000,00
239	Luva Cirúrgica, desc., Estéril, N° 7.0	LEMGRUBER	Unid	15000	0,80	12.000,00
241	Luva Cirúrgica, desc., Estéril, N° 8.0	LEMGRUBER	Unid	8000	0,74	5.920,00
247	Luva de vinil(SEM PÓ) para Procedimento, Ambidestra, Tamanho Médio, caixa com 50 pares	MEDIX	Cx	600	11,70	7.020,00
248	Lubrificante de instrumental cirúrgico em aço inox 0 composto de emulsificante neutro e água, não pegajoso, atóxico e sem silicone, totalmente permeável a esterilização pelo vapor de autoclave óxido de etileno	CRAL	Borri-fador	13	8,10	105,30
251	Malha tubular de algodão, descartável, não estéril, hipoalérgica. Tam 15cmx15m	POLAR FIX	Rolo	110	14,80	1.628,00

253	Máscara laríngea de silicone neonatal descartável tamanho 1	FOYOMED	Unid	30	21,60	648,00
254	Máscara N95 descartável	NUTRYEX	Unid	15000	0,56	8.400,00
257	Máscara EPAP(máscara de silicone infantil + tubo T + válvula PEEP + fixador de silicone) Pediátrico N°2	VENTCARE	Unid	3	71,99	215,97
258	Máscara EPAP(máscara de silicone infantil + tubo T+ válvula PEEP + fixador de silicone) Pediátrico N°3	VENTCARE	Unid	3	71,99	215,97
259	Máscara EPAP(máscara de silicone infantil + tubo T+ válvula PEEP + fixador de silicone) Adulto N°4	VENTCARE	Unid	15	74,99	1.124,85
260	Máscara EPAP(máscara de silicone infantil + tubo T+ válvula PEEP + fixador de silicone) Adulto N°5	VENTCARE	Unid	15	74,99	1.124,85
262	Máscara facial de ventilação não invasiva VNI (máscara +fixador de silicone) Adulto, tamanho P	RESMED	Unid	6	2,70	16,20
263	Máscara facial de ventilação não invasiva VNI (máscara +fixador de silicone) Adulto, tamanho M	RESMED	Unid	22	244,80	5.385,60
264	Máscara facial de ventilação não invasiva VNI (máscara +fixador de silicone) Adulto, tamanho G	RESMED	Unid	22	244,80	5.385,60
265	Máscara facial de ventilação não invasiva VNI (máscara +fixador de silicone) Infantil, tamanho P	RESMED	Unid	5	245,00	1.225,00
266	Máscara facial de ventilação não invasiva VNI (máscara +fixador de silicone) Infantil, tamanho M	RESMED	Unid	5	244,80	1.224,00
267	Máscara facial de ventilação não invasiva VNI (máscara +fixador de silicone) Infantil, tamanho G	RESMED	Unid	5	244,00	1.220,00
268	Microlanceta estéril trifacetada para teste do pezinho, Caixa com 200 unidades	BIOMASS	Caixa	15	14,40	216,00
270	Papel grau cirúrgico 10cmx100m, Rolo	HOSPFFLEX	Rolo	100	39,53	3.953,00
271	Papel grau cirúrgico 15cmx100m, Rolo	HOSPFFLEX	Rolo	100	31,04	3.104,00
272	Papel grau cirúrgico 20cmx100m, Rolo	HOSPFFLEX	Rolo	100	44,59	4.459,00
273	Papel grau cirúrgico 25cmx100m, Rolo	HOSPFFLEX	Rolo	80	55,71	4.456,80
274	Papel grau cirúrgico 30cmx100m, Rolo	HOSPFFLEX	Rolo	60	127,65	7.659,00
275	Papel Termossensível para eletrocardiograma bobina 215mm x 30m	TECNOPRINT	Rolo	170	11,70	1.989,00
276	Papel Termossensível para eletrocardiograma bobina 80mm x 30m	TECNOPRINT	Rolo	130	5,85	760,50
280	Protetor Solar FPS 50. Frasco 200mL	NUTRIEX	Unid	700	14,40	10.080,00
281	Protetor ocular para fototerapia neonatal tamanho M	DEJAMARA	Unid	15	11,25	168,75
282	Protetor ocular para fototerapia neonatal tamanho G	DEJAMARA	Unid	15	19,98	299,70
283	Pulseira para Recém Nascido(mãe e filho) Universal	CIENTIFIC	Unid	4000	0,36	1.440,00
286	PVPI Tópico 10%, Frasco 1 Litro	VICPHARMA	L	500	17,10	8.550,00
287	Reanimador manual de silicone autoclavável.(ambú) Neonatal	AMBU	Unid	25	58,49	1.462,25
288	Reanimador manual de silicone autoclavável.(ambú) Infantil	AMBU	Unis	35	62,99	2.204,65
289	Reanimador manual de silicone autoclavável.(ambú), Adulto	AMBU	Unid	55	71,99	3.959,45
290	Saco para óbito, em cor standard preto, cinza, ou branco, Tamanho G	JUREMA	Unid	800	6,97	5.576,00
291	Saco plástico descartável, para autoclavagem, Capacidade 20L	RAVA	Unid	600	0,37	222,00
292	Saco plástico descartável, para autoclavagem, Capacidade 50L	RAVA	Unid	600	0,39	234,00
293	Salto para bota de gesso, Tamanho G	MSO	Unid	100	2,75	275,00
294	Salto para bota de gesso, Tamanho M	MSO	Unid	100	2,75	275,00
295	Salto para bota de gesso, Tamanho P	MSO	Unid	100	2,95	295,00
297	Scalp n° 21, desc, estéril	INJEX	Unid	28000	0,16	4.480,00
298	Scalp n° 23, desc, estéril	INJEX	Unid	55000	0,09	4.950,00
301	Solução revitalizadora de instrumentais cirúrgicos 0 composição ácido fosfórico + propanol + detergente não iônico, indicação de uso para remoção de ferrugem, manchas de oxidação de placa (removedor de oxidação). Galão 5 litros	VICPHARMA	Galão	13	199,80	2.597,40
316	Sonda de Aspiração Traqueal n° 14	BIOBASE	Unid	600	0,65	390,00
320	Sonda de Foley 2 vias n° 08, 2 vias	MEDIX	Unid	250	2,59	647,50
321	Sonda de Foley 2 vias n° 10, 2 vias	MEDIX	Unid	300	2,41	723,00
322	Sonda de Foley 2 vias n° 12, 2 vias	BIOMASS	Unid	1000	1,20	1.200,00
323	Sonda de Foley 2 vias n°14, 2 vias	BIOMASS	Unid	1000	1,35	1.350,00
324	Sonda de Foley 2 vias n°16, 2 vias	BIOMASS	Unid	1000	1,20	1.200,00
325	Sonda de Foley 2 vias n°18, 2 vias	BIOMASS	Unid	1000	1,19	1.190,00
326	Sonda de Foley 2 vias n°20, 2 vias	BIOMASS	Unid	1000	1,35	1.350,00
333	Sonda endotraqueal SEM CUFF n° 2.0 desc., Estéril	SOLIDOR	Unid	10	1,79	17,90
334	Sonda endotraqueal SEM CUFF n° 2.5 desc., Estéril	SOLIDOR	Unid	60	1,79	107,40
335	Sonda endotraqueal SEM CUFF n° 3.0 desc., Estéril	SOLIDOR	Unid	60	2,19	131,40
336	Sonda endotraqueal SEM CUFF n° 3.5 desc., Estéril	SOLIDOR	Unid	60	2,41	144,60
337	Sonda endotraqueal SEM CUFF n° 4.0 desc., Estéril	SOLIDOR	Unid	60	1,79	107,40
338	Sonda endotraqueal SEM CUFF n° 4.5 desc., Estéril	SOLIDOR	Unid	60	2,18	130,80
339	Sonda endotraqueal SEM CUFF n° 5.0 desc., Estéril	SOLIDOR	Unid	60	1,99	119,40
340	Sonda endotraqueal SEM CUFF n° 5.5 desc., Estéril	SOLIDOR	Unid	60	2,08	124,80
341	Sonda endotraqueal SEM CUFF n° 6.0 descartável, Estéril	SOLIDOR	Unid	100	2,38	238,00
342	Sonda endotraqueal SEM CUFF n° 6.5 descartável, Estéril	SOLIDOR	Unid	150	2,93	439,50



346	Sonda endotraqueal com CUFF nº 3.5 descartável, Estérel	SOLIDOR	Unid	350	2,77	969,50
352	Sonda endotraqueal com CUFF nº 6,5,0 desc., Estérel	SOLIDOR	Unid	250	2,70	675,00
355	Sonda endotraqueal com CUFF nº 8,0 desc., Estérel	SOLIDOR	Unid	250	2,71	677,50
356	Sonda endotraqueal com CUFF nº 8,5 desc., Estérel	SOLIDOR	Unid	250	2,86	715,00
357	Sonda endotraqueal com CUFF nº 9,0 desc., Estérel	SOLIDOR	Unid	60	4,40	264,00
358	Sonda endotraqueal ARAMADO com CAF nº 5,0 desc., Estérel	SOLIDOR	Unid	20	9,90	198,00
359	Sonda endotraqueal ARAMADO com CAF nº 5,5 desc., Estérel	SOLIDOR	Unid	20	12,10	242,00
360	Sonda endotraqueal ARAMADO com CAF nº 6,0 desc., Estérel	SOLIDOR	Unid	20	13,90	278,00
361	Sonda endotraqueal ARAMADO com CAF nº 6,5 desc., Estérel	SOLIDOR	Unid	20	14,90	298,00
362	Sonda endotraqueal ARAMADO com CAF nº 7, desc., Estérel	SOLIDOR	Unid	20	14,60	292,00
363	Sonda endotraqueal ARAMADO com CAF nº 7,5 desc., Estérel	SOLIDOR	Unid	20	15,20	304,00
364	Sonda para gastrostomia N°20	FOYOMED	Unid	15	86,00	1.290,00
365	Sonda para gastrostomia N°24	FOYOMED	Unid	30	83,70	2.511,00
367	Sonda nasointestinal com fio guia nº12	SOLUMED	Unid	500	6,36	3.180,00
371	Sonda Nasogástrica nº04, desc, estérel curta	BIOBASE	Unid	200	0,38	76,00
372	Sonda Nasogástrica nº06, desc, estérel curta	BIOBASE	Unid	300	0,60	180,00
373	Sonda Nasogástrica nº06, desc, estérel longa	BIOBASE	Unid	300	0,39	117,00
374	Sonda Nasogástrica nº08, desc, estérel curta	BIOBASE	Unid	300	0,35	105,00
375	Sonda Nasogástrica nº10, desc, estérel curta	BIOBASE	Unid	300	0,44	132,00
376	Sonda Nasogástrica nº10, desc, estérel longa	BIOBASE	Unid	300	0,50	150,00
377	Sonda Nasogástrica nº12, desc, estérel curta	BIOBASE	Unid	300	0,36	108,00
378	Sonda Nasogástrica nº12, desc, estérel longa	BIOBASE	Unid	300	0,39	117,00
379	Sonda Nasogástrica nº14, desc, estérel curta	BIOBASE	Unid	300	0,42	126,00
380	Sonda Nasogástrica nº14, desc, estérel longa	BIOBASE	Unid	300	0,55	165,00
381	Sonda Nasogástrica nº16, desc, estérel longa	BIOBASE	Unid	300	0,60	180,00
382	Sonda Nasogástrica nº18, desc, estérel longa	BIOBASE	Unid	300	0,55	165,00
390	Sonda Uretral nº14 desc, estérel .	BIOBASE	Unid	8000	0,33	2.640,00
394	Swab descartável estérel	PROCARE	Unid	4000	1,05	4.200,00
399	Termômetro Clínico digital com sensores de calor eletrônico para registrar a temperatura corporal, uso adulto e infantil.	G-TECH	Unid	600	5,79	3.474,00
401	Torneirinha desc. 3 vias LuerOLok com conexão rotativa	INJEX	Unid	20000	0,38	7.600,00
403	Tubo de silicone(Hospitalar) nº 204 pacote com 15m, não estérel	LATEX GOIAS	Unid	400	7,83	3.132,00
404	Tubo látex nº 200 pacote com 15m	LATEX GOIAS	Unid	40	29,24	1.169,60
405	Transofix □ dispositivo para irrigação para uso em frascos de solução em sistema fechado. Ponta perfurante padrão ISO com protetor. Cone luer protetor que garante a oclusão do sistema após o uso.	BIOTEC	Unid	1000	0,58	580,00
406	Umificador para oxigênio. capacidade 250mL	VENTCARE	Unid	70	8,22	575,40
407	Vaselina líquida, Litro	VICPHARMA	Unid	100	13,20	1.320,00
408	Circuito paciente Neo/Ped sem dreno para uso do ventilador mecânico iX5 VYAIR	INTER	Und	5	164,70	823,50
409	Circuito paciente Neo/Ped com dreno para uso do ventilador mecânico iX5 VYAIR	INTER	Und	2	227,09	454,18
410	Circuito paciente Ped/Adulto com dreno para uso do ventilador mecânico iX5 VYAIR	INTER	Und	3	347,40	1.042,20
411	Traqueia Neo/Ped 12mmx600mm para uso do ventilador mecânico iX5 VYAIR	BIOTEC	Und	5	0,94	4,70
412	Traqueia Ped/Adulto 19x1500mm para uso do ventilador mecânico iX5 VYAIR	BIOTEC	Und	10	68,40	684,00
413	Conexão "Y" Neo/Ped para uso do ventilador mecânico iX5 VYAIR	INTER	Und	5	45,17	225,85
414	Conexão "Y" Ped/Adulto para uso do ventilador mecânico iX5 VYAIR	INTER	Und	20	26,40	528,00
415	Dreno Neo/Ped/Adulto para uso do ventilador mecânico iX5 VYAIR	INTER	Und	20	31,50	630,00
416	Cotovelo Neo/Ped/Adulto para uso do ventilador mecânico iX5 VYAIR	INTER	Und	20	360,80	7.216,00
417	Linha proximal com cotovelo Neo/Ped/Adulto para uso do ventilador mecânico iX5 VYAIR	INTER	Und	20	41,99	839,80
418	Cotovelo Linha Proximal para uso do ventilador mecânico iX5 VYAIR	INTER	Und	10	14,30	143,00
419	Conector reto linha proximal para uso do ventilador mecânico iX5 VYAIR	INTER	Und	10	6,50	65,00
420	Válvula de exalação para uso do ventilador mecânico iX5 VYAIR	INTER	Und	20	99,45	1.989,00
421	Sensor proximal adulto para uso do ventilador mecânico iX5 VYAIR	INTER	Und	5	308,10	1.540,50
422	Sensor proximal pediátrico para uso do ventilador mecânico iX5 VYAIR	INTER	Und	3	280,15	840,45
423	Sensor proximal neonatal para uso do ventilador mecânico iX5 VYAIR	INTER	Und	2	380,80	761,60
424	Sensor distal/expiratório para uso do ventilador mecânico iX5 VYAIR	INTER	Und	5	290,16	1.450,80

425	Álcool 70% em gel, Litro	POWER	L	2500	4,20	10.500,00
426	Álcool 70% Frasco, 1 Litro	BELLO	L	5000	3,71	18.550,00
427	Algodão Hidrófilo de uso hospitalar, absorvente, pacote com 500g	NATHY	Pet	1500	8,15	12.225,00
429	Atadura de Crepom 15cm x 4,5m, pacote com 12 unidades	LUDAN	Pet	3750	3,87	14.512,50
430	Atadura de Crepom 20cm x 3m, estirado, pacote com 12 unidades	LUDAN	Pet	3750	3,76	14.100,00
432	Coletor para Material Perfuro Cortante, capacidade 13 Litros	LUVIX	Unid	3000	3,29	9.870,00
438	Fralda geriátrica desc. Tam.P, unidades	NATHY	Unid	2500	0,68	1.700,00
440	Gaze hidrófila 7,5cm x 7,5cm, 9 fios/cm2, 5 dobras, 8 camadas, não estérel, pacote com 500 unidades	ANAPOLIS	Pet	1500	3,77	5.655,00
443	Lanceta para punção digital , estérel, caixa com com 100 unidades	BIOMASS	Cx	3750	2,10	7.875,00
444	Lençol descartável papel hospitalar para maca 70cmx50, com gramatura: 24 a 27gr por m2, Alvura: 50% branco, Matéria Prima: Fibras celulósicas. Sendo confeccionado em papéis produzido com fibras celulósicas, que proporciona ao produto maior resistência, maciez, alta absorção de líquidos, sem furos, manchas ou rasgos, ROLO	PETALAS	Rolo	2000	4,50	9.000,00
445	Luva de Látex p/ Procedimento, Ambidestra, Tamanho Grande, caixa com 50 pares	MEDIX	Cx	3750	7,20	27.000,00
449	Mascara Cirúrgica Descartável, retangular, com elástico , com filtro bacteriano, pacote c/ 50 unidades.	NAYR	Pet	7500	4,17	31.275,00
452	Seringa 20mL, com agulha 25 x 7, desc, transparente, anel de retenção na extremidade distal, graduação legível, estérel.	ABL	Unid	25000	0,43	10.750,00
453	Seringa 5mL, com agulha 25 x 7, desc, transparente, anel de retenção na extremidade distal, graduação legível, estérel.	ABL	Unid	45000	0,18	8.100,00
454	Seringa descartável para insulina com capacidade de 100UI com escala externa gravada, precisa e visível de 1 em 1 unidade, com agulha fixa de 8mm de comprimento por 0.30mm de diâmetro.	SR	Unid	75000	0,16	12.000,00
456	Tiras (Fitas) reagentes para glicemia capilar, compatível com o Glicosímetro, Caixa com 50 unidades, validade, número do registro da ANVISA. Observação são doados 1000 glicosímetros em regime de doação.	ONCAL PLUS	Cx	20000	12,20	244.000,00
TOTAL						1.096.388,52

VENCEDOR: GLOBAL COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 17.892.706/0001-08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
98	Colar Cervical de Espuma, revestido em malha branca e dotado de fecho em velcro. Descartável, higiênico e não estérel. Tamanho PP: 370 x 60 x 25 mm	MSO	Unid	80	9,62	769,60
100	Colar Cervical de Espuma, revestido em malha branca e dotado de fecho em velcro. Descartável, higiênico e não estérel. Tamanho M: Médio: 550 x 100 x 25 mm	MSO	Unid	120	9,62	1.154,40
135	Extensor para infusão de solução parenteral com duas vias, pinça corta fluxo, estérel.	Wiltex	Unid	1600	0,91	1.456,00
202	Frasco para nutrição enteral, transparente, graduado a cada 50mL e embalado individualmente, Capacidade 300mL	Duraplast	Unid	1000	0,86	860,00
211	Integrador químico tipo V, caixa com 150 unidades	Clean Test	Caixa	230	50,58	11.633,40
249	Malha tubular de algodão, descartável, não estérel, hipoalérgica. Tam 4cmx15m	MSO	Rolo	110	6,76	743,60
250	Malha tubular de algodão, descartável, não estérel, hipoalérgica. Tam 10cmx15m	MSO	Rolo	110	10,60	1.166,00
256	Máscara com reservatório para oxigênio, infantil	Descapack	Unid	250	5,40	1.350,00
308	Seringa 60mL, com agulha desc, transparente, anel de retenção na extremidade distal, graduação legível, estérel.	SR	Unid	2000	1,71	3.420,00
450	Preservativo masculino com lubrificante (camisinha)	Madeitex	Unid	25000	0,33	8.250,00
TOTAL						30.803,00

VENCEDOR: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.256.200/0001-24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
279	Preservativo SEM lubrificante (camisinha)	MADEITEX	Unid	7000	0,37	2.590,00
TOTAL						2.590,00

VENCEDOR: NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 04.922.653/0001-89

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
33	Atadura de Crepom 30cm x 3m, estirado, pacote com 12 unidades	TEXCARE	Pet	11250	4,94	55.575,00
210	Gorro descartável branco, com elástico, Pacote com 100	ABL	Pet	15000	5,78	86.700,00
400	Tiras (Fitas) reagentes para glicemia capilar, compatível com o Glicosímetro, Caixa com 50 unidades, validade, número do registro da ANVISA. Observação são doados 1000 glicosímetros em regime de doação.	ONCAL PLUS	Cx	60000	12,20	732.000,00
TOTAL						874.275,00



VENCEDOR: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 09.478.023/0001-80						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Água destilada não esteril, Galão 5 Litros	CRISTAL	Gl	80	8,79	703,20
45	Bolsa para colostomia descartável, pacote com 10 unidades	3B	Unid	60	6,54	392,40
47	Cânula de guedel Nº 0	MEDIX	Unid	50	3,22	161,00
48	Cânula de guedel Nº 1	MEDIX	Unid	50	3,25	162,50
49	Cânula de guedel Nº 2	MEDIX	Unid	50	2,95	147,50
50	Cânula de guedel Nº 3	MEDIX	Unid	50	2,95	147,50
116	Dreno de Sucção Nº3.2mm	VITALSUC	Unid	50	21,34	1.067,00
118	Dreno de Sucção Nº6.4mm	VITALSUC	Unid	50	22,59	1.129,50
162	Fio de Nylon Nº 0, c/ 45cm comprimento, com ag 3,0cm, 3/8 círculo, cortante. Caixa com 24 envelopes.	SUPERME-DY	Cx	35	30,33	1.061,55
164	Fio de Nylon 200, c/ 45cm comprimento, com ag 3,0cm, 3/8 círculo, cortante. Caixa com 24 envelopes.	SUPERME-DY	Cx	40	30,33	1.213,20
203	Garrote para coleta de sangue com auto trava e regulagem de tensão, tecido elástico adequado, Adulto	SUPERME-DY	Unid	70	6,87	480,90
255	Máscara com reservatório para oxigênio, adulto	V I T A L - GOLD	Unid	500	5,96	2.980,00
TOTAL						9.646,25

VENCEDOR: SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 34.236.576/0001-74						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Ácido Acético 5%, Litros	BIOQUIMI-CA	L	60	84,20	5.052,00
5	Agulha 13 x 4,5, hipodérmica, siliconizada, bixel trifacetado, com protetor de encaixe firme, desc, esteril	E M B R A - MED	Unid	40000	0,04	1.600,00
6	Agulha 20x5,5, hipodérmica, siliconizada, bixel trifacetado, com protetor de encaixe firme, desc, esteril	E M B R A - MED	Unid	40000	0,05	2.000,00
9	Agulha 25x8, hipodérmica, siliconizada, bixel trifacetado, com protetor de encaixe firme, desc, esteril	E M B R A - MED	Unid	15000	0,05	750,00
10	Agulha 30x8, hipodérmica, siliconizada, bixel trifacetado, com protetor de encaixe firme, desc, esteril	E M B R A - MED	Unid	20000	0,05	1.000,00
19	Agulha descartável para caneta de aplicação de insulina, confeccionada em aço inoxidável, atóxica, com bixel trifacetado, tendo 5mm de comprimento e 0,23mm de diâmetro. Compatível com todas as canetas de aplicação disponíveis no mercado Caixa com 100 unidades	3B	Unid	100	0,25	25,00
22	Álcool 70% em gel, Litro	BELLO	L	7500	5,50	41.250,00
24	Algodão Hidrófilo de uso hospitalar, absorvente, pacote com 500g	NATY	Pct	4500	11,50	51.750,00
25	Algodão ortopédico 420g, não esteril, 100% algodão, isento de impurezas, embalagem individual com dados	NATY	RL	100	15,40	1.540,00
26	Almotolia Plástica Âmbar Bico Curvo 500mL	JPROLAB	Unid	1000	3,94	3.940,00
27	Almotolia Plástica Transparente Bico Curvo 500mL	JPROLAB	Unid	1000	3,99	3.990,00
28	Amniótomo Descartável Esteril	V I T A L - GOLD	Unid	1200	0,90	1.080,00
29	Aparelho para tricotomia descartável	PERSONAL	Unid	2000	1,09	2.180,00
35	Atadura gessada 15cm, 15 fios, caixa com 20 0 embalagem impermeável, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica.	ORTOFEN	Cx	8	63,80	510,40
40	Bandagem para estancamento de sangue, Caixa com 500 unidades	MEDIX	Cx	80	20,80	1.664,00
41	Bisturi Cirúrgico descartável indicado para incisão. Fabricado em lâmina de aço inox ,com calibre Nº 24. Esteril, atóxico, apirogênico e descartável.	MEDIX	Unid	4000	0,22	880,00
51	Cânula de guedel Nº 4	SOLIDOR	Unid	50	3,50	175,00
52	Cânula de guedel Nº 5	SOLIDOR	Unid	50	3,50	175,00
54	Cânula para traqueostomia com balão n° 2,5 esteril	MEDFIX	Unid	20	13,80	276,00
55	Cânula para traqueostomia com balão n° 3,0 esteril	MEDFIX	Unid	20	13,80	276,00
56	Cânula para traqueostomia com balão n° 3,5 esteril	MEDFIX	Unid	20	13,80	276,00
57	Cânula para traqueostomia com balão n° 4,0 esteril	MEDFIX	Unid	20	13,80	276,00
58	Cânula para traqueostomia com balão n° 4,5 esteril	MEDFIX	Unid	20	13,80	276,00
59	Cânula para traqueostomia com balão n° 5,5 esteril	MEDFIX	Unid	20	13,80	276,00
60	Cânula para traqueostomia com balão n° 6,0 esteril	MEDFIX	Unid	20	13,80	276,00
61	Cânula para traqueostomia com balão n° 6,5 esteril	MEDFIX	Unid	20	14,40	288,00
62	Cânula para traqueostomia com balão n° 7,0 esteril	MEDFIX	Unid	40	14,40	576,00
65	Cânula para traqueostomia com balão n° 8,5 esteril	MEDFIX	Unid	8	14,72	117,76
73	Cateter intracater n° 19, esteril	BIOMEDI-CAL	Unid	8	45,10	360,80
74	Cateter intavenoso n° 14, (jelco), desc, esteril	SOLIDOR	Unid	4000	0,55	2.200,00
75	Cateter intavenoso n° 16, (jelco), desc, esteril	SOLIDOR	Unid	4000	0,58	2.320,00
76	Cateter Intravenoso n° 18, (Jelco), desc, esteril	SOLIDOR	Unid	6000	0,55	3.300,00
80	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto	MEDSON-DA	Unid	5000	0,92	4.600,00
83	Cateter umbilical venoso de poliuretano mono lúmen de diâmetro 4,0	V I T A L - GOLD	Unid	5	7,70	38,50
84	Cateter umbilical venoso de poliuretano mono lúmen de diâmetro 5,0	V I T A L - GOLD	Unid	5	7,90	39,50
89	Circuito de anestesia composto por: balão latex (2Litros),traquéia de silicone 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 1 cotovelo e 1 máscara de silicone . Infantil	INTERMED	Unid	8	165,00	1.320,00

94	Clamp Umbilical com corte clamp	DESCARPA-CK	Unid	4000	0,25	1.000,00
95	Clorexedina aquosa 0,5%, Litro	RIOQUIMI-CA	L	500	12,14	6.070,00
97	Clorexedina 4%, Litro	RIOQUIMI-CA	L	100	26,74	2.674,00
99	Colar Cervical de Espuma, revestido em malha branca e dotado de fecho em velcro. Descartável, higiênico e não esteril. Tamanho P: Pequeno: 450 x 75 x 25 mm	MSO	Unid	100	9,60	960,00
101	Colar Cervical de Espuma, revestido em malha branca e dotado de fecho em velcro. Descartável, higiênico e não esteril. Tamanho G: Grande: 600 x 110 x 25 mm	MSO	Unid	100	9,61	961,00
104	Coletor de urina infantil, saco no formato unissex, esteril ou não, com a selagem das bordas do coletor altamente resistente, confeccionado em polietileno de baixa densidade atóxico e transparente, e campo de identificação do paciente no coletor. Capacidade 100mL com graduação a cada 10mL	3B	Unid	5000	0,32	1.600,00
106	Coletor urina descartável com válvula de refluxo 2000L □ sistema fechado	SOLIDOR	Unid	2500	2,98	7.450,00
109	Coner luer 0 dispositivo rígido para oclusão de conexões luer fêmea e macho. Fechamento luer Descartável; uso único; látex free. Esterilizado à óxido de etileno. Conector para vedação de dispositivos em sistema de infusão, como cateteres venosos centrais e periféricos, equipos, seringas e multiplicadores de acesso venoso. Desenvolvido para minimizar o risco de contaminação dos dispositivos. Conexão tanto em dispositivos luer slip quanto em luer lock; corpo anatômico que permite o manuseio com facilidade; embalagem individual; esteril.	MEDIX	Unid	1000	0,61	610,00
110	Dispositivo para incontinência urinária masculino, esteril, tamanho M	VROPEN	Unid	1200	1,25	1.500,00
112	Detergente enzimático com no mínimo 6 enzimas (protease, amilase, carbohidrase, peptidase e celulase), com baixa formação de espuma para remoção de resíduos orgânicos em instrumentais médico hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Deverá ter pH neutro, podendo ser utilizado em limpeza manual e automatizada. A diluição não deverá ser de até 2 ml para cada litro de água. Galão de 5 litros	RIOQUIMI-CA	GL	120	27,60	3.312,00
113	Detergente para área hospitalar, neutro, líquido, sem fragrância, com tensoativos aniônicos para limpeza de comadres, bacias e cubas, que atenda a RDC 55/2012. Apresentação de galão 5 litros	FORTSAN		60	34,20	2.052,00
114	Dreno de Kehr Nº12	W E A L L LEAD	Unid	20	4,00	80,00
115	Dreno de Kehr Nº14	W E A L L LEAD	Unid	20	4,00	80,00
117	Dreno de Sucção Nº4.8mm	BIOTEC	Unid	50	20,10	1.005,00
119	Dreno de Penrose Nº 1 pacote com 12	MEDIATEX	Pacote	10	4,00	40,00
121	Dreno de Penrose Nº 3 pacote com 12	MEDIATEX	Pacote	10	5,50	55,00
122	Dreno de Penrose Nº 4 pacote com 12	MEDIATEX	Pacote	10	5,99	59,90
129	Equipo microgotas com rolete para soro	TKL	Unid	3000	1,32	3.960,00
130	Equipo para nutrição enteral esteril com filtro de ar e injetor lateral	ABL	Unid	2000	1,13	2.260,00
131	Equipo para transfusão de sangue com câmara dupla	SOLIDOR	Unid	600	3,90	2.340,00
132	Escova com PVPI para assepsia	RIOQUIMI-CA	Unid	5000	1,89	9.450,00
133	Escova com clorexidina para assepsia	VIC PHAR-MA	Unid	5000	1,79	8.950,00
137	Embalagem para esterilização modelo folha simples, confeccionada em não tecido SMS leve composto por 3 camadas de polipropileno. Resistente a fluidos, antiestático, isento de látex. Para embalar pacotes ou caixas de até 5,0 kg. Resistente à tração em todas as direções, BFE igual ou superior a 98%. Atende aos requisitos estabelecidos no projeto de norma ABNT NBR 1499006 "Sistemas e materiais de embalagem para esterilização de produtos para a saúde." Tamanho 50x50cm	H-MED	Und	1100	0,59	649,00
138	Embalagem para esterilização modelo folha simples, confeccionada em não tecido SMS leve composto por 3 camadas de polipropileno. Resistente a fluidos, antiestático, isento de látex. Para embalar pacotes ou caixas de até 5,0 kg. Resistente à tração em todas as direções, BFE igual ou superior a 98%. Atende aos requisitos estabelecidos no projeto de norma ABNT NBR 1499006 "Sistemas e materiais de embalagem para esterilização de produtos para a saúde." Tamanho 1,0x1,0m	H-MED	Und	1600	1,66	2.656,00
140	Embalagem para esterilização modelo folha simples, confeccionada em não tecido SMS super pesado composto por 3 camadas de polipropileno. Resistente a fluidos, antiestático, isento de látex. Para embalar pacotes ou caixas de até 5,0 kg. Resistente à tração em todas as direções, BFE igual ou superior a 98%. Atende aos requisitos estabelecidos no projeto de norma ABNT NBR 1499006 "Sistemas e materiais de embalagem para esterilização de produtos para a saúde." Tamanho 1,20x1,20m	H-MED	Und	800	2,20	1.760,00



141	Emulador químico tipo VI 0 caixa com 250 unidades	BIOLOGICAL	Caixa	40	228,00	9.120,00
145	Faixa de Esmarch 10cm rolo com 2m	TAYLOR	Unid	40	31,90	1.276,00
146	Faixa de Esmarch 15cm rolo com 2m	TAYLOR	Unid	40	58,60	2.344,00
147	Faixa de Esmarch 20cm rolo com 2m	TAYLOR	Unid	40	78,90	3.156,00
148	Fio de Algodão + poliéster, 0,15x45cm com agulha, caixa com 24	SHALON	Cx	35	57,60	2.016,00
150	Fio de Algodão + poliéster, 100, 15x45cm c/ agulha, caixa com 24	SHALON	Cx	15	60,00	900,00
151	Fio de Algodão + poliéster, 100, 15x45cm Sem/agulha, caixa com 24	SHALON	cx	15	60,00	900,00
153	Fio de Algodão + poliéster, 200, 15x45cm sem agulha, caixa com 24	SHALON	Cx	35	57,60	2.016,00
154	Fio de Algodão + Poliéster azul 300, 15x45cm comprimento, com agulha. Caixa com 24 envelopes.	SHALON	Cx	7	60,00	420,00
157	Fio catgut cromado 0 com agulha romba para aparelho digestivo. Caixa com 24 envelopes	TECHNOFIO	cx	50	71,00	3.550,00
158	Fio de Catgut Cromado 0, c/ 70cm de comprimento, com ag 4.0cm, ½ círculo, cilind., robusta. Caixa com 24 envelopes.	TECHNOFIO	cx	40	71,00	2.840,00
163	Fio de Nylon Nº 1, c/ 45cm comprimento, com ag 3,0cm, 3/8 círculo, cortante. Caixa com 24 envelopes.	SHALON	Cx	40	37,80	1.512,00
171	Fio de poliglactina (vicril) Nº1 com agulha. Urológico caixa com 36 unidades	SHALON	Cx	55	226,40	12.452,00
173	Fio de poliglactina (vicril) Nº2 com agulha. Urológico. caixa com 36 unidades	SHALON	Cx	50	226,40	11.320,00
174	Fio de poliglactina (vicril) Nº2 com agulha. Digestivo. caixa com 36 unidades	SHALON	cx	50	209,20	10.460,00
176	Fio de poliglactina (vicril) Nº4 com agulha, caixa com 36 unidades	SHALON	Cx	20	226,40	4.528,00
183	Fio guia para entubação adulto	W E A L L LEAD	Unid	150	10,00	1.500,00
184	Fio guia para entubação infantil	W E A L L LEAD	Unid	150	10,80	1.620,00
186	Fita adesiva para autoclave 19mm x 50m	MISSNER	Rolo	4000	3,39	13.560,00
187	Fita Micropore 50x10m	WILTEX	Rolo	6000	2,22	13.320,00
188	Fixador para citológico em spray, Frasco 100mL	KOLPAST	Fr	500	8,69	4.345,00
189	Fixador para tubo endotraqueal composto por duas bandas, em tecido de algodão atóxico, hip oalérgico, acolchoado e antiestacas, e que possui sistema de velcro para fechamento em torno da cabeça e para fixação ao tubo endotraqueal. Adulto e infantil.	W E A L L LEAD	Unid	250	12,40	3.100,00
190	Fixador adesivo nasal multifix sonda nasal, cânula e tubo	CASEX	Unid	300	3,20	960,00
191	Filtro Umidificador Condensador Higroscópico para uso em Adultos	BIOTEC	Unid	400	8,89	3.556,00
195	Fralda desc. infantil Tam.P, unidades	ESTRELI-NHA	Unid	15000	0,33	4.950,00
196	Fralda desc.infantil Tam.M, unidades	ESTRELI-NHA	Unid	15000	0,41	6.150,00
197	Fralda desc.infantil Tam.G, unidades	ESTRELI-NHA	Unid	25000	0,49	12.250,00
204	Garrote para coleta de sangue com auto trava e regulagem de tensão, tecido elástico adequado, Infantil	SUPERMEDY	Unid	80	9,78	782,40
207	Gaze hidrófila circular 91x91cm, pacote (rolo)	AMERICAN	Rolo	1800	14,86	26.748,00
214	Iv3000 0 curativo de alta permeabilidade para 6x7cm pediátrico.	PROCARE	Unid	500	1,90	950,00
219	Kit para Nebulização, Adulto	V I T A L - GOLD	Unid	900	6,20	5.580,00
220	Kit para Nebulização, infantil	V I T A L - GOLD	Unid	600	6,20	3.720,00
221	Kit para postectomia (circuncisão) 1,3mm, descartável	SOLOMED	Unid	150	11,90	1.785,00
222	Kit para postectomia (circuncisão) 1,5mm, descartável	SOLOMED	Unid	350	10,85	3.797,50
224	Kit para drenagem de tórax	BIOTEC	Unid	25	38,41	960,25
225	Kit papanicolau Tamanho G, contendo espéculo vaginal descartável, escova cervical, espátula de ayres em madeira, luva E.V.A. estojo porta lâminas e lâmina de vidro com ponta fosca.	VAGISPEC	Unid	3000	2,05	6.150,00
226	Kit papanicolau Tamanho M, contendo espéculo vaginal descartável, escova cervical, espátula de ayres em madeira, luva E.V.A. estojo porta lâminas e lâmina de vidro com ponta fosca.	VAGISPEC	Unid	9000	2,05	18.450,00
227	Kit papanicolau Tamanho P, contendo espéculo vaginal descartável, escova cervical, espátula de ayres em madeira, luva E.V.A. estojo porta lâminas e lâmina de vidro com ponta fosca.	VAGISPEC	Unid	10000	1,90	19.000,00
231	Lâmina de Bisturi nº 15, desc, estéril, caixa com 100	WILTEX	Cx	70	21,08	1.475,60
232	Lâmina de Bisturi nº 23, desc, estéril, caixa com 100	WILTEX	Cx	300	21,65	6.495,00
236	Lençol descartável 0 lençol descartável com elástico, em tecido TNT com gramatura 20 □ 2,10m x 0,90m □ lençol descartável maca □ gramatura 20.	SAMPORO	Unid	800	5,99	4.792,00
237	Lugol 2%, Litro	DINAMICA	L	30	62,20	1.866,00
238	Luva Cirúrgica, desc., Estéril, Nº 6.5	DESCARPACK	Unid	4000	0,99	3.960,00
240	Luva Cirúrgica, desc., Estéril, Nº 7.5	DESCARPACK	Unid	18000	0,61	10.980,00

242	Luva Cirúrgica, desc., Estéril, Nº 8.5	DESCARPACK	Unid	4000	0,70	2.800,00
243	Luva de Látex p/ Procedimento, Ambidestra, Tamanho Grande, caixa com 50 pares	DESCARPACK	Cx	11250	10,99	123.637,50
244	Luva de Látex p/ Procedimento, Ambidestra, Tamanho Médio, caixa com 50 pares	DESCARPACK	Cx	15000	10,02	150.300,00
245	Luva de Látex p/ Procedimento, Ambidestra, Tamanho Pequeno, caixa com 50 pares	DESCARPACK	Cx	11250	10,02	112.725,00
246	Luva de Látex p/ Procedimento, Ambidestra, Tamanho P.P. Caixa com 50 pares	DESCARPACK	Cx	2250	10,02	22.545,00
261	Máscara EPAP(máscara de silicone infantil + tubo T+ válvula PEEP + fixador de silicone) Adulto Nº6	VENTCARE	Unid	15	75,50	1.132,50
269	Óculos de proteção em acrílico	SUPERMEDY	Unid	600	2,75	1.650,00
277	Papel Termossensível para eletrocardiograma bobina 48mm x 30m	T E C - NOPRINT	Rolo	130	11,20	1.456,00
278	Preservativo masculino com lubrificante (camisinha)	BLONTEX	Unid	75000	0,21	15.750,00
284	Pulseira para identificação de paciente Universal0 cor branca	CIENTIFIC	Unid	25000	0,31	7.750,00
285	PVPI Degermante 10%, Frasco 1 Litro	RIOQUIMICA	L	500	28,20	14.100,00
296	Scalp nº 19, desc, estéril	SOLIDOR	Unid	6000	0,18	1.080,00
299	Scalp nº 25, desc, estéril	SOLIDOR	Unid	12000	0,17	2.040,00
300	Scalp nº 27, desc, estéril	SOLIDOR	Unid	2000	0,17	340,00
302	Spray multienzimático umectante para prélimpeza e transporte de instrumental. Preparação enzimática formadora de espuma que evita p ressecamento do material orgânico e umidifica o instrumental após o procedimento cirúrgico, para prevenir a aderência da matéria orgânica. Pronto para uso, com pH neutro. Apresentação como borrifador. Rótulo de acordo com a exigência da Anvisa (solução prélimpeza).	RIOZYME	Borrifador	32	38,60	1.235,20
305	Seringa 3mL, com agulha 25 x6, desc, transparente, anel de retenção na extremidade distal, graduação legível, estéril.	SR	Unid	60000	0,14	8.400,00
306	Seringa 3mL, com agulha 25 x 7, desc, transparente, anel de retenção na extremidade distal, graduação legível, estéril.	SR	Unid	60000	0,14	8.400,00
311	Sonda de Aspiração Traqueal nº 04	MEDSONDA	Unid	200	0,65	130,00
312	Sonda de Aspiração Traqueal nº 06	MEDSONDA	Unid	1100	0,52	572,00
313	Sonda de Aspiração Traqueal nº 08	MEDSONDA	Unid	3300	0,58	1.914,00
314	Sonda de Aspiração Traqueal nº 10	MEDSONDA	Unid	3300	0,58	1.914,00
315	Sonda de Aspiração Traqueal nº 12	MEDSONDA	Unid	5500	0,61	3.355,00
317	Sonda de aspiração traqueal Nº 16	MEDSONDA	Unid	300	0,61	183,00
318	Sonda de aspiração traqueal Nº 18	MEDSONDA	Unid	200	0,65	130,00
319	Sonda de aspiração traqueal Nº 20	MEDSONDA	Unid	200	0,67	134,00
327	Sonda de Foley 2 vias nº22, 2 vias	MEDIX	Unid	1000	1,40	1.400,00
328	Sonda de Foley 2 vias nº24, 2 vias	MEDIX	Unid	350	1,40	490,00
329	Sonda de Foley 2 vias nº18, 3 vias	MEDIX	Unid	300	1,95	585,00
330	Sonda de Foley 2 vias nº20, 3 vias	MEDIX	Unid	400	2,50	1.000,00
331	Sonda de Foley 2 vias nº22, 3 vias	MEDIX	Unid	300	2,28	684,00
332	Sonda de Foley 2 vias nº24, 3 vias	MEDIX	Unid	300	2,28	684,00
343	Sonda endotraqueal com CUFF nº 2.0 desc., Estéril	SOLIDOR	Unid	250	3,78	945,00
344	Sonda endotraqueal com CUFF nº 2.5 desc., Estéril	SOLIDOR	Unid	250	3,78	945,00
345	Sonda endotraqueal com CUFF nº 3,0 desc., Estéril	SOLIDOR	Unid	250	3,68	920,00
347	Sonda endotraqueal com CUFF nº 4,0 desc., Estéril	SOLIDOR	Unid	250	2,46	615,00
348	Sonda endotraqueal com CUFF nº 4,5,0 desc., Estéril	SOLIDOR	Unid	250	2,46	615,00
349	Sonda endotraqueal com CUFF nº 5.0 descartável, Estéril	SOLIDOR	Unid	250	2,46	615,00
350	Sonda endotraqueal com CUFF nº 5,5 desc., Estéril	SOLIDOR	Unid	250	2,46	615,00
351	Sonda endotraqueal com CUFF nº 6,0 desc., Estéril	SOLIDOR	Unid	350	3,75	1.312,50
353	Sonda endotraqueal com CUFF nº 7.0 desc., Estéril	SOLIDOR	Unid	600	2,66	1.596,00
354	Sonda endotraqueal com CUFF nº 7.5 desc., Estéril	SOLIDOR	Unid	600	2,66	1.596,00
366	Sonda nasoenteral com fio guia nº10	MEDSONDA	Unid	300	8,12	2.436,00
368	Sonda nasoenteral com fio guia nº14	MEDSONDA	Unid	500	8,12	4.060,00
369	Sonda nasoenteral com fio guia nº16	MEDSONDA	Unid	150	8,12	1.218,00
370	Sonda nasoenteral com fio guia nº18	MEDSONDA	Unid	60	8,12	487,20
383	Sonda Nasogátrica nº20, desc, estéril longa	MEDSONDA	Unid	300	0,65	195,00
384	Sonda Nasogátrica nº22, desc, estéril longa	MEDSONDA	Unid	300	0,65	195,00
385	Sonda Uretral nº04, desc, estéril .	MEDSONDA	Unid	800	0,55	440,00
386	Sonda Uretral nº06, desc, estéril .	MEDSONDA	Unid	2200	0,41	902,00
387	Sonda Uretral nº08 desc, estéril .	MEDSONDA	Unid	8500	0,40	3.400,00
388	Sonda Uretral nº10 desc, estéril .	MEDSONDA	Unid	18000	0,34	6.120,00



389	Sonda Uretral nº12 desc, estéril .	MEDSON - DA	Unid	18000	0,32	5.760,00
391	Sonda Uretral nº16 desc, estéril .	MEDSON - DA	Unid	2000	0,75	1.500,00
392	Sonda Uretral nº18 descartável, estéril	MEDSON - DA	Unid	800	0,65	520,00
393	Sonda Uretral nº20 descartável, estéril	MEDSON - DA	Unid	500	0,85	425,00
395	Tela de prolene (cirúrgica)15x15cm	VENTCARE	Unid	85	58,20	4.947,00
396	Tela de prolene (cirúrgica) 30,5x30,5cm	VENTCARE	Unid	40	61,20	2.448,00
398	Teste Bowie0Dick. Pacote pronto para uso (para 3 kg)	BOWIE	Und	375	10,86	4.072,50
402	Tube de silicone(Hospitalar) nº 204 pacote com 2m, estéril	L A T E X GOIAS	Unid	5000	2,20	11.000,00
428	Atadura de Crepom 10cm x 4,5m, pacote com 12 unidades	BIOTEXTIL	Pct	2500	3,82	9.550,00
431	Atadura de Crepom 30cm x 3m, estirado, pacote com 12 unidades	BIOTEXTIL	Pct	3750	3,98	14.925,00
433	Equipo macrogotas com rolete para soro e saída lateral	TKL	Unid	11250	0,61	6.862,50
434	Espadrapo impermeável, rolo 10cm x 4,5m	MISSNER	Unid	2500	7,08	17.700,00
435	Fralda geriátrica desc. Tam.Extra G ou XG, unidades	N A T H Y FRAL	Unid	7500	1,09	8.175,00
436	Fralda geriátrica desc. Tam.G, unidades	N A T H Y FRAL	Unid	8750	0,99	8.662,50
437	Fralda geriátrica desc. Tam.M, unidades	N A T H Y FRAL	Unid	5000	0,97	4.850,00
439	Gaze hidrófila 7,5cm x 7,5cm, 9 fios/cm2, 5 dobras, 8 camadas, estéril, pacote com 10 unidades	AMERICAN	Unid	50000	0,32	16.000,00
441	Gorro descartável branco, com elástico, Pacote com 100	HMED	Pct	5000	4,91	24.550,00
442	Kit papanicolau Tamanho M, contendo espéculo vaginal descartável, escova cervical, espátula de ayres em madeira, luva E.V.A. estojo porta lâminas e lâmina de vidro com ponta fosca.	VAGISPEC	Unid	3000	2,05	6.150,00
446	Luva de Látex p/ Procedimento, Ambidestra, Tamanho Médio, caixa com 50 pares	D E S C A R - PACK	Cx	5000	10,02	50.100,00
447	Luva de Látex p/ Procedimento, Ambidestra, Tamanho Pequeno, caixa com 50 pares	D E S C A R - PACK	Cx	3750	10,02	37.575,00
448	Luva de Látex p/ Procedimento, Ambidestra, Tamanho P.P. Caixa com 50 pares	D E S C A R - PACK	Cx	750	10,02	7.515,00
451	Seringa 10mL, com agulha 25 x 7, desc, transparente, anel de retenção na extremidade distal, graduação legível, estéril.	SR	Unid	37500	0,24	9.000,00
455	Teste Bowie0Dick. Pacote pronto para uso (para 3 kg)	BOWIE	Und	125	10,86	1.357,50
TOTAL						1.221.189,51

VENCEDOR: VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA						
CNPJ: 33.511.641/0001-60						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
31	Atadura de Crepom 15cm x 4,5m, pacote com 12 unidades	U L T R A TEXTIL	Pct	11250	5,03	56.587,50
198	Fralda geriátrica desc. Tam.Extra G ou XG, unidades	BELIFE	Unid	22500	1,35	30.375,00
199	Fralda geriátrica desc. Tam.G, unidades	BELIFE	Unid	26250	1,18	30.975,00
205	Gaze hidrófila 7,5cm x 7,5cm, 9 fios/cm2, 5 dobras, 8 camadas, estéril, pacote com 10 unidades	U L T R A TEXTIL	Unid	150000	0,41	61.500,00
234	Lanceta para punção digital , estéril, caixa com com 100 unidades	M E D L E - VENSOHN	Cx	11250	3,33	37.462,50
TOTAL						216.900,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00051/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00051/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes,

independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento do fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00051/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A. A. DE S. WANDERLEY (DROGAFARMA).

04.279.658/0001-35

Item(s): 23 - 30 - 32 - 105 - 128 - 134 - 200 - 201 - 206 - 252 - 303 - 304 - 307 - 309.

Valor: R\$ 522.810,00

- BELOFARMA LTDA.

32.786.481/0001-07

Item(s): 1 - 2 - 7 - 8 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 20 - 21 - 34 - 36 - 37 - 38 - 39 - 42 - 43 - 44 - 46 - 53 - 63 - 64 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 77 - 78 - 79 - 81 - 82 - 85 - 86 - 87 - 88 - 90 - 91 - 92 - 93 - 96 - 102 - 103 - 107 - 108 - 111 - 120 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 136 - 139 - 142 - 143 - 144 - 149 - 152 - 155 - 156 - 159 - 160 - 161 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 172 - 175 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 185 - 192 - 193 - 194 - 208 - 209 - 212 - 213 - 215 - 216 - 217 - 218 - 223 - 228 - 229 - 230 - 233 - 235 - 239 - 241 - 247 - 248 - 251 - 253 - 254 - 257 - 258 - 259 - 260 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 280 - 281 - 282 - 283 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 297 - 298 - 301 - 316 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 346 - 352 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 367 - 371 - 372 - 373 - 374 - 375 - 376 - 377 - 378 - 379 - 380 - 381 - 382 - 390 - 394 - 399 - 401 - 403 - 404 - 405 - 406 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 417 - 418 - 419 - 420 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 426 - 427 - 429 - 430 - 432 - 438 - 440 - 443 - 444 - 445 - 449 - 452 - 453 - 454 - 456.

Valor: R\$ 1.096.388,52

- GLOBAL COMERCIAL EIRELI.

17.892.706/0001-08

Item(s): 98 - 100 - 135 - 202 - 211 - 249 - 250 - 256 - 308 - 450.

Valor: R\$ 30.803,00

- MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.



40.256.200/0001-24
Item(s): 279.
Valor: R\$ 2.590,00
- NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
04.922.653/0001-89
Item(s): 33 - 210 - 400.
Valor: R\$ 874.275,00
- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
09.478.023/0001-80
Item(s): 4 - 45 - 47 - 48 - 49 - 50 - 116 - 118 - 162 - 164 - 203 - 255.
Valor: R\$ 9.646,25
- SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
34.236.576/0001-74
Item(s): 3 - 5 - 6 - 9 - 10 - 19 - 22 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 35 - 40 - 41 - 51 - 52 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 65 - 73 - 74 - 75 - 76 - 80 - 83 - 84 - 89 - 94 - 95 - 97 - 99 - 101 - 104 - 106 - 109 - 110 - 112 - 113 - 114 - 115 - 117 - 119 - 121 - 122 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 137 - 138 - 140 - 141 - 145 - 146 - 147 - 148 - 150 - 151 - 153 - 154 - 157 - 158 - 163 - 171 - 173 - 174 - 176 - 183 - 184 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 195 - 196 - 197 - 204 - 207 - 214 - 219 - 220 - 221 - 222 - 224 - 225 - 226 - 227 - 231 - 232 - 236 - 237 - 238 - 240 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 261 - 269 - 277 - 278 - 284 - 285 - 296 - 299 - 300 - 302 - 305 - 306 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 317 - 318 - 319 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 343 - 344 - 345 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 353 - 354 - 366 - 368 - 369 - 370 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 391 - 392 - 393 - 395 - 396 - 398 - 402 - 428 - 431 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 439 - 441 - 442 - 446 - 447 - 448 - 451 - 455.
Valor: R\$ 1.221.189,51
- VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA.
33.511.641/0001-60
Item(s): 31 - 198 - 199 - 205 - 234.
Valor: R\$ 216.900,00
Total: R\$ 3.974.602,28
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 24 de Julho de 2023

MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00044/2023

Aos 28 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermarens - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00084/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para aquisição material especial necessário a cirurgia ortopédica para JOSIANE DOS SANTOS SILVA, que de acordo com laudo médico necessita realizar cirurgia de – ARTROSCOPIA DO OMBRO DIREITO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO - CNPJ nº 04.849.697/0001-20.

VENCEDOR: CURE COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA						
CNPJ: 20.212.885/0001-08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ANCORA 5,0MM - METÁLICA	IOL IMPLANTES	und	3	3.161,00	9.483,00
2	CÂNULA 8,7 X 70MM	HORTRON	und	2	1.185,00	2.370,00
3	PONTEIRA DE RADIOFREQUENCIA	HORTRON	und	1	2.641,00	2.641,00
4	EQUIPO DE BOMBA	VOLMED	und	1	683,00	683,00
5	LÂMINA DE SHAVER PARTES MOLES	HORTRON	und	1	894,00	894,00
6	LÂMINA DE SHAVER OSSEA	HORTRON	und	1	875,00	875,00
TOTAL						16.946,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00084/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00084/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou

entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00084/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CURE COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA.

20.212.885/0001-08

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6.

Valor: R\$ 16.946,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 28 de Julho de 2023

MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Câmara Municipal
de Santo André

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV003/2023, que objetiva:

Aquisição de 01 (um) veículo tipo motocicleta destinado a Câmara Municipal de Santo André – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PAU BRASIL PARAIBA COMERCIO DE MOTOS LTDA - R\$ 21.150,00.

Santo André - PB, 27 de Julho de 2023

MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV003/2023. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo motocicleta destinado a Câmara Municipal de Santo André – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Chefia de Gabinete. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 27/07/2023.

Prefeitura Municipal de Várzea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 018/2023

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de consultoria em gestão de saúde e segurança do trabalho junto a esta Edilidade, visando atender as normas trabalhistas vigentes.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 33.408,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e oito reais)

DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:

INICIO EM: 31 de julho de 2023 as 08:00 horas

TÉRMINO EM: 03 de agosto de 2023 às 08:00 min

ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS: 03 de agosto de 2023 às 08:01

JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Ampla concorrência

Amparo Legal no Lei 14.133/2021, Art. 75, II

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublica.com.br

Várzea-PB, 26 de julho de 2023

JORGE DA SILVA ARAÚJO
Agente de Contratação/PMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2023- 2ª Convocação

OBJETO: CREDENCIAMENTO para futura e eventual contratação de serviços de Pessoa Física e Jurídica (MEI) para serviços de Podação Manual de árvores, pinturas diversas, remoção de resíduos e entulhos, limpeza e conservação dessalinizadores e jardinagem no Município de VÁRZEA/PB, conforme especificações constantes no anexo I do edital. DECISÃO: 1-MEI – THIAGO BENTO PEIXOTO DA SILVA, CNPJ nº 36.167.542/0001-26, Inabilitado para credenciamento – não atende a LC n. 123/2006 e LC n. 128/2008 – MEI só pode ter um colaborador/funcionário. 2-Alisson Daniel Vieira Lira, CPF n 093.307.894-39, deferido credenciamento para item 03 – 01 proponente valor total R\$ 15.892,50 (quinze mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL, à rua João Martins de Medeiros nº 138, Centro, sede da Prefeitura Municipal. Ou e-mail pmllicitacao@varzea.pb.gov.br.

Várzea – PB, 26 de julho de 2023.

EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA
PRESIDENTE DA CPL PMV

Prefeitura Municipal de Natuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

2º NOTIFICAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Natuba – PB, notifica pela SEGUNDA VEZ a empresa B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 29.842.086/0001-81, vencedora da Tomada de Preços nº. 010/2021, com o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A COMUNIDADE DE JUSSARAL, TRECHO CRUZEIRO, NO MUNICÍPIO DE NATUBA–PB, para **RETOMAR OS SERVIÇOS** do Contrato 0053/2021, assinado em 24/11/2021, com AUTORIZAÇÃO

PARA INICIO DE OBRA em 29/04/2022, nos termos da Clausula Sétima, sob **pena de incidência das sanções previstas na Clausula Décima Segunda e previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.**

Natuba, 27 de julho de 2023

JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 60001/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DA COBERTURA DA SALA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (CDI) DE CAJAZEIRAS–PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Construtora e Locadora Alexandre Ltda - EPP - CNPJ 17.490.708/0001-70. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35312534.

Cajazeiras - PB, 28 de Julho de 2023

FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA
Presidente da Comissão

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E DE COMUNICAÇÃO VISUAL REMANESCENTES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 60014/2022. DOTAÇÃO: DE ACORDO COM O CONTRATO VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60137/2023 - 22.06.23 - RB GRAFICA DIGITAL EIRELI - R\$ 487.350,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM VINTE LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES NO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD), PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS–PB, PROVEVINTE DE TRANSFERÊNCIA FAF–FNS – PROPOSTA Nº11902.878000/1230–08. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 60021/2023. DOTAÇÃO: de acordo com o contrato. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60140/2023 - 26.07.23 - RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 409.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS, CORRIMÃOS E AFINS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CRECHES E UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00046/2022.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00282/2023 - 27.07.23 - ROSIVANIA BATISTA GONCALVES - R\$ 8.800,00.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Pelo presente, a Gestora de Contratos do Município de Catolé do Rocha, a Sra. Larissa Brenna da Silva Benjamim, NOTIFICA acerca da íntegra do PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado para apurar possíveis infrações às obrigações editalícias e contratuais praticadas em desfavor do Município de Catolé do Rocha-PB, concernentes a execução do contrato nº 00091/2023 – CPL, pregão eletrônico nº 009/2023, o representante legal da empresa TEM DE TUDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.911.924/0001-00, a para que, querendo, apresente defesa/contestação em virtude do procedimento instaurado, no prazo improrrogável de 05(cinco) dias uteis, sob pena de ser decretada sua revelia, seguindo o presente procedimento após o prazo fixado, para decisão do Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha, Paraíba, sendo julgado no estado em que se encontrar, inclusive com a aplicação de todas as medidas administrativas e/ou judiciais necessárias e cabíveis.

Catolé do Rocha-PB 28 de julho de 2023.

LARISSA BRENNNA DA SILVA BENJAMIM
Gestora de Contratos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB através do presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que no referido PREGÃO PRESENCIAL 00044/2023, realizado no dia 27/07/2023 às 09:00 horas, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de auditoria no Serviço de Saúde, deste município, em virtude do pregão presencial 0032/2023 ter sido deserto, não houve comparecimento de licitante, sendo a sessão encerrada como deserta.

Catolé do Rocha-PB, 28 Julho de 2023

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal
de Piancó****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, a Dispensa nº 00028/2023, em favor de AGACY GOMES CHAGAS, inscrito no CPF sob nº 726.673.384-72 / RG: 1.434.166 SSP/PB, tendo como objeto o Fornecimento de Andaime de Ferro com Tubo Patente de 1 polegada para ficar à disposição da Secretaria de Educação do Município de Piancó/PB. Com o Valor Global Estimado de R\$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais), em consequência fica o mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93.

Piancó- PB, em 28 de julho de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, a Dispensa nº 00029/2023, em favor de GILMARA MARTINS DE PONTES, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 13.1667.781/0001-55, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conserto da Central Telefônica, 192 de Piancó/PB, SAMU, com conserto em terminais, troca de dois telefones, com base carregadora e fonte de alimentação, reprogramação e software, com sistema atual em uso. Com o Valor Global Estimado de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), em consequência fica o mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93.

Piancó- PB, em 28 de julho de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADA: ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI - CNPJ Nº 10.464.359/0001-73
Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalar destinados a UPA do Município de Piancó-PB, atendendo o convenio 0148/2021- SEAD/CGE/PGE
Valor global: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
Piancó-PB, 07 de Julho de 2023.
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

**Prefeitura Municipal
de Gado Bravo****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB (PASSAGEM MOLHADA), CONFORME CR 100746-55/20214816 – MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: VALTER ALVES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - R\$ 246.471,67.

Gado Bravo - PB, 28 de Julho de 2023

MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB (PASSAGEM MOLHADA), CONFORME CR 100746-55/20214816 – MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00010/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS FEDERAL E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO: 02.010-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 02010.26.606.1003.2021 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 28/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 04801/2023 - 28.07.23 - VALTER ALVES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - R\$ 246.471,67.

**Prefeitura Municipal
de Remígio****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00028/2023**

Nos termos dos elementos constantes

a respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2023, que objetiva: CONFECÇÃO E MONTAGEM DE PARQUINHO EM MADEIRA EUCALIPTO TRATADO NA LAGOA PARQUE SENHOR DOS PASSOS NO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SENA CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 16.980,00.

Remígio - PB, 28 de Julho de 2023

FRANCISCO ANDRÉ ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00028/2023. OBJETO: CONFECÇÃO E MONTAGEM DE PARQUINHO EM MADEIRA EUCALIPTO TRATADO NA LAGOA PARQUE SENHOR DOS PASSOS NO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 28/07/2023.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONFECÇÃO E MONTAGEM DE PARQUINHO EM MADEIRA EUCALIPTO TRATADO NA LAGOA PARQUE SENHOR DOS PASSOS NO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00028/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.080 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 27 813 1004 1009 Construção e Reforma de Praças e Canteiros 4490.51 99 Obras e Instalações Fonte de Recursos 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00240/2023 - 28.07.23 - SENA CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 16.980,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL COM REPOSIÇÃO E APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.010 Secretaria de Gestão 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão 02.020 Secretaria de Administração e Finanças 04 122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças 02.040 Secretaria de Saúde 10 301 2002 2009 Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde 02.050 Secretaria de Educação 12 361 1001 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 12 361 1001 2012 Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb – 30% 12 365 1001 2015 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 12 361 1001 2016 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 12 365 1001 2019 Manutenção das Atividades da Educação Infantil– 30% 12 361 1001 2022 Manutenção do Ensino Básico – Complementação FUNDEB–VAAF e VAAT 12 365 1001 2023 Manutenção do Ensino Infantil– Complementação FUNDEB–VAAF e VAAT 02.060 Secretaria de Trânsito 26 122 2002 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trânsito 02.070 Secretaria de Desenvolvimento Social 08 122 1003 2025 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social 08 243 1003 2026 Manutenção do Conselho Tutelar 02.080 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 15 122 2002 2028 Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 02.090 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 20 122 2002 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 02.110 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1002 2035 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde–Atenção Primária 10 305 1002 2036 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde– Vigilância em Saúde 10 302 1002 2037 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde–Atenção Especializada (MAC) 10 302 1002 2039 Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus – COVID–19 02.130 Secretaria de Esporte e Lazer 27 122 1005 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1003 2045 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 08 243 1003 2046 Primeira Infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ 08 244 1003 2048 Serviço de Proteção Social Básica 08 244 1003 2050 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único–IGDBF 08 244 1003 2051 Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS 3390.30 99 Material de Consumo 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 15500000 Transferência



do Salário – Educação 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15411070 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 70% 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00239/2023 - 28.07.23 - GB COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP - R\$ 62.408,21.

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00082/ 2023.

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio André, 39, 1º andar – Centro – Guarabira/PB - PB, às 08h30min, do dia 16 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais para a Prefeitura Municipal de Guarabira, de acordo com os termos e especificações constantes neste Termo de Referência.. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946. Guarabira/PB, 28 de Julho de 2023.

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

ERRATA A CONCORRÊNCIA 02/2023

A prefeitura Municipal de Guarabira, Torna público através da Presidente da Comissão de licitação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39, 1º andar – Centro – Guarabira/PB - PB, para conhecimento dos interessados, ERRATA ao processo do Pregão Presencial 00002 /2023. Onde se lê no preâmbulo do edital 31 de outubro de 2023 leia-se 31 de Janeiro de 2023, Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Em decorrência do estabelecido em edital, Item 26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS, a Comissão Permanente de Licitação de Guarabira/PB, em apontamento de divergência na Qualificação Técnica, (Item 9.5) informamos que os quantitativos assinalados no Termo de Referência prevalecem como indicativos que devem ser utilizados na elaboração da proposta. Em razão de erro material de digitação. Permanece conforme tabela abaixo:

Capacidade técnico-operacional: A licitante deverá possuir em seu nome, na data prevista para a entrega dos envelopes, Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrada(s) na entidade profissional competente (CREA), que comprovem a execução de 50% dos seguintes serviços:

SERVIÇOS	UND	ANUAL	50% ANUAL
Coleta de resíduos sólidos domiciliares comerciais com uso de veículos compactadores e containers com elevação mecanizada com uso de lifter e transporte ao destino final	TONELADA	12.0000,00	6.000,00
Varição elétrica de vias e logradouros públicos	EQUIPE	12,00	6,00
Serviços de asseio e conservação capina manual, capina mecanizada com roçadeiras costais, catação, raspagem manual, pintura de meio fio e limpeza e desinfecção de feiras e mercados.	EQUIPE	12,00	6,00
Coleta seletiva	EQUIPE	12,00	6,00

Capacidade técnico-profissional:

A licitante deverá possuir vínculo, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrada(s) na entidade profissional competente (CREA), que comprovem a execução dos seguintes serviços, Em razão de simples correção segue o Edital com todos os prazos estabelecidos.

Em relação aos índices de endividamento total citado no item houve um erro de digitação e o mesmo deve ser igual ou inferior a 1.

Guarabira – PB 25 de Julho de 2023

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 15.08.2023 às 09h15min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Antônio, André, 39, 1º andar, Centro – Guarabira/PB, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE N.º 12.2023, destinada Contratação de empresa especializada Conclusão da construção de um ginásio no sítio carrasco-zona rural, GUARABIRA-PB .Recursos Próprios. Dotação consignada no orçamento vigente. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital de Licitação, poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min.

Guarabira - PB, 27 de Julho de 2023

DÉBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Presidente da Comissão

Replicado por incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Pregão Eletrônico nº 00036/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Guarabira - PB, 25 de julho de 2023

HARLANNE HERCULANO MARINHO
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, a partir das 08:30min (horário de Brasília) do dia 10 de Agosto de 2023, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA: UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (ITENS DESERTOS/FRACASSADOS) - PROPOSTA Nº. 13844.779000/1210-01 - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 71160004 - BANCADA DA PARAÍBA. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaooplguarabira@gmail.com e www.comprasnet.gov.br.

Guarabira - PB, 28 de Julho de 2023

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, a partir das 13:30min (horário de Brasília) do dia 10 de Agosto de 2023, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de Materiais Odontológicos diversos para melhor funcionamento e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde até dezembro de 2023 (Itens fracassados), mediante edital e seu termo de referência. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 020/2007 e demais legislações vigentes. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaooplguarabira@gmail.com e www.comprasnet.gov.br.

Guarabira - PB, 28 de julho de 2023

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, a partir das 08:30min (horário de Brasília) do dia 11 de Agosto de 2023, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CASTRAMÓVEL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaooplguarabira@gmail.com e www.comprasnet.gov.br.

Guarabira - PB, 28 de julho de 2023

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a Reforma da UBSF MARIA INÁCIA LEAL, no município de Lagoa Seca/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MONTEIRO ENGENHARIA LTDA - R\$ 378.011,85.E convocamos a empresa em epígrafe para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lagoa Seca - PB, 28 de Julho de 2023.

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita.

Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

	Assinatura Impressa	Assinatura Digital
Anual	R\$400	R\$300
Semestral	R\$200	R\$150



3218.6518



circulacao@epc.pb.gov.br

! O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO DA PARAÍBA**

Prefeitura Municipal de Caaporã**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA RECRUTAR, SELECIONAR ATRAVÉS DE PROCESSOS SELETIVOS PERIÓDICOS E ADMINISTRAR A CONTRATAÇÃO DE 35 VAGAS DE ESTÁGIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00038/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00082/2022 - Centro de Integração Empresa Escola Cie e - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 25.07.23
Caaporã - PB, 28 Julho de 2023.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional****Prefeitura Municipal de São João do Tigre****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE****HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - R\$ 28.600,00; FIT INFORMATICA LTDA - R\$ 27.592,00.

São João do Tigre - PB, 26 de Julho de 2023

**MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE****HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PERFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE AUCELIO DO NASCIMENTO 07177421483 - R\$ 239.639,70.

São João do Tigre - PB, 19 de Junho de 2023

**MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - 04 122 2002 2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL - 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO - 12 361 2017 2014 - MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO-ENS.FUNDAMENTAL - 04.000 SECRETARIA DE SAUDE - 10 301 2006 2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15 122 2035 2026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME - 20 122 2004 2031 - MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME - 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - 08 244 2014 2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 08 244 2014 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10 301 2006 2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 26/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 63001/2023 - 26.07.23 - AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - R\$ 28.600,00; CT Nº 63002/2023 - 26.07.23 - FIT INFORMATICA LTDA - R\$ 27.592,00.

Prefeitura Municipal de Damião**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juviano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de produtos de panificação para atender as necessidades das Secretarias e Escolas deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3635-1013. E-mail: pmdamiaolicitacao@gmail.com. Edital: www.damiaopb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Damião - PB, 28 de Julho de 2023

**JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO****NOVA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DANIELLE TAVARES NUNES - R\$ 7.149,50; EDILSON DE LIMA ME - R\$ 141.806,60. Convocamos a empresa EDILSON DE LIMA ME, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do novo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Damião - PB, 28 de Julho de 2023

**SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
Prefeita****Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA****AVISO DE NOTIFICAÇÃO PARA CONTRA-RECURSO
FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023.**

A comissão de licitação do Município de Poço de José de Moura torna público aos interessados que foram interpostos recursos administrativos pelas empresas AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, GF EMPREENDIMENTOS LTDA, NSEG CONSTRUÇÕES LTDA e TFA EMPREENDIMENTOS LTDA, tempestivamente, contra a decisão da comissão de licitação na fase de habilitação no processo de licitação Tomada de Preços nº 03/2023, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de serviço de limpeza urbana no Município de Poço José de Moura. Abre-se prazo, a partir desta data, aos demais licitantes para impugnação, nos termos do § 3º do Art. 109, da Lei 8.666/93. Os autos deste processo estão com vista franqueada aos interessados, na sala de Reuniões da CPL, na Av. Frei Damião, nº 252, Centro - Poço de José De Moura - PB.

Poço de José de Moura, 28 de julho de 2023.

**TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA.
Presidente da CPL****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA****RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de construção da Praça do Cristo no Município de Poço José de Moura. LICITANTES HABILITADOS: As licitantes ABEK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, EDIFICA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e JMS PAJEU CONSTRUÇOES LOCAOES E SERVICOS LTDA, foram consideradas habilitadas por atenderem a todas as exigências do Edital. LICITANTES INABILITADOS: As demais licitantes foram consideradas inabilitadas por não atenderem as exigências do Edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da Comissão. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes de Propostas de Preços será realizada no dia 08/08/2023, às



09:30 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, na Av. Frei Damião, nº 252 – Centro, Poço de José de Moura/PB. Maiores informações no endereço acima mencionado, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Poço José de Moura - PB, 28 de julho de 2023.

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de pavimentação de estrada vicinal no Município de Poço José de Moura. Data e Local, às 09:00 horas do dia 16/08/2023, na sala de Reuniões da CPL, Avenida Frei Damião, nº 252, Centro – Poço de José De Moura – PB.

Poço José de Moura/PB, 28 de julho de 2023.

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA.
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de revitalização de praça localizada no Sítio Pau D'arco no Município de Poço José de Moura. Data e Local, às 10:00 horas do dia 16/08/2023, na sala de Reuniões da CPL, Avenida Frei Damião, nº 252, Centro – Poço de José De Moura – PB.

Poço José de Moura/PB, 28 de julho de 2023.

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA.
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal
de Bernardino Batista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

RESULTADO FASE DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da fase de proposta da licitação Tomada de Preços nº 00004/2023, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de obra de adequação de estradas vicinais, no município de Bernardino Batista.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

- 1º Lugar: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA – Valor: R\$ 310.081,67 (trezentos e dez mil e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos);

- 2º Lugar: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – Valor: R\$ 313.457,38 (trezentos e treze mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos);

- 3º Lugar: ABEK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – Valor: R\$ 315.864,85 (trezentos e quinze mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

EMPRESA DESCLASSIFICADA: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, por não atender às exigências do edital.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão.

Bernardino Batista-PB, 28 de Julho de 2023.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal
de Cuitegi

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições parceladas de Medicamentos REMUME destinados ao atendimento da população do município, exercício 2023 ou enquanto durar os quantitativos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS FUS: 40.100 – 10.301.0004.2067 – 3.3.90.39 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI e: CT Nº 170/2023 - 25.07.23 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 42.577,00; CT Nº 171/2023 - 25.07.23 - PHOSPODONT LTDA - R\$ 18.672,00; CT Nº 172/2023 - 25.07.23 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 7.100,00; CT Nº 173/2023 - 25.07.23 - MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 1.030,00; CT Nº 174/2023 - 25.07.23 - PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 950,00.

Cuitegi/PB, 28 de julho de 2023.

ROSANE DE OLIVEIRA SERAFIM
Gestora

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições parceladas de Medicamentos RENAME destinados ao atendimento da população do município, exercício 2023 ou enquanto durar os quantitativos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 15/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS FUS / CUSTEIO / AFB: 40.100 – 10.303.0004.2056 – 10.301.0004.2060 – 10.301.0004.2067 – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e: CT Nº 160/2023 - 24.07.23 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 61.239,50; CT Nº 161/2023 - 24.07.23 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 19.320,00; CT Nº 162/2023 - 24.07.23 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 21.330,00; CT Nº 163/2023 - 24.07.23 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 25.290,00; CT Nº 164/2023 - 24.07.23 - MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 4.647,00; CT Nº 165/2023 - 24.07.23 - PHOSPODONT LTDA - R\$ 6.785,00; CT Nº 166/2023 - 24.07.23 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.450,00.

Cuitegi/PB, 28 de julho de 2023.

ROSANE DE OLIVEIRA SERAFIM
Gestora

Prefeitura Municipal
de Manaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 00006/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaíra, Estado da Paraíba, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, Centro, Manaíra/PB, às 10:00 horas do dia 16 de Agosto de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para Serviços de Coleta, Transporte, Recebimento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos em Aterro Sanitário Licenciado, visando atender as necessidades do Município de Manaíra/PB, conforme Memorial Descritivo e Orçamento. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no setor de licitações, no endereço supracitado.

Manaíra - PB, 28 de julho de 2023.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR
Presidente da CPL/PM

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 40101/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Serviços de Recuperação em Paralelepípedo do Município de Manaíra/PB, conforme Memorial Descritivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2023.

DOTAÇÃO: RECURSOS: 20.500 SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA - 15 122 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA EIRELI – CNPJ nº 45.990.624/0001-31, VALOR: R\$ 135.075,89 (cento e trinta e cinco mil e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Manaíra/PB, 24 de julho de 2023.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Prefeitura Municipal
de Frei Martinho

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO
DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo n. 230421TP00002

Licitação: Tomada de Preços n. 00002/2023

O **MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO/PB**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.737.785/0001-91, com sede na Rua Largo da Guia, 08, Centro Frei Martinho/PB - CEP: 58195-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIÃO PINTO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais, resolve **revogar** o processo licitatório em epígrafe, que tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE TIMBAÚBA, NO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, cuja contratação se daria através do procedimento de Tomada de Preços, o que faz com esteio do Art. 49, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem assim no e enunciado n. 473, da Súmula do Supremo Tribunal Federal. Neste sentido fica marcado nova data para o certame 16 de agosto de 2023 com as mesmas condições e especificidades do edital anterior.

Frei Martinho, 28 de julho de 2023.

Sebastião Pinto Dantas
Prefeito do Município de Frei Martinho/PB

Prefeitura Municipal de Capim**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ORIGINAL DE FÁBRICA (NOVO) E 0 KM COM CAPACIDADE PARA 30 LUGARES DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Agosto de 2023.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3622-1135. E-mail: cplcapimpb@gmail.com. Edital: www.capim.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

Capim - PB, 28 de Julho de 2023

ANTÔNIO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Bayeux**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
GABINETE DO DIRETOR GERAL

RATIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO PROCESSUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2022 - DMTRAN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00120/2022 - DMTRAN

O Departamento Municipal de Trânsito de Bayeux - DMTRAN torna público para conhecimento dos interessados que com base na Nota Técnica emanada pela Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Técnico de Revogação deste Departamento Municipal de Trânsito de Bayeux - DMTRAN, fica REVOGADO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2022 - DMTRAN, do tipo menor preço, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00120/2022 - DMTRAN, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE PARADA DE ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX - DMTRAN, o que faço com fulcro no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993 pelos motivos constantes nos autos do processo. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://www.bayeux.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com) a partir desta publicação. Bayeux - PB, 26 de Julho de 2023.

Victor Rocha Soares
Diretor Geral
Departamento Municipal De Trânsito De Bayeux

Prefeitura Municipal de Sousa**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023
AVISO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: Ref.: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global para a reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Reis, no Bairro Alto do Cruzeiro, na cidade de Sousa/PB.
SINTESE: O Município de Sousa, através de sua CPL, torna público a todos os interessados, que após emissão do parecer técnico de engenharia concluiu o seguinte julgamento classificando as seguintes propostas:
1º Lugar: OX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 49.581.224/000123 com o valor de R\$ 435.645,63 (quatrocentos e trinta e cinco mil seiscientos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos);
2º Lugar: SIGNA CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 48.673.522/0001-80 com o valor de R\$ 468.617,35 (quatrocentos e sessenta e oito mil seiscientos e dezessete reais e trinta e cinco centavos);
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A licitante F.J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 20.284.072/0001-15, não se manifestou. Portanto, desclassificada. Autos com vista franqueada a todos

os interessados na sede da sala da CPL no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado ou pelo e-mail: cplsousa2017@yahoo.com.
SOUSA, 28 de julho de 2023.

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL
NIVSON ALESSANDRE FREIRE COSTA
ENGENHEIRO CIVIL - SEPLAN SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA

Prefeitura Municipal de Nova Olinda**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL
LEILÃO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB torna público para conhecimento nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que fica CANCELADO a licitação na modalidade Leilão (online e presencial) de bens móveis inservíveis, nº 001/2023 do tipo maior lance, cuja abertura estava prevista para dia 03/08/2023 às 08:30 horas na Garagem da Prefeitura. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal.

Nova Olinda - PB, 28 de julho de 2023.

DIOGO RICHELLI ROSAS
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Sertãozinho**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL NA CIDADE DE SERTÃOZINH-PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: YBG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 211.882,42. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3685-1073. E-mail: prefeitura-desertaozinhohopb@gmail.com.

Sertãozinho - PB, 28 de Julho de 2023

JOSE LUIZ SOBRINHO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos diversos para a secretaria de saúde deste município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3685-1073. E-mail: prefeiturasertaozinhohopb@gmail.com. Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://bnc.org.br/sistema/>.

Sertãozinho - PB, 28 de Julho de 2023

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 073/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 31 de julho de 2023, nos sites: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PRE-



ÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a Aquisição de material de copa, de expediente, de produção de higienização e de processamento de dados, para atender às necessidades do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 14 de agosto de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 28 de julho de 2023.

Genilda Saraiva de Andrade
Presidente

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE UBS EM ALGODÃO DE JANDAÍRA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: AJCL CONSTRUCOES EIRELI - Valor: R\$ 421.543,20. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaíra - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com.

Algodão de Jandaíra - PB, 28 de Julho de 2023

JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Sossego

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E GÁS DE COZINHA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POSTO DE COMBUSTÍVEIS DOIS IRMÃOS LTDA - R\$ 1.460.250,00.

Sossego - PB, 27 de Julho de 2023

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023. 1.0

DO OBJETIVO. - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE SANTA RITA -PB. 2.0 - DO RESULTADO. - CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - CNPJ: 22.526.394/0001-59 - VALOR R\$: 46.014,26. - HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 20.873.342/0001-23 - VALOR R\$: 271.126,36 - LC COMÉRCIO DE EM-BALAGENS LTDA - CNPJ: 47.190.313/0001-13 - VALOR R\$: 2.021,10. - LPS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.339.918/0001-96 - VALOR R\$: 65.020,25. - UNICA SANEANTES LTDA - CNPJ: 43.392.983/0001-61 - VALOR R\$: 178.430,40. - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 20.008.831/0001-17 - VALOR R\$: 36.552,30. - WR COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - CNPJ: 48.975.836/0001-38 - VALOR R\$: 520.905,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 12 de julho de 2023.

WENDEL DE ARAÚJO VICENTE
SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER.
CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA CRUZ
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.
JOSÉ ALVES DE MORAIS
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA.

Câmara Municipal de Patos

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Contratação Direta – Dispensa nº 011/2023 - Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, torna público que realizará dispensa eletrônica as 08:30, do dia 03 de agosto de 2023, no endereço eletrônico www.compras.m2atecnologia.com.br, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria em Cerimonial e Protocolo para Sessões Solenes, Especiais, Eventos e Reuniões a serem realizadas pela Câmara Municipal de Patos - PB, de acordo com o "Calendário de Eventos (Sessões Solenes, Cerimônias, Homenagens e outros) regulamentadas de acordo com Legislações Municipais, Estaduais e Federais, conforme especificações contratantes no Termo de Referência. Disponível no endereço eletrônico: <http://camarapatos.pb.gov.br/>, e www.compras.m2atecnologia.com.br. Informações: na Comissão de Contratação, no endereço: Horácio Nóbrega, nº 600, Bairro Bela Vista, Patos - PB ou pelo telefone: (83) 3421-2215.

Patos-PB, 28 de julho de 2023.

RUBENIZA LIMA ALMEIDA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Contratação Direta – Dispensa nº 012/2023 - Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, torna público que realizará dispensa eletrônica as 11:00, do dia 03 de agosto de 2023, no endereço eletrônico www.compras.m2atecnologia.com.br, tendo como objeto: Contratação de Serviços de Lavagem interno e externo de veículos pertencentes a frota da Câmara Municipal de Patos - PB, e serviços de limpeza, higienização e desinfecção em carpetes e estofados, através de método a seco, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, conforme especificações contratantes no Termo de Referência. Disponível no endereço eletrônico: <http://camarapatos.pb.gov.br/>, e www.compras.m2atecnologia.com.br. Informações: na Comissão de Contratação, no endereço: Horácio Nóbrega, nº 600, Bairro Bela Vista, Patos - PB ou pelo telefone: (83) 3421-2215.

Patos-PB, 28 de julho de 2023.

RUBENIZA LIMA ALMEIDA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Contratação Direta – Dispensa nº 013/2023 - Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, torna público que realizará dispensa eletrônica as 10:30, do dia 04 de agosto de 2023, no endereço eletrônico www.compras.m2atecnologia.com.br, tendo como objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Patos - PB, conforme especificações contratantes no Termo de Referência. Disponível no endereço eletrônico: <http://camarapatos.pb.gov.br/>, e www.compras.m2atecnologia.com.br. Informações: na Comissão de Contratação, no endereço: Horácio Nóbrega, nº 600, Bairro Bela Vista, Patos - PB ou pelo telefone: (83) 3421-2215.

Patos-PB, 28 de julho de 2023.

RUBENIZA LIMA ALMEIDA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 014/2023 - LEI 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, torna público que realizará dispensa eletrônica as 14:30, do dia 04 de agosto de 2023, no endereço eletrônico www.compras.m2atecnologia.com.br, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de serviços especializados de decoração do prédio da Câmara Municipal de Patos e serviço decoração da recepção, sob a forma de confecção, montagem, instalação de todos os acessórios necessários, manutenção corretiva no período de permanência da decoração, desmontagem e remoção de elementos decorativos diversos, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Patos - PB, conforme especificações contratantes no Termo de Referência. Disponível no endereço eletrônico: <http://camarapatos.pb.gov.br/>, e www.compras.m2atecnologia.com.br. Informações: na Comissão de Contratação, no endereço: Horácio Nóbrega, nº 600, Bairro Bela Vista, Patos - PB ou pelo telefone: (83) 3421-2215.

Patos-PB, 28 de julho de 2023.

RUBENIZA LIMA ALMEIDA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

A Pregoeira da Câmara Municipal de Patos/PB, torna público que, ficam CONVOCADAS os participantes do Pregão Presencial nº 007/2023 que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de portaria, compreendendo serviços de controle, operação e fiscalização de portarias das instalações da Câmara Municipal de Patos, conforme edital e seus anexos, para continuidade da sessão,



que será realizada no dia 04 de agosto de 2023, às 08h00min, na sala da CPL.

Patos - PB, 28 de julho de 2023.

Rubenzia Lima Almeida de Menezes
Pregoeira Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

A Câmara Municipal de Patos/PB, torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Horácio Nóbrega, nº 600, Bairro Bela Vista, Patos – PB, nesta cidade de Patos, às 08:30 horas do dia 11 de agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de: desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem de dados e realização de todas as atualizações necessárias tendo como finalidade abreviar e facilitar a consulta às fontes de informação legislativa, padronizando a apresentação dos textos compilados e disponibilização dos textos atualizados das normas existentes no acervo jurídico da Câmara Municipal de Patos – PB, conforme especificação no edital e seus anexos.

LOCAL: M2ACOMPRAS - compras.m2atecnologia.com.br

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e demais legislação pertinente. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado e através do e-mail: licitacaocamarapatospb@gmail.com. Edital: compras.m2atecnologia.com.br, www.tce.pb.gov.br e www.camarapatos.pb.gov.br.

Patos - PB, 28 de julho de 2023.

Rubenzia Lima Almeida de Menezes
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Torna público que dará continuidade à licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO às 09:00 horas do dia 27 de Julho de 2023. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Alagoa Nova - PB, 24 de Julho de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00143/2023 - Farmaguedes Comercio de Produtos Farmaceuticos, Medicos e Hospitalares Ltda - CNPJ: 08.160.290/0001-42 - Apostila 01 - acréscimo de 29,97%. ASSINATURA: 12.07.23

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 - PMBV
INEXIGIBILIDADE Nº 0016/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023–PMBV, para contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0016/2023, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Assessoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de Inexigibilidade de licitação, credenciando e contratando a empresa: PERIVALDO ALVES DE SOUSA EIRELI-ME CNPJ Nº 20.514.305/0001-29, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – PB, no valor total de R\$ 15.048,00 (Quinze Mil e Quarenta e Oito Reais). Em consequência, fica convocada a credenciada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Onde se lê: Boa Ventura- PB, 02 de junho de 2023.

Lê se corretamente: Boa Ventura- PB, 07 de junho de 2023.

TALITA LOPES ARRUDA
Prefeito Constitucional do Município de Boa Ventura-PB

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA N.º 0002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 0016/2023
CONTRATO Nº. 0068/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Ventura – PB.
CONTRATADO: PERIVALDO ALVES DE SOUSA EIRELI-ME CNPJ Nº 20.514.305/0001-29.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – PB.

VALOR GLOBAL com o valor R\$ 15.048,00 (Quinze Mil e Quarenta e Oito Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Onde se lê: 02 de junho de 2024

Lê se corretamente: 07 de junho de 2024

DATA DA ASSINATURA: Onde se lê: 02 de junho de 2023.

Lê se corretamente: 07 de junho de 2023

Prefeitura Municipal de Mamanguape

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 020/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE torna público que fará realizar através da pregoeira oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei n.º 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, Decreto n.º 10.024/2019 e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. Endereço eletrônico onde será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas e sessão pública: 16/08/2023 às 09h00min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.mamanguape.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>. Maiores informações na COPELI, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, na Rua Antenor Navarro, nº 10, 1º andar, Centro, MAMANGUAPE – Pb, no horário de expediente normal de 08:00 às 12:00 Horas ou através do link acima descrito.

Mamanguape-PB, 28 de Julho de 2023.

Marília Magda Toscano Máximo
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Sumé

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE ELETROBOMBAS E COMPONENTES ELÉTRICOS, UTILIZADOS EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE POÇOS PÚBLICOS. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 11 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 11 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: <https://www.sume.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sumé - PB, 28 de Julho de 2023

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 10 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)



3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: https://www.sume.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sumé - PB, 28 de Julho de 2023

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CUITÉ. **LICITANTES HABILITADOS:** CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, e MAC CONSTRUTORA EIRELI. **LICITANTES INABILITADOS:** NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – não atendimento a cláusula 10.3.1, letra “e” e cláusula 10.4.1, letra b, itens “b” e “d”, do edital; EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – não atendimento a cláusula 10.3.1, letra “d” e “e”, do edital; GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA - não atendimento a cláusula 10.3.1, letra “d” e “e”, cláusula 10.4.1, letra b, itens “a”, “b”, “c” e “d” e cláusula 10.4.1, letras i, do edital; COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA - não atendimento a cláusula 10.3.1, letra “e”, do edital; CLPT CONSTRUTORA LTDA - não atendimento a cláusula 10.4.1, letra b, item “b”, do edital; POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA - não atendimento a cláusula 10.3.1, letra “e”, e cláusula 10.4.1, letra b, itens “b” e “d”, do edital; R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERV LTDA - não atendimento a cláusula 10.4.1, letra b, itens “a”, “c” e “d”, cláusula 10.4.1, letras “i” e cláusula 10.3.1, letras “d”, do edital. Prazo para recurso 07/08/2023 (5 dias úteis) nos termos do Art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e alterações. Não havendo recurso, a **abertura das propostas será realizada no dia 08/08/2023 às 08:00 horas.** Informações na sala da CPL, Rua 15 de novembro, 159, Centro, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, licitacaocuite@gmail.com. Cuité/PB, 28 de julho de 2023.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CT Nº 00105/2023-CPL
PROCESSO: 230223PP00012.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00012/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE.

CONTRATADA: JOAO BATISTA SANTOS DA SILVA.

CNPJ nº 33.920.912/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimentos de peças e acessórios novos e genuínos/similar, por percentual de desconto oferecido das linhas, VOLKSWAGEM, VOLARE, FORD, ETC, para os veículos leves e pesados, além das máquinas pesadas, movidos a gasolina/álcool, diesel e diesel S10, de propriedade da Prefeitura Municipal de CUITÉ DE MAMANGUAPE e FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93.

DATA DE RESCISÃO: 27 de Julho de 2023.

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Thomaz de Aquino, 06 - Centro - Barra de São Miguel - PB, às 10:30 horas do dia 10 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 0005/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 12:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3358-1005. E-mail: cplbarradesaomiguel@gmail.com. Edital: www.barradesaomiguel.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Barra de São Miguel - PB, 28 de Julho de 2023

LAIS QUIRINO DA CUNHA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Thomaz de Aquino, 06 - Centro - Barra de São Miguel - PB, às 08:30 horas do dia 10 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AGRICOLAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 0005/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3358-1005. E-mail: cplbarradesaomiguel@gmail.com. Edital: www.barradesaomiguel.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Barra de São Miguel - PB, 28 de Julho de 2023

LAIS QUIRINO DA CUNHA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Assunção

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA GESTORES E PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO – PB, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 578/2021 ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA E A PREFEITURA DE ASSUNÇÃO PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br. Edital: www.assuncao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Assunção - PB, 27 de Julho de 2023

JOÃO PAULO SOUZA GALDINO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São José de Princesa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

O Prefeito do Município de São José de Princesa/PB no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e 8.666 de 21/06/1993, nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 048/2023 - Pregão Presencial nº 002/2023.** Que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL NAS MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, Em favor da empresa GERALDO DANIEL DE LIMA-ME - inscrito no CNPJ sob o nº 09.411.193/0001-48, com sede na Rodovia PE 320 – KM 34,12, s/nº – Galpão, Bairro Riacho do Gado, CEP: 56.780-000 - Tabira/PE, vencedora do certame no Item 01, com proposta no valor total de R\$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais), que serão pagos conforme prestação dos serviços.

São José de Princesa/PB, 27 de julho de 2023.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

O Pregoeiro do Município de São José de Princesa-PB, nos termos da Lei nº 10.520 e Subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº 002/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL NAS MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB. Em favor da empresa GERALDO DANIEL DE LIMA-ME - inscrito no CNPJ sob o nº 09.411.193/0001-48, com sede na Rodovia PE 320 – KM 34,12, s/nº – Galpão, Bairro Riacho do Gado, CEP: 56.780-000 - Tabira/PE, vencedora do certame no Item 01, com proposta no valor total de R\$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais), que serão pagos conforme prestação dos serviços.

São José de Princesa/PB, 24 de julho de 2023.

Natalício Ferreira Neto do Nascimento
Pregoeiro

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB****EXTRATO DE CONTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL NAS MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB - CNPJ: 01.612.684/0001-45.**CONTRATADO:** Geraldo Daniel de Lima - ME - CNPJ nº 09.411.193/0001-48.**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 002/2023, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666 de 21/06/1993.**VALOR TOTAL:** R\$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais),**VIGÊNCIA:** De 28/07/2023 à 28/07/2024.**DATA E ASSINATURA DO CONTRATO:** São José de Princesa - PB, 28 de julho de 2023.**SIGNATÁRIOS:** Juliano Diniz de Moraes – Prefeito Contratante e empresa contratada Geraldo Daniel de Lima - ME.**Prefeitura Municipal de Mari****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO ADITIVO**

(Acréscimo quantitativo)

Mari-PB, 27 de julho de 2023.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2023**PROCESSO ADM. Nº 2023.07.086****ADESÃO Nº 001/2023****OBJETO:** Aquisição de kit escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino do município.**OBJETIVO DO ADITIVO:** ACRESCIMO QUANTITATIVO**CONTRATADO:** WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ; 22.265.371/0001-38.**ACRESCIMO PERCENTUAL:** 24,51% (vinte e quatro virgula cinquenta e um por cento)**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 298.182,02 (duzentos e noventa e oito mil e cento e oitenta e dois reais e dois centavos).**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, I “b” § 1º da Lei 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores.**Dotações:** 02.250-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02250.12.361.0104.2013-MANUT. DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO - 02250.12.361.0104.2015-MANUT.DAS ATIVIDADES DO DESENVOLV.DO ENSINO (QSE) - 02250.12.361.0104.2017-MANUT.DAS ATIV. DO ENS.FUNDAMENTAL CUSTEADOS C/MDE - 02250.12.361.0104.2071- MANUT.DO ENS. FUNDAM.C/REC.PREC.FUNDEF - 02250.12.365.0104.2020-MANUT.DAS ATIVID.DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO - 3.3.90.32.99.00-OUTROS MATRIAS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**Prefeitura Municipal de São José do Bonfim****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023**

O Presidente da comissão de licitação do Município de São José do Bonfim - PB, torna público que a CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023, com sessão pública no dia 24 de Julho de 2023, às 09:30 horas, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de São José do Bonfim/PB, foi Considerado Deserto, pois não acudiram interessados. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB.

São José do Bonfim - PB, 28 de Julho de 2023

**JOZINALVA DANIEL DE LIMA MEDEIROS
Secretaria de Educação****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM****RESULTADO FINAL DA DISPENSA Nº 00004/2023 – LEI Nº 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o RESULTADO DA DISPENSA Nº 00004/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Implantação de Galeria em Via Pública Urbana no município de São José do Bonfim-PB. Licitante Classificada que ofertou menor preço: - MJ CONSTRUÇÕES INDUSTRIA SERVIÇO E SANEAMENTO LTDA, CNPJ Nº 47.059.965/0001-13, valor: R\$ 83.254,82; A referida empresa apresentou Documentação, conforme solicitado. Outros esclarecimentos no setor de licitação na Rua José Ferreira, SN, Centro, São José do Bonfim/PB.

São José do Bonfim - PB, 28 de Julho de 2023

**Joseildo Alves Monteiro
AGENTE DE CONTRATAÇÃO****Prefeitura Municipal de Baía da Traição****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE BAIÁ DA TRAIÇÃO-PB6. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00002/2023. **DOTAÇÃO:** RECURSOS DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL CONVÊNIO Nº 865915/2018, PROPOSTA Nº DA PROPOSTA: 029082/2018 – E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BAIÁ DA TRAIÇÃO: 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENV. URBANO; 20 605 0025 1012 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO; 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 28/07/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Baía da Traição e: CT Nº 00127/2023 - 28.07.23 - JDI CONSTRUCAO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 235.011,32.**Prefeitura Municipal de Esperança****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA****AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00032/2023, para o dia 09 de Agosto de 2023 às 15:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 09 de Agosto de 2023 às 15:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08h00min As 13h00min dos dias úteis, na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Esperança - PB, 28 de Julho de 2023

**JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA****EXTRATO DE CONTRATO****OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de oftalmologia, aos usuários do Sistema Único de saúde – SUS para atender as demandas oriundas dos atendimentos gerados pela Secretaria de Saúde de Esperança – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00031/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.016-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02016.10.301.1017.2030 – MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE 02016.10.301.1017.2072 – MANUT.DAS ATIV DO PROG SAÚDE DA FAMILIA 02016.10.303.1018.2080 – MANTER ATIVIDADES DO CAPS 02016.10.305.1017.2033 – DESENV AS ATIVI DO BLOCO DE VIGIL. EM SAUDE-BLVGS. **VIGÊNCIA:** até 28/07/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00256/2023 - 28.07.23 - OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA - R\$ 1.638.351,00.**Prefeitura Municipal de Prata****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: FRETAMENTO DE VEÍCULOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 11 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: cplpmprata@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prata - PB, 28 de Julho de 2023

**CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA
Pregoeira Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023**

Torna público através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, a REPUBLICAÇÃO da licitação



modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, MEDIANTE TERCEIRIZAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 032, DE 06 DE JUNHO DE 2023. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 11 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 10:35 horas do dia 11 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: cplpmprata@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prata - PB, 28 de Julho de 2023

CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA
Pregoeira Oficial

ATOS EMPRESARIAIS

CONPEL - CIA. NORDESTINA DE PAPEL

CNPJ/MF nº 09.116.278/0001-01 - NIRE 25 3 0000622 6. Empresa Beneficiária Dos Incentivos Fiscais Do Nordeste – FINOR. Capital Autorizado - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. Ficam convocados todos os acionistas da CONPEL – CIA. Nordestina de Papel (“Companhia”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 23, parágrafo único do Estatuto Social da Companhia, para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se às 10:00 horas do dia 10 de agosto de 2023, na sede da Companhia localizada no Município de Conde, Estado da Paraíba, na Rodovia BR 101, Km. 06, no Vale do Gramame, CEP 58322-000, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Eleição dos membros do Conselho de Administração; (ii) Fixação da remuneração global dos Conselheiros da Companhia. Conde - PB, 12 de julho de 2023. CONPEL – CIA. Nordestina de Papel - Cristiano Ciriaco Delgado.

COMISSÃO PARA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – APAME-PB.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital ficam convocados todos os professores aposentados e os pensionistas, bem como todos os profissionais que desempenhem suas atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, nas unidades escolares da rede pública estadual do magistério público do Estado da Paraíba para participarem da Assembleia Geral de Fundação da Associação dos Professores Aposentados e Pensionistas do Magistério Público do Estado da Paraíba-APAME-PB, a se realizar na sede da Associação Atlética do Banco do Brasil-AABB, localizada na R. Lino Gomes da Silva, 71 - São José, Campina Grand-PB, no dia 25 de agosto de 2023, as 14:00 horas, em primeira convocação e as 14:30 em última convocação, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

Aprovação e Constituição da Associação dos Professores Aposentados, Pensionistas e demais docentes do Magistério Público do Estado da Paraíba-APAME-PB
Discussão e Aprovação do Estatuto;
Fixação da Mensalidade;
Eleição e posse da Primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
Assuntos Gerais

Maria da Paz de França e Silva
Presidente da Comissão Provisória

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB. No Uso De Suas Atribuições Legais, Credenciamento Nº 186/2022, Resolução de Autorização Nº 187/2022, CEE/PB – Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos – EJA EAD, INEP 25129791. **Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes:**

Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Complexo Educacional do Cariri, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:

“Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certificação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certificação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade.”.

Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço <https://ceceducacional.sistemasiga.net/validador>.

Adverta-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certificação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.

RELACÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTES:

Adriano de Assis Ferreira; Adriel Fernandes; Ailton Ribeiro Sampaio; Alex Cardeal dos Santos; Alessandro de Arruda Medeiros; Alison da Silva Barbosa; Ana Cecília Borges Nenzi; Ana Claudia de Souza Vieira; Ana Paula Garcia; Ana Paula Nardo de Souza Serra; Ana Victória Amaral Morales Castillo; Angela de Almeida Rodrigues; Antonio Carlos Rodrigues Rocha Neto; Aristeu Alves de Oliveira Junior; Ataide Oro Não; Beatriz Estevam dos Santos; Bianca Pereira Alves; Camilo Elias Mendonça Junior; Carlos Augusto Ermelindo Silva; Cesar Augusto do Prado; Cidinei Ribeiro; Cintia Cecon Santa Helia; Claudia da Silva; Cosme Rodrigo Nunes; Damares Teles Camargo; Danilo Faria Pires; Danilo Luiz dos Santos; Dayara Elaine Miguel; Diego Areias de Souza Ferreira; Dikson Virginio de Oliveira; Eber de Sousa Tarcitano; Edielson Ferreira Braga; Edilon Sousa Silva; Edineia de Souza Santos Soares; Edvan Joaquim da Silva; Eleziel da Rosa da Silva; Eliel Santana de Azevedo; Elielson Florentino dos Santos; Emerson de Souza; Ernani Vale dos Santos; Evaneza Aparecida da Silva; Felipe José de Souza Machete;

Francisco André Cardoso da Costa; Guilherme Carneiro do Vale; Guilherme da Silva Santos; Gustavo Afonso Dias de Carvalho; Heitor Urbano da Silva Reis; Helionay Jhonathan Vicente Garcia; Hermogenes dos Reis Chaves Junior; Igor Pereira Pascoal da Silva; Ivonete Teles Vieira de Miranda; Jailton Batista Lino; Jamille da Silva Araújo; Jaqueline de Jesus Martins; Jayne de Souza Quadros; Jeferson Piemontes dos Santos; Jeniffer Fernanda da Silva; Jessica Ariane Silva dos Santos; Jesus Nazareno Carvalho da Silva; Jhonatan Monteiro Gomes; João Paulo da Silva; João Victor dos Santos; Jorge Eriberito Carreiro; José Antonio Nascimento; Jose Trindade da Silva; Josele Rodrigues Araujo Santana; Jussara de Oliveira Pereira; Keli Cristina Teles; Leone Luiz Gomes; Luceara Braga Pantoja; Luis Miguel Henrique Dias; Luiz Miguel Feitosa; Marcelo Vieira Barreto; Marcos Alberto Rodrigues; Marcos Aparecido de Oliveira Souza; Maria de Fátima Carvalho Leite; Marilda Pawai 'Mrami' Ô Tsa 'E' Omo ' Wa; Matheus Soares Pessanha; Maxsuel Pereira de Souza; Moacir Evangelista Alves; Nidia Damaria Gonçalves; Nidoval dos Santos Pereira; Nycolle Vieira Lobo; Olivio Vicente Filho; Paulo Sergio Amancio Bueno; Raimundo Nonato Nunes; Regine Rodrigues de Melo; Ressay Ribeiro da Silva; Roberta Nogueira dos Santos Silva; Roberto Pereira da Costa; Romildo Rodrigues Silva; Sandreane Maria Souza dos Santos; Simone Moreira de Souza; Tarcila dos Santos Oliveira; Tatiane de Paiva Concuruto Fiacoli; Thiago Marques de Mello; Thiago Petrin Stein Júnior;Tiago Carlos Toledo; Vinicius de Sousa Mendes; Vitória Silva Bezerra; Wagner de Oliveira da Silva; Wellington Aparecido da Silva; Weliton Couto Reis da Graça; Wellen Alves de Almeida; Wesley Gabriel Magalhães da Silva; Wilkson Carvalho Feitosa; Willian Renan Martins da Silva/ Adenilson Martins de Souza; Aguida Vitória da Silva Vieira; Ana Clara Cardoso; Anderson de Almeida Bispo; Anthony Rodrigues Ribeiro; Bianca de Souza Brambati; Breno Lucas Menini de Amaral; Breno Venzel da Silva; Bruna Bonela; Bruno Liberato Vieira; Bruno Serri Cavalcanti; Bryam Souza Santos de Moura; Camila Carneiro Siqueira; Carlos Diego Ribeiro Rodrigues; Carlos Henrique de Almeida; Claudia Cristina Ferreira Gasparoni; Claudio Thiago Mardones Freitas; Dalton Medeiros Kaminski Nogueira; Damiles Eleotério Souza; Daniel Oliveira Fernandes; Daniela Meirelles Correia Gomes; Diana Silva Marcelino; Eduardo Dias Lopes; Eliane Silva Ravane; Elizangela dos Santos Viana; Eva Maria Vieira Grigorean; Ezeni Ana Freitas de Oliveira; Fábio Júnior das Neves; Felipe Abreu de Oliveira; Fernando Pio; Flávio Carvalho Lopes; Francieli Nascimento Leao; Franciney Machado Maciel; Francisco Gleiton Martins de Sousa; Gilberto Carlos Guedes Ferreira; Giulia Racanelli Falcão de Brito; Gustavo Borlot Bolsoni Lima; Heloisa Cristina Silva Puente Vaz; Ildinéa Lyra Vitorio; Ingrid Falcão Marim; Jaqueline Alves Gomes Mendes; Jessica Ribeiro Sant'anna; Jonas Tesch; José Eduardo Tartaglia Cordeiro Filho; Jose Rocha Netto; Joseph Rogerio Carraretto; Josilene do Carmo Lauher Pereira Ribeiro; Joziel Aguilar da Rocha; Judete Pereira Betteher; Kailayne dos Santos Campos; Karyne Santos; Kauã Magalhães da Silva; Kaylane Santorio Estevan; Kayo Baioco de Sousa; Laudelino de Freitas; Lazaro Aragão dos Santos; Lorena Fátima de Oliveira; Lucas Batalha Ferrari; Lucas Martins de Abreu; Mailza Alves de Almeida; Marcela Matheus da Silva; Marciane de Sousa; Marcilene Maria Silva Santos; Maria do Carmo Nascimento Costa; Maria Eduarda Quedevez Gonçalves Bendia Xavier; Maria Franciele Nascimento Matheus; Matheus Lamas Vreirão; Matheus Ribeiro Fernandes Batista; Mayara Alves dos Anjos Porto; Melquisedeque Silva Santos; Miguel Arcanjo Pereira Martins; Milena Emely Lopes Silva; Milene Angelica Lopes Silva; Natalia de Oliveira Santos; Natalia Rocha de Faria; Oliva Dias de Sousa Strutz; Patricia Pereira de Abreu Correia; Pedro Paulo de Freitas; Rafael de Oliveira Pereira; Rafael de Souza Siqueira; Robert Gonçalves Firmino; Rodrigo Rangel Passos da Silva; Ronald Sarmento de Andrade; Ronildo Ferreira; Rosana Gonçalves; Rosana Messias da Silva; Rosangela Casotti; Silas Bento Castro; Silas Santos da Silva; Sival Marques da Silva Filho; Sophia Rabbi Porto; Tarcisio Rodrigues Andrade; Thaelen Salles Brites; Thais Baiano Damazio; Thamar Brito da Cunha; Thauana Lais Fernandes Graciott; Thiago Stacul Batista Pereira; Valdeinei Colelho Fontana; Valerio Neves dos Santos Junior; Vânia Roni de Souza; Vanildo da Silva Passos; Vinicius Oliveira Pavaneli; Wanderson Siqueira dos Santos/ Jose Eduardo Sousa Soares; José Isaac da Silva Santos; Jose Vanderlei de Brito Silva; Katiane Nario de Lima; Marcos Roberto Luiz/ Carlos Eduardo da Silva Luz; Isabelle Ramos dos Santos; Macela Pereira de Sousa; Marins Machado de Oliveira; Matheus Alexandre Pereira Sampaio/ Adeivison Amarilton da Silva/ Gabryella Tenorio da Silva/ Cleverson Antero de Souza; Dimas Simões da Silva Filho/ Carolina Dias Azevedo/ Ana Paula do Couto Souza; Carlos Alexandre Lopes da Mota; Elioney Fernandes Silveira Costa; Laudimar de Araujo Silva; Marcos Antonio Meira Filgueira; Robson Goncalves de Souza; Rosangela Fernandes dos Santos; Sívio Araújo e Silva/ Ana Carolina Donario Bastos; Ana Paula de Assis Coutinho; Bruno Ramos Araujo; Cloves Felix da Silva Júnior; Daiane Lins Sales; Daniele Fernanda da Silva; Denise Silva de Oliveira; Estéfane de Oliveira Laudano; Evelin da Silva Cruz; Kateen Cardoso de Souza; Luig Jose Muruci de Cerqueira; Manoel da Silva Rosa; Marcio Luis Souza Moreira; Maria Rita da Silva; Monique Morais da Silva dos Santos; Neusa Helene dos Santos Campos; Patrick Wallace Almeida de Araujo; Rafael de Noronha Goyos; Reinaldo da Rocha; Thays Azevedo do Nascimento Nogueira/ Damares Lopez da Silva; Debora Aparecida de Abreu; Felipe dos Santos Moz; Luiza Fantine Barbosa; Rosimeire Aparecida da Silva/ Anderson de Oliveira; David da Silva Santos; Jose Cicero Vito de Oliveira; Leliana de Oliveira Filha Barboza; Misael Araujo Ribeiro; Tiago Silveira de Sousa/ Alex Sandro Aparecido Georjuti; Amanda Ribeiro Campos; Amanda Vitoria Goncalves de Almeida; Carla Cruz de Mendonca; Cláudia Helena Silva; Elias Gabriel de Jesus de Carvalho; Elvandro Aparecido Silveira Júnior; Graciela de Souza; Joao Paulo Gazola da Silva; José Ferreira de Sousa Torres; Lucas Lemes Costa; Maria Zenaldia Mendes Bento dos Santos; Wellington de Paula Forneli/ Bianca da Silva Almeida; Cricia Mota da Silva Boechat; Lorena dos Santos Miranda; Luiz Antonio Ferreira Mendes; Mateus Magalhães Ferreira; Michael Fusco Teixeira; Ricardo Ferreira Alves Souza; Robson Firmino Ribeiro/ Caique Veloso Santos; Elaine Cristiane Antônio Bilhane; Euclides Pinheiro; Gabriel Dos Santos Oliveira; Gabriel Nascimento Santana; Gabriela Da Conceição Berti; Gilmar Moura De Oliveira; Jeferson Maia Soares; João Carlos Pinheiro Vieira; Leo Carlos Martins Ribeiro; Luiz Henrique Serrão Dos Santos; Maria José Dos Santos Israel; Marinara Carneiro Dos Santos; Nataly Ghedim Weirich; Paulo Sergio Chaves De Araújo/ Larissa Maria de Souza Muller; Maira Inacio da Silva; Rute Nascimento Oliveira/ Andrey Queiroz Costa; Cacildo Fernandes de Brito/ Aline Guimaraes; Amario Andre Silva Ribeiro; Andreia Lopes Dias; Beatriz Marques da Silva; Carmen Aparecida dos Santos Filgueiras; Daiane Aparecida Pereira; Emilio Anisio de Freitas; Erica Aparecida Ferreira; Gustavo Gabriel Ferreira de Moraes; Igor Baesso Nery; Jaqueline Martins Cassiano de Sousa; Joao Victor Paixao da Silva; Lucas Alexandre Santana da Silva; Luiz Henrique Bernardo Januario; Márcia Serpa Monteiro; Mariana Estefane Vicente da Silva; Michel dos Santos Bassotto; Michelle Aparecida Porfiro Raimundo; Tatiana Barbosa Faria; Thais Mariano dos Santos; Weverton Fernandes Nunes; Yasmin Amado Ribeiro Gomes/ Abel Mariano Gonçalves; Abinadab Albuquerque Medeiros; Adriano Silva Marinho; Adrila Patricia Lima Dos Reis; Afia Pinheiro Cardoso; Alessandra Durante Duarte Da Silva; Allan Gabriel De Souza Queiroz; Ananias Tavares Gama; Anderson Araújo Pereira; André Lima Araújo; Andre Rocha Almeida; André Viana Sá; Andrea Da Silva Cunha; Andréa Evangelista Gomes; Andreia Barbosa Rodrigues; Anglidys Cristina Rocha Tamaio; Caroline Vitoria Santos Rodrigues; Cássia Araujo Leitão; Celino Ferreira Dos Reis; Cristiano Sebastião De Oliveira; Daniel Alves Lima; Daniel Eduardo De Sousa Lima; Demerson Bernadino Da Silva; Eliene Tavares Uchôa; Eliezio Meireles Rodrigues; Elizabeth Crisostomo Monteiro; Eliziane Lopes Dos Anjos; Emer-



son Da Silva Pereira; Emilly Silva De Melo; Érik Sander Do Nascimento; Erisvan Machado Da Silva; Everton Kalebe Freire Da Silva; Fabiane Da Silva; Fabiano Menezes Martins; Fabio Junior Da Conceicao Renovato; Fabricio De Souza Moura; Francenilson Venancio De Souza; Francielton Mendes Da Silva; Francis Yakuelin Bolcanes Albarran; Francisca Mikaelle Fernandes Da Silva; Francisca Silva Dos Santos; Francisco Chagas Ferreira Dos Santos; Francisco Rogério Santos Da Silva; Gabriel Dantas De Carvalho; Gercinaldo Dos Santos De Souza; Gizely Castro Da Silva Melo; Gladys Deane Joaquim Pietrowski; Gregory Horace D'Ornellas; Heloiza Laiany Souza Silva; Irlane Ramires Castro; Jairo Jose Mara Martinez; Jéssica Bezerra Dos Santos; Jhon Cleber Moraes Torres; João Carlos Bastos Da Silva; João Carlos Bastos De Moraes; João Gabriel Souza Cruz De Oliveira; João Vitor De Castro Palheta; Jonathe Sodre De Moraes; Jorge Costa Rodrigues; Jose Joel Romero Torrealba; Juligleson Oliveira Da Costa; Julio Cesar Santos De Souza; Kamila De Abreu Andrade; Karina Ferreira Do Nascimento; Karoliny Oliveira Duarte; Larissa Pereira Almeida; Lilith Abygail Castro Da Silva; Lorrane Marques Da Silva; Luiziana Maria De Queiroz Simoes; Luziane Rodrigues De Oliveira; Marcilene Oliveira Dos Santos; Maria Albelina Da Cruz Moura Dos Santos; Marilene Gomes Nascimento; Marlon Williams Chaves Lopes; Maycom Da Silva; Moises Maciel Dos Santos Filho; Naiane Monique Bezerra Da Silva; Neide Silva Santos; Neilson Da Silva Beleza; Otoniel Nascimento De Castro; Patricia De Jesus Pará Monteiro; Patricia De Souza Lopes; Pedro Henrique Tavares Pereira; Raiane Andrade Reateque; Railson Grana Da Silva; Ramon Neves De Lima; Rander Campos Printes; Rodrigo Cavalcante Dos Santos; Rosilda Dias Souza; Sadina Cunha Da Silva; Simone Cavalcante Nina; Suellem Leandro Dos Santos; Suelen Pereira Fernandes De Araujo; Suely Dias De Souza; Talisse Costa Santos; Tayane Silva De Souza; Tayna Pereira Vidal; Thulio Hanzel Mendes Dos Santos; Valdeir De Souza Pinto; Valeria Pereira Dos Santos Santos; Wando Quezado De Souza; Yan Gadelha Dos Santos; Ynara Kamilly De Souza Mendonca/ Lucilene Vicente Ferreira/ Chrismane Celestin; Leandro Nunes dos Santos; Luciano Borba dos Santos; Marcelo Almeida Bonfim; Samara de Barros Alencar; Sara Prudente de Oliveira; Vitória Mariana Salvador Dias/ Flávia Ferreira da Silva; Lady Dayanna Bezerra Soares/ Antônio Crisanto Trigueiro Filho; Antônio Dantas Bezerra Gurgel; Bernardo Carneiro Heuer Guimarães; Camila De Mello Cavalcanti; Camila Mendes Amorim Sarinho De Almeida; Clarissa Oliveira Lopes; Daniel Gabriel Clarimundo; Eduardo Gusmão De Andrade Lima; Fernanda Bernardes Pinto; Gabriel Elíhims Cavalcanti Lima; Gabriel Melo Duarte Costa; Geovani Ribeiro Santos; Hannah Asfora Oliveira; Lucas Ramon Torres Monteiro Dos Santos; Maria Clara Cavalcanti De Mendonça; Maria Júlia Carvalho De Brito Bezerra; Maria Leticia Costa; Maria Regina Moraes Farinha; Murillo Zanoli De Biase De Barros Correa; Paulo César Dos Santos Bernardes; Pedro Antônio S.Raposo; Rafael Passos Nobre; Thiago De Lavor Nadler Da Silva; Thiago Gurgel Amorim Ferreira De Abreu; Victor César Leite De Souza; Victor Griz Araujo De Andrade; Vinícius Canadas Da Mota Vidal/ Felipe Goncalves dos Anjos; Jose Sergio Martins Neto; Stenyo Lopes Correia; Thiago Martins Netto/ Fabio Augusto Silva Ramos/ Edlaine Fatima de Mello; Jéscia Cristina Oliveira Nascimento; Josiene dos Santos Moreno Nascimento; Vitor Gabriel Ataide Nascimento/ Antonio Marcos de Souza; Claudinei Polar Vieira; Deniseu Nunes da Silva; Erick dos Santos Rezende Franco; Gisely Samanta Martins; Joziani Machado da Silva Dutra; Maria Celia Lucindo de Almeida; Matheus Carvalho Rodrigues Cunha; Sergio Gomes Dutra/ Marco Antonio Anacleto; Patrick Candido dos Santos/ Alan Coutinho Alves; Daniel da Silva Souza Ferreira; Gleyci - Hellen Schumacher Ornellas; Luiza Helena da Silva Freire; Marcos Pereira da Silva; Raniele Oliveira da Silva/ Cayllâne Caroline dos Santos; Jose Cicero dos Santos Ribeiro; Luis Gustavo Sampaio Martins/ Veginalda Alves dos Santos/ Ana Clara Silva Videira; Carla de Souza Gonçalves; Fabio Julio Baioco; Ivan Carlos Caito de Souza; José Adriano Paes; Kauã Nunes Duval; Mariane Sales Portugal; Regiane Rodrigues da Silva; Sabrinna Pontes Costa; Vinicius da Silva Oliveira/ Evelyn Alexandra Ferreira Paschoal; Nicole dos Santos Aquino; Paulo Cesar Francisco Junior; Raone Henrique de Marins Ribeiro/ Cleonice dos Santos Pereira Nepomuceno; Elaine Almeida da Silva/ Cloves Ferreira Da Silva; Daniela Pereira Santos; Flávia Regina De Souza De Oliveira; Izabel Cristina Santoantonio; João Viegas Da Silva; Jobson Santos Silva; Marcio Da Silva Brito; Matheus Santiago Barbosa; Roberto Damião Da Silva/ Vanusa Francisca Garcia de Oliveira/ Antonio Carlos Silva Araújo; Leonardo Brandao Goncalves/ Antonio Dias dos Reis; Daniella Lima Carvalho Cravinho; Ramon Coppo dos Santos; Simone Custodio dos Reis/ Alfredo Barreto Goncalves; Bruno Souza Batista; Cleonice de Oliveira Samuel; Cleverson Nascimento Vasconcelos; Daiane dos Santos Araujo; Efrain Carlos de Souza Lima; Eliza Pereira Bacry; Francisco Guimaraes Pereira; Genivaldo Ferreira de Carvalho; Guilherme Henrique Moraes da Silva; Ieda Glaucé Moraes dos Santos; Joaquim Ferreira da Silva; Juan Victor Porfirio Alves; Libiane dos Santos Loureiro; Luana Correa Tavares; Luis Marcelo Ferreira Feitosa; Melquisedeque de Souza Castro; Naidlo da Silva Pessoa; Nestor Felipe Castro Figueiredo; Raimunda Naione Freitas Medeiros; Thayna Neves Santos; Wendel de Souza Castro Ferreira; Willian Goncalves Lima/ Almir José Da Silva; Andreia Maria Da Silva Barbosa; Beatriz Ferreira Mota; Camila Do Carmo Nunes; Leandro Gomes; Luciana Novais De Jesus; Nádia Regina Bezerra Dos Santos; Tatiane Ferreira Nunes/ Dienniffer Kerolay de Freitas Ramos; Pedro Henrique Gurgel Dias/ Daiane Cristina Guioti/ Alessandro Roberto dos Santos; Carolina Mendes de Oliveira; Gilmar Aparecido Ferreira; Paulo Sergio Barbosa/ Elisánia Rodrigues dos Santos; Gabriella da Silva Guimarães/ Marcus Vinicius Martins Ferreira; Samuel Barros Vieira/ Joselia Maria Silva dos Santos; Luis Natan de Oliveira; Marineide Joséfa da Silva/ Adelmo Teodolino de Sousa; Adriana dos Santos Madriaga; Alcides Felipe; Alexandre Luiz da Silva Soares; Ana Carolina Andrade Aragão Garcia; Ana Lucia Monteiro de Moura Fontana; Antonia Higna Gomes Ferreira; Antonio Marcos de Jesus Ferreira Júnior; Ariane Nascimento; Armindo da Silva Adriaio Filho; Arthur Jacomini Wigande; Artur Fabricio Madureira Cardoso; Beatriz Carvalho Paiva; Bernadette Chantal Watin; Camilo Coelho Moita Junior; Charleston Silva Andrade; Deucleber Fernando Pedra; Ednaldo Rodrigues do Nascimento; Elias Lima da Silva; Emerson Luis Domingues; Erica Moreira de Carvalho; Fabio Rodrigues Rocha; Franklin Henrique de Sousa; Giovana Berto Erthal; Glauco Silva Rodrigues; Guilherme Medeiros de Mello; Henry-Lys Josias; Igor Soares da Silva; Jaciane Aparecida Ferreira Duarte; Jeferson Kenne dos Passos; Jose Renato Silva Loiola; Kelle Capiberibe de Cantuaria Moraes; Lindomar de Sousa Leigo Rocha; Iiz Brum Araujo Boechat; Luana Antonio Santiago; Luciano Feitosa de Oliveira; Luiz Felipe Valente Barbosa; Luziana Nunes de Souza; Marcio de Freitas Bezerra; Marcos Paulo Agripino Gomes; Mateus dos Santos Batista; Ozimar Rodrigues Gomes da Silva; Paulo Roberto de Jesus da Cruz Rodrigues; Ricardo Agustin Aymar Pessoa Neto; Sarah Maria Soares de Paula; Walter Jose da Silva; Vanessa de Moura Cardoso; Walax Pena de Oliveira; Wellington da Silva Paula; Valianna de Souza Amaro; Zandoneide Moreira Barbino/ Adriana de Almeida Garcia/ Amaro Vanderley de Mendonça; Genivan Neves Alves de Oliveira; Klévio Ferreira da Silva; Rosania da Silva Oliveira; Rosileide Maria da Silva/Auricelio Trajano de Sousa; José Milton Lira Maciel; Leides de Oliveira Lima; Maurilio Joao Penha Neto; Pedro Aroeira dos Reis; Ryan Geraldo Dantas Carreiro; Suellem Maria de Sousa Pedrosa; Wellington Ferreira Batista/ Marcelo Aparecido Garbin/ Jackson Bruno dos Santos Ribeiro Gonçalves; Silvane Aparecida Azevedo Pereira/ Emerson Rian de Oliveira Vieira/ Ana Gabriela Pereira Rodrigues/ Anna Leticia Silva Cunha Guimarães; Arthur Rebouças de Almeida Silva; Beatriz Estrella Souza; Caio Silveira Leal; Carlos Armando de Jesus Filho; Erick Sampaio Felix Garcia-Rosa; Fabio Julio Bispo Ferreira; Gustavo Costa Souza; Gustavo Magno Fernandes de Oliveira Lopes; João Albertino Oliveira Souza; João Gabriel

Cruz Araujo Beserra; João Pedro Carvalho Mascarenhas; José Eduardo Azevedo Neto; Kayki da Silva Fonseca; Levi Emmanuel Santos Garcia; Marlene Gonçalves de Oliveira; Matheus de Santana Teles; Murilo de Oliveira Moreira; Noide Ferreira de Cerqueira Neto; Ricardo Emanuel de Assunção Gomes Suarez Solla; Uislán Ribeiro Bruno; Vitor Hugo Carvalho Brandão; Vitor Sá Brito Vieira/ Maria Ruthielli Santos de Freitas/ Alexandre Martins Simon; André Chequer Woelffel Ferreira; Arthur Rodrigues Castiglioni; Beatriz Nunes da Silva Barroso; Camilly Victoria Silva do Couto; Carolina Soretz de Oliveira Simon; Debora Felipe da Silva Lima; Elizeu Ferreira de Ataides; Fabio Rodrigues; Fernanda Ferreira Fernandes; Gustavo William de Souza da Silva; Héllen Cruz Prates; Janine de Souza Maurício; João Pedro Carvalho Mascarenhas; José Carlos Leite do Sacramento Junior; Julio Cesar Gobbo Campana; Julio César Thomaz de Lima; Kedma Falcão dos Reis; Lucas Wallace Heuler Gama; Marinaldo Oliveira Vargen; Matheus Medina Dias Barbirato; Rebecca De Martins Deppo; Reginaldo Pereira Santos; Rchard Lynns Porto do Rocha; Ricardo Junio de Paiva; Sirley de Deus Moreira Pinto; Vitor Mateus Gomes da Silva; Zeonilton Jardim Neves/ Bliza Nunes Rosa/ Guilherme Lima Santos/ Luana Sobral Silva/ Daniel dos Santos; Luiz Silvio da Paz/ Danilo Pereira Da Silva; Eduarda Ellen De Figueiredo Silva; Emilly Caroline Holanda Soares; Evelyn Oliveira Silva; Fagner De Oliveira Vasconcelos; Gabriel Alves Da Silva; Georgelia Maria Da Silva Tavares; Jagno Tiago Da Silva; Josimar José Da Silva Júnior; Maciel Da Silva Ferreira; Valdir Ferreira Da Silva; Zenilton Gonçalves Pereira/ Joice Cristina da Cruz Souza/ Gersa Araujo da Silva/ Jessica de Souza Silva/ Mariana de Lima Braga; Wellington Gomes da Silva Barbara/ Abraao Gomes Pereira; Ademar Pereira; Agones Fernandes Moreira Duarte; Alexandre Santos Da Rocha; Aline Batista De Sousa; Ana Paula Dos Santos; Angela De Oliveira Mota; Bruna Francielen Siqueira Assunção; Bruno Da Paixao De Souza; Carlos Alberto Ferreira; Celio Cicarell; Cicero Gomes Dos Santos; Clebert Leandro Dos Santos; Cleudson Jesus Dos Santos; Cristiano Eleterio Silva; Daniel Coelho De Araujo; Danilo Jose Dos Santos Gomes; Dione De Aguiar Oliveira; Ederson Miranda Matos; Eliezer Dos Santos; Elizandra Barbosa Dos Santos; Eva Janice Pereira Da Luz; Fabiano Dias Pellegrini; Francisco Fernando Gomes De Matos; Geralda Magela Matos Cortes; Hebert Santos Costa; Hellen Vitória Marchiori De Oliveira; Henrique Aparecido Dos Santos; Jair Marinho De Oliveira Junior; Janaina Machado De Rabello; Jony Petterson Aparecido De Oliveira; Jorge Dionisio Serrano Dos Santos; Jose Carlos Pereira Da Silva; Jose Claudio Alves Da Silva; Jose Paulo De Oliveira; Jussara Barbosa De Araujo; Kamilly Victoria Albano Da Silva; Kelly Caroline De Alencar; Laurita Da Silveira; Leandro De Oliveira Dos Santos; Luana Ferreira Mendes; Lucas De Oliveira Figueira; Luciane Aparecida De Araujo Rodrigues; Lucilene Buscarini Rodrigues; Lusia Paulino Martins; Marcelo Da Silva Farias; Maria Cinezia Cruz De Oliveira; Maria De Jesus Costa De Araujo; Maria Ines Rieg Huber; Maria Julia Santos Correia; Marinalva Almeida De Oliveira; Miriam Diniz Simplicio; Nataly Gertudes De Souza Pinheiro; Osvaldo Pereira Lopes; Patricia Araujo Santos; Patricia Dos Santos Carvalho Lima; Rafael De Carlo Rovere Da Silva; Rafaela Gonçalves Dos Reis; Reinalvo Silva Pereira; Rodolfo Cesar Batista; Rogério Lucio; Samara Soares Da Silva; Sandra Mara Silva Santos Prata; Serapiao Francisco Vila Nova Neto; Sheila Jesus De Moraes; Simone Silva Ramos; Stefoni Ferreira Dos Santos; Susan Aparecida Da Silva; Talita Moitinho Belli; Thiago Carlos Da Silva Paulo; Valquer Alexandre Silva; Vanessa Guimaraes Martin; Viviane Catia Lemes Borges; Willian Gomes De Carvalho/ Wagner Vaz de Oliveira/ Abrãao José do Nascimento; Alessandro de Souza Rodrigues; Ana Carla Gomes dos Santos; Ana Karolynne Lima do Nascimento; Ana Leticia Bezerra Chaves; Antônio José Sebastião da Silva; Bruno Isaquiel da Silva; Carlos Eugênio Oliveira Calheiros; Charlenysson dos Santos Frederico; Edvânio Silva de Lima; Fábio Marciel Santos Nogueira; Francisco Leonel Gomes Vinuto dos Santos; Gabriela Raine de Melo Santos Candido; Genilson do Nascimento Almeida; Geovane Lucas Santos Monteiro; Hykelmy Guilhermy Silva Barbosa; Isadora Rodrigues de Souza; Jadilson Paulo da Silva; Jéssica Naiane da Silva Santana; Joana Vieira da Silva; José Ailson da Silva Fernandes; José Carlos dos Santos; Jose Denis Silva dos Santos; José Eric da Silva; José Klebson Pinheiro da Conceição; José Victor Vieira Santino; Josuela da Silva Pontes Amorim; Luan Miguel Costa Mesquita; Luan Sebastião de Melo; Luiz dos Santos Filho; Luiz Rodolfo Silva Leite; Luiz Vanderson Pereira da Silva; Maciel da Silva; Marcos Antônio dos Santos Sena; Marcos Paulo Muniz Guedes Nery; Maria de Fátima da Silva Santos; Maria Eduarda Oliveira da Silva; Maria Fabricia da Silva; Maria José da Silva Batista; Mariana Eugênio da Silva; Thiago Dias de Abreu Alcântara; Thomas Dias de Abreu Alcântara; Willian Rafael Tavares dos Santos; Williane da Silva Pereira.

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB, credenciado pelo o Processo de Autorização Nº 188/2018 – CEE/PB – Ensino Fundamental e Médio na Modalidade de Jovens e Adultos, INEP 25129791. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes do Ensino Médio e Fundamental II.

RELAÇÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTE:

Lincoln Castilho Ribeiro Mendes*2021/ Divanise Gomes Ferreira Nunes*2019; Karen Micaelly Galdino Barbosa*2021/ Lucineide Silva Guirao*2018; Uvilson Guirao*2018/ Francimar dos Reis Nunes de Matos*2020; Antonio Edson Galdino da Silva*2020; José Graciliano Oliveira Santos de Jesus*2018; Juliana de Souza Bispo*2018; Paulo Vitor Apolinário Fragues*2020/ Ronaldo de Campos*2019/ José de Assis Alves*2018; Rodrigo de Paula Oliveira*2021; Tiago dos Santos Hermogenes*2021/ Eduardo Vieira Lima Reis*2019/ Antonio Alves de Oliveira Junior*2018; Brenda de Souza Barros*2020; Carlos Jose Fernandes*2018; Daiana Fernandes Lira*2018; Douglas Humberto Ribeiro de Oliveira*2020; Felipe Valcher Faria*2022; Kezia Almeida*2018; Leandro Vieira Gomes*2018; Mara Rubia Silva Alves da Costa*2020; Nicolly Bruna Vieira Gonzaga da Silva*2018; Pedro Henrique Barbosa Pereira de Matos*2018; Thiago Motta Ferreira*2018; Yara Gomes Flores*2018/ Eduardo Henrique de Carvalho Castrioto Botelho*2022; Vandilson Medeiros Alves*2022/ Nelson Rodrigues Dos Santos*2018; Regiane De Oliveira Silva*2020/ Jessica dos Reis de Aguiar*2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**EMPRESA-EMPRESA DE PREMOLDADOS S/A - CNPJ-09.138.462/0001-44**

Capital Autorizado.....R\$25.000.000,00

Capital Subscrito/Integralizado..... R\$ 6.546.750,79

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação - Ficam convidados os senhores acionistas da EMPRESA - Empresa de Premoldados S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 07 de agosto de 2023, às 10:00 horas, em sua sede social situada na Rua Severino Bento de Moraes, S/N, Funcionários II, João Pessoa – PB, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Eleição do Conselho Administrativo e da Diretoria, assuntos correlatos e de interesse social.

JOSÉ GERALDO DE MEDEIROS

Presidente do Conselho de Administração


BRATESTX S/A
 CNPJ: 09.258.807/0001-01

Relatório da Diretoria. S.res Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. O Bal. Patrim. e demais Dem. Fin. do exerc. findo em 31.12.2022 e 2021. Em (R\$ mil)

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

ATIVO	31/12/22	31/12/21	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/22	31/12/21
CIRCULANTE	591.777	532.641	CIRCULANTE	16.541	18.910
NÃO CIRCULANTE	276.280	229.852	NÃO CIRCULANTE (DIVIDENDOS)	176.644	79.821
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	674.872	663.762
TOTAL DO ATIVO	868.057	762.493	TOTAL PASSIVO E PATRIM. LÍQUIDO	868.057	762.493

DEMONST. DO RESULT. DOS EXERCÍCIO	31/12/22	31/12/21	DEM. DAS MUTAÇÕES DO PATRIM. LÍQUIDO	31/12/22	31/12/21
RECEITA OPERACIONAL	728.823	658.267	SALDOS EM 01.01.2021	553.924	
LUCRO BRUTO	112.598	161.587	Mutações líquidas no exercício	109.838	
LUCRO ANTES DO RESULT. FINANCEIRO	113.509	175.045	SALDOS EM 31.12.2021	663.762	
LUCRO ANTES DA PROV. P/IR E CSLL	134.445	182.572	Mutações líquidas no exercício	11.110	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	117.079	159.838	SALDOS EM 31.12.2022	674.872	

DEM. DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉT. INDIRETO	31/12/22	31/12/21	DEM. DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉT. INDIRETO	31/12/22	31/12/21
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERAC.	40.822	120	FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVEST.	(31.680)	(979)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANC.	(2.538)	(2.732)	Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	18.470	22.061
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	25.074	18.470	AUMENTO(REDUÇÃO) DO CAIXA E EQUIV. DE CAIXA	6.604	(3.591)

A Diretoria da Brastex S/A, comunica aos Srs. Acionistas que, encontram-se à disposição dos mesmos, na sede da Empresa, e na sua íntegra, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras.

Humberto Soares de Oliveira - Diretor

Clodoaldo Soares de Oliveira Neto - Diretor

Zelaide Maria Soares de Oliveira S. Silveira - Diretora

Hernani Elias Bobrzyk - Contador - CRCRS 043216/O-9 S PB

SOARES DE OLIVEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A
 CNPJ: 09.096.454/0001-82

Relatório da Diretoria. S.res Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. O Bal. Patrim. e demais Dem. Fin. do exerc. findo em 31.12.2022 e 2021. Em (R\$ mil)

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

ATIVO	31/12/22	31/12/21	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/22	31/12/21
CIRCULANTE	1.162	36	CIRCULANTE	7	7
NÃO CIRCULANTE	186.416	154.160	NÃO CIRCULANTE	990	996
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	186.581	153.193
TOTAL DO ATIVO	187.578	154.196	TOTAL PASSIVO E PAT. LÍQUIDO	187.578	154.196

DEM. DO RESULT. DOS EXERCÍCIOS	31/12/22	31/12/21	DEM. DAS MUTAÇÕES DO PATRIM. LÍQUIDO	31/12/22	31/12/21
RECEITA OPERACIONAL	33.645	36.524	SALDOS EM 01.01.2021	116.669	
			Mutações líquidas no exercício	36.524	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	33.645	36.524	SALDOS EM 31.12.2021	153.193	
			Mutações líquidas no exercício	33.388	
			SALDOS EM 31.12.2022	186.581	

DEM. DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO	31/12/22	31/12/21	DEM. DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO	31/12/22	31/12/21
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPER.	(182)	196	FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANC.	714	(185)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	30	19	Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	562	30
AUMENTO DO CAIXA E EQUIV. DE CAIXA	532	11			

A Diretoria da Soares de Oliveira Comércio e Indústria S/A, comunica aos Srs. Acionistas que, encontram-se à disposição dos mesmos, na sede da Companhia, e na sua íntegra, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras.

Humberto Soares de Oliveira - Diretor

Clodoaldo Soares de Oliveira Neto - Diretor

Hernani Elias Bobrzyk - Contador - CRCRS 043216/O-9 S PB

USINA MONTE ALEGRE S/A
 CNPJ: 09.094.632/0001-36

Relatório da Diretoria. S.res Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. O Bal. Patrim. e demais Dem. Fin. do exerc. findo em 31.12.2022 e 2021. Em (R\$ mil)

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

ATIVO	31/12/22	31/12/21	PASSIVO E PAT. LÍQUIDO	31/12/22	31/12/21
CIRCULANTE	191.234	163.889	CIRCULANTE	51.760	59.409
NÃO CIRCULANTE	304.551	300.019	NÃO CIRCULANTE	9.764	14.091
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	434.261	390.408
TOTAL DO ATIVO	495.785	463.908	TOTAL PASSIVO E PAT. LÍQUIDO	495.785	463.908

DEM. DO RESULT. DOS EXERCÍCIOS	31/12/22	31/12/21	DEM. DAS MUTAÇÕES DO PATRIM. LÍQUIDO	31/12/22	31/12/21
RECEITA OPERACIONAL	372.553	328.224	SALDOS EM 01.01.2021	327.424	
LUCRO BRUTO	106.176	114.998	Mutações líquidas no exercício	62.984	
LUCRO ANTES DO RESULT. FINANCEIRO	60.418	71.105	SALDOS EM 31.12.2021	390.408	
LUCRO ANTES DA PROV. P/IR E CSLL	64.257	70.393	Mutações líquidas no exercício	43.853	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	58.194	62.984	SALDOS EM 31.12.2022	434.261	

DEM. DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉT. INDIRETO	31/12/22	31/12/21	DEM. DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉT. INDIRETO	31/12/22	31/12/21
FLUXO DE CAIXA DAS ATIV. OPERAC.	40.381	63.317	FLUXO DE CAIXA DAS ATIV. DE INVEST.	(40.763)	(38.742)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIV. DE FINANC.	(4.104)	(8.408)	Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	31.824	15.657
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	27.338	31.824	(REDUÇÃO)AUMENTO DO CAIXA E EQUIV. DE CAIXA	(4.486)	16.167

A Diretoria comunica aos Srs. Acionistas que, encontram-se à disposição dos mesmos, na sede da Empresa, e na sua íntegra, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras.

Humberto Soares de Oliveira - Diretor

Eduardo Amorim de Oliveira - Diretor

Clodoaldo Soares de Oliveira Neto - Diretor

Hernani Elias Bobrzyk - Contador - CRCRS 043216/O-9 S PB

COMPANHIA INDUSTRIAL DO SISAL - CISAL
 CNPJ: 09.427.600/0001-05

Relatório da Diretoria. S.res Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. O Bal. Patrim. e demais Dem. Fin. dos exercícios findos em 31.12.2022 e 2021. Em (R\$ mil)

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

ATIVO	31/12/22	31/12/21	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/22	31/12/21
CIRCULANTE	56.697	54.669	CIRCULANTE	681	486
NÃO CIRCULANTE	953.927	790.341	NÃO CIRCULANTE	13.024	5.322
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	996.919	839.202
TOTAL DO ATIVO	1.010.624	845.010	TOTAL PASSIVO E PAT. LÍQUIDO	1.010.624	845.010

DEM. DO RESULTADO EXERCÍCIOS	31/12/22	31/12/21	DEM. DAS MUTAÇÕES DO PATRIM. LÍQUIDO	31/12/22	31/12/21
RECEITA OPERACIONAL	3.920	3.075	SALDOS EM 01.01.2021	656.299	
LUCRO BRUTO	3.607	2.876	Mutações líquidas no exercício	182.903	
LUCRO ANTES DO RESULT. FINANCEIRO	140.252	180.079	SALDOS EM 31.12.2021	839.202	
LUCRO ANTES DA PROV. P/IR E CSLL	140.697	183.963	Mutações líquidas no exercício	157.717	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	139.598	182.903	SALDOS EM 31.12.2022	996.919	

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO	31/12/22	31/12/21	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO	31/12/22	31/12/21
FLUXO DE CAIXA DAS ATIV. OPERACIONAIS	(2.303)	(1.490)	FLUXO DE CAIXA DAS ATIV. DE INVESTIMENTOS	(81)	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANC.	751	3.195	Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	24.986	23.281
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	23.353	24.986	(REDUÇÃO)AUMENTO DO CAIXA E EQUIV. DE CAIXA	(1.633)	1.705

A Diretoria da Companhia Industrial do Sisal - Cisal, comunica aos Srs. Acionistas que, encontram-se à disposição dos mesmos, na sede da Companhia, e na sua íntegra, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras.

Humberto Soares de Oliveira - Diretor

Clodoaldo Soares de Oliveira Neto - Diretor

Eduardo Amorim de Oliveira - Diretor

Hernani Elias Bobrzyk - Contador - CRCRS 043216/O-9 S PB

Diário Oficial

On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line. Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o conteúdo do Diário Oficial desde 2003 em:
auniao.pb.gov.br

Assine a versão on-line do Diário Oficial!
 ☎ 3218.6518
 ✉ circulacao@epc.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

